GRAFICA E EDITORA TRIBUNA DA REGIAO LTDA:08203585000159
Assinado digitalmente por GRAFICA E EDITORA TRIBUNA DA REGIAO LTDA:08203585000159
ND: C=BR, CN=GRAFICA E EDITORA TRIBUNA DA REGIAO LTDA:08203585000159, L=Cianorte, O=ICP-Brasil, OU=RFB e-CNPJ A1, ST=PR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.22 08:46:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.0

TRIBUNA de Cianorte
www.tribunadecianorte.com.br
GERAL (44) 99175-3701
VERSÃO ONLINE
Cianorte Terça-feira 22 de Setembro 2026
EDIÇÃO Nº 9674
B-1

Atas e Editais

Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan
ESCANEI-ME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
GOVERNO QUE TRANSFORMA "O FUTURO QUE A GENTE FAZ" acontece aqui

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2026

PREGÃO Nº 42/2026

Partes: O MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa **VIDAL & VIDAL AUTO PEÇAS LTDA ME.**

Objeto: O presente Contrato tem por objeto o **Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, incluindo fornecimento de peças e acessórios em geral, novos e originais e/ou de 1ª linha, necessários aos veículos da Prefeitura Municipal de Rondon, já integrantes da frota municipal ou que venham a ser incorporados ao patrimônio, por um período de 12 (doze) meses.**

Valor: R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do equipamento/material, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

Dotação Orçamentária: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias das diversas Secretarias da Administração Municipal:

ÓRGÃO	NOME - UNID	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE GABINETE
05.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
05.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DIVISÃO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
06.01	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISAO DE CONTABILIDADE
06.02	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISÃO DE TESOURARIA
06.03	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISÃO DE CADASTRO, FISCAL. E TRIB.
07.01	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
08.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
08.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
08.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DO FUNDEB
09.01	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	DIVISÃO DE CULTURA
09.02	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	DIVISÃO DE ESPORTES
10.01	SECRETARIA DE SAÚDE	DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA
10.02	SECRETARIA DE SAÚDE	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
11.01	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DIVISÃO DE OBRAS
11.02	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.01	SECRETARIA DE VIAÇÃO	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
13.04	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIVISÃO DE PROJETOS COM IDOSOS
13.05	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL
13.06	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
14.02	SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO	DIVISÃO DE INDUSTRIA
15.01	SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	DIVISÃO DE AGRICULTURA
15.02	SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

Duração: O Presente contrato terá duração até o dia 16/09/2027, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.

Data da assinatura: 17/09/2026.

Rondon – Pr, 17 de setembro de 2026.

Roberto Aparecido Corredato
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
GOVERNO QUE TRANSFORMA "O FUTURO QUE A GENTE FAZ" acontece aqui

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2026

PREGÃO Nº 33/2026

Partes: O MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa **AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**

Objeto: O presente Contrato tem por objeto o **Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento integral de peças, bem como a execução de serviços de instalação, desinstalação, remanejamento e substituição de peças e acessórios dos equipamentos odontológicos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses**.

Valor: R$ 136.849,00 (Cento e Trinta e Seis Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais).

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do(s) produto(s)/serviço(s), mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

Dotação Orçamentária: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias das diversas secretarias da administração municipal:

ÓRGÃO	NOME - UNID	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE GABINETE
05.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
05.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DIVISÃO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
06.01	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISAO DE CONTABILIDADE
06.02	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISÃO DE TESOURARIA
06.03	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISÃO DE CADASTRO, FISCAL. E TRIB.
07.01	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
08.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
08.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
08.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DO FUNDEB
09.01	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	DIVISÃO DE CULTURA
09.02	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	DIVISÃO DE ESPORTES
10.01	SECRETARIA DE SAÚDE	DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA
10.02	SECRETARIA DE SAÚDE	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
13.04	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIVISÃO DE PROJETOS COM IDOSOS
13.05	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL
13.06	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
14.02	SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO	DIVISÃO DE INDUSTRIA

Duração: O Presente contrato terá duração até o dia 16/09/2027, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.

Data da assinatura: 17/09/2026.

Rondon – Pr, 17 de setembro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aline da Silva Almeida
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
GOVERNO QUE TRANSFORMA "O FUTURO QUE A GENTE FAZ" acontece aqui

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2026

PREGÃO Nº 42/2026

Partes: O MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa **VIAPARTS PECAS E SERVICOS LTDA.**

Objeto: O presente Contrato tem por objeto o **Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, incluindo fornecimento de peças e acessórios em geral, novos e originais e/ou de 1ª linha, necessários aos veículos da Prefeitura Municipal de Rondon, já integrantes da frota municipal ou que venham a ser incorporados ao patrimônio, por um período de 12 (doze) meses.**

Valor: R$ 1.850.000,00 (Um milhão e oitocentos e cinquenta mil reais).

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do equipamento/material, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

Dotação Orçamentária: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias das diversas Secretarias da Administração Municipal:

ÓRGÃO	NOME - UNID	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE GABINETE
05.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
05.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DIVISÃO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
06.01	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISAO DE CONTABILIDADE
06.02	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISÃO DE TESOURARIA
06.03	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISÃO DE CADASTRO, FISCAL. E TRIB.
07.01	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
08.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
08.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
08.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DO FUNDEB
09.01	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	DIVISÃO DE CULTURA
09.02	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	DIVISÃO DE ESPORTES
10.01	SECRETARIA DE SAÚDE	DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA
10.02	SECRETARIA DE SAÚDE	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
11.01	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DIVISÃO DE OBRAS
11.02	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.01	SECRETARIA DE VIAÇÃO	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
13.04	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIVISÃO DE PROJETOS COM IDOSOS
13.05	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL
13.06	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
14.02	SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO	DIVISÃO DE INDUSTRIA
15.01	SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	DIVISÃO DE AGRICULTURA
15.02	SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

Duração: O Presente contrato terá duração até o dia 16/09/2027, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.

Data da assinatura: 17/09/2026.

Rondon – Pr, 17 de setembro de 2026.

Roberto Aparecido Corredato
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
GOVERNO QUE TRANSFORMA "O FUTURO QUE A GENTE FAZ" acontece aqui

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2026

PREGÃO Nº 42/2026

Partes: O MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa **CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**

Objeto: O presente Contrato tem por objeto o **Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, incluindo fornecimento de peças e acessórios em geral, novos e originais e/ou de 1ª linha, necessários aos veículos da Prefeitura Municipal de Rondon, já integrantes da frota municipal ou que venham a ser incorporados ao patrimônio, por um período de 12 (doze) meses.**

Valor: R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do equipamento/material, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

Dotação Orçamentária: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias das diversas Secretarias da Administração Municipal:

ÓRGÃO	NOME - UNID	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE GABINETE
05.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
05.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DIVISÃO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
06.01	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISAO DE CONTABILIDADE
06.02	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISÃO DE TESOURARIA
06.03	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISÃO DE CADASTRO, FISCAL. E TRIB.
07.01	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
08.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
08.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
08.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DO FUNDEB
09.01	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	DIVISÃO DE CULTURA
09.02	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	DIVISÃO DE ESPORTES
10.01	SECRETARIA DE SAÚDE	DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA
10.02	SECRETARIA DE SAÚDE	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
11.01	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DIVISÃO DE OBRAS
11.02	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.01	SECRETARIA DE VIAÇÃO	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
13.04	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIVISÃO DE PROJETOS COM IDOSOS
13.05	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL
13.06	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
14.02	SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO	DIVISÃO DE INDUSTRIA
15.01	SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	DIVISÃO DE AGRICULTURA
15.02	SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

Duração: O Presente contrato terá duração até o dia 16/09/2027, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.

Data da assinatura: 17/09/2026.

Rondon – Pr, 17 de setembro de 2026.

Roberto Aparecido Corredato
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
GOVERNO QUE TRANSFORMA "O FUTURO QUE A GENTE FAZ" acontece aqui

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2026

PREGÃO Nº 42/2026

Partes: O MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa **ELITE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**

Objeto: O presente Contrato tem por objeto o **Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, incluindo fornecimento de peças e acessórios em geral, novos e originais e/ou de 1ª linha, necessários aos veículos da Prefeitura Municipal de Rondon, já integrantes da frota municipal ou que venham a ser incorporados ao patrimônio, por um período de 12 (doze) meses.**

Valor: R$ 28.000,00(Vinte e oito mil reais).

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do equipamento/material, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

Dotação Orçamentária: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias das diversas Secretarias da Administração Municipal:

ÓRGÃO	NOME - UNID	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE GABINETE
05.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
05.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DIVISÃO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
06.01	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISAO DE CONTABILIDADE
06.02	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISÃO DE TESOURARIA
06.03	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISÃO DE CADASTRO, FISCAL. E TRIB.
07.01	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
08.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
08.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
08.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DO FUNDEB
09.01	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	DIVISÃO DE CULTURA
09.02	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	DIVISÃO DE ESPORTES
10.01	SECRETARIA DE SAÚDE	DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA
10.02	SECRETARIA DE SAÚDE	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
11.01	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DIVISÃO DE OBRAS
11.02	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.01	SECRETARIA DE VIAÇÃO	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
13.04	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIVISÃO DE PROJETOS COM IDOSOS
13.05	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL
13.06	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
14.02	SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO	DIVISÃO DE INDUSTRIA
15.01	SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	DIVISÃO DE AGRICULTURA
15.02	SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

Duração: O Presente contrato terá duração até o dia 16/09/2027, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.

Data da assinatura: 17/09/2026.

Rondon – Pr, 17 de setembro de 2026.

Roberto Aparecido Corredato
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
GOVERNO QUE TRANSFORMA "O FUTURO QUE A GENTE FAZ" acontece aqui

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2026 - MODALIDADE ELETRÔNICA
EXCLUSIVA PARA MEI's, ME's e EPP's REGIONAIS
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MEI's, ME's E EPP's LOCAIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Rondon, sediado à Avenida Paraná, nº 155, centro, inscrito no CNPJ nº 75.380.071/0001-66, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor Roberto Aparecido Corredato, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço**, julgamento **por Lote**, na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, dos Decretos Municipais nº 6.063/2023, 6.065/2023 e 6.477/2024 e demais normas aplicáveis. Informações complementares, Edital completo e anexos poderão ser obtidos no site: www.rondon.pr.gov.br no link Licitações, ou através do e-mail: licita@rondon.pr.gov.br. – Fone: (44) 3672-1122 - Divisão de Licitação.

Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis diversos, bem como disponibilização de carrinho de pipoca e máquina de algodão-doce, incluindo todos os materiais e serviços necessários ao seu adequado funcionamento, destinados à realização da "Festa do Dia das Crianças", no Município de Rondon/PR.

Valor Total da Contratação

R$ 19.950,49 (Dezenove mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos).

Datas e horários da Dispensa Eletrônica

Início da apresentação de propostas: dia 23/09/2026 a partir das 08:30 horas;
Data limite para a apresentação de propostas: dia 28/09/2026 às 08:30 horas;
Data da Sessão: dia 28/09/2026 às 09:00 horas;
Duração da Disputa: 06 (seis) horas;
Modo de Disputa: Será utilizado o modo de disputa "ABERTO";
Endereço Eletrônico da Plataforma para participação: https://www.bll.org.br.

Rondon – Pr.,18 de setembro de 2026.

ROBERTO A. CORREDATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
GOVERNO QUE TRANSFORMA "O FUTURO QUE A GENTE FAZ" acontece aqui

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 81/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RONDON E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S.A.

O MUNICIPIO DE RONDON – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ/MF sob n.º 75.380.071/0001-66, estabelecida na Avenida Paraná, 155, denominada a partir deste, simplesmente de MUNICIPIO, através do seu representante Legal, Prefeito Municipal Senhor ROBERTO APARECIDO CORREDATO, brasileiro, casado , RG nº 3.003.952-1/PR., e do CPF nº 548.223.009-00, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa TELEFONICA BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376, Bairro Cidade Monções, CEP: 04.571-000 - São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, neste ato representada em conjunto pelo seu Gerente Sênior de Governo o Senhor Fábio Marques de Souza Levorin, inscrito no RG:27.638.106-3 e CPF:267.221.148-56, residente na Av. Eng.º Luiz Carlos Berrini, 1376 – Cidade Monções – São Paulo / SP CEP: 04571-936, e pelo seu Gerente de Vendas Governo o Senhor Cleidson Sandes Nascimento, inscrito no CPF: 100.922.897-89, RG: 17.222-05, residente na Av. Eng.º Luiz Carlos Berrini, 1376 – Cidade Monções – São Paulo / SP CEP: 04571-936, tem entre si justos e contratados os serviços em epígrafe, **com base no inciso II do artigo 24 da lei nº 8.666/93 (dispensa de licitação em razão do valor)**, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, sob o regime instituído pela Lei nº 8.666/93, com todas as suas alterações posteriores e demais legislações específicas e pertinentes à matéria e estabelecidas pela ANATEL e demais normas que regem a espécie, assim como pelas condições da **Dispensa por Limite nº 35/2023**, expedido para **Contratação de empresa especializada para realizar prestação de serviços de telefonia móvel e gestão de dispositivos, com fornecimento de linhas de acesso móvel pós pago, pelo período de 12 meses,** pelos termos da proposta da Contratada datada de 19/09/2023 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

01 - OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto de prorrogar a vigência do supracitado contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 20/09/2026 e término em 19/09/2027, tendo em vista a economicidade e vantajosidade para a administração, conforme o disposto no Art. 57, Inc II, da Lei 8.666/93.

02- DO VALOR

Através do presente termo aditivo, as partes resolvem promover reajuste das tarifas do contrato pela variação do índice de Serviços de Telecomunicações (IST) que corrige os preços do setor autorizado pela Agência nacional de Telecomunicações- ANATEL, sobre a revisão de tarifas dos serviços no regime público, previsto na cláusula quinta do Contrato original, resultando o acréscimo de R$ 150,84 (cento e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos) ao valor do contrato.

Devido à prorrogação do prazo de vigência, ao valor do contrato fica acrescido R$=3.670,80 (Três mil seiscentos e setenta reais e oitenta centavos), que corresponde a 12 parcelas mensais de 305,90 (trezentos e cinco reais e noventa centavos) perfazendo um valor total contratual de R$=13.670,40 (Treze mil, seiscentos e setenta reais e quarenta centavos).

03- DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original desde que não colidam com as deste Termo.

E, por assim estarem as partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rondon, 11 de setembro de 2026.

MUNICIPIO DE RONDON
Sr. Roberto Aparecido Corredato
- Prefeito Municipal -

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A

Fábio Marques de Souza Levorin

Cleidson Sandes Nascimento

TESTEMUNHAS:

Kelly Ceroni Serodio
CPF. 041.907.839-86
1ª Testemunha

Irineu Munhoz Júnior
CPF. 052.036.799-59
2ª Testemunha

DE ACORDO E REVISTO POR:

THIAGO DE BRITO DORNE
OAB-PR. 51447 – ASSESSOR JURÍDICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
GOVERNO QUE TRANSFORMA "O FUTURO QUE A GENTE FAZ" acontece aqui

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2026

O Exmo. Sr. ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório supra citado, cujo objeto foi adjudicado à seguinte empresa, para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal 6.063 de 23 de março de 2023 e alterações subsequentes.

PROPONENTE	CNPJ	VALOR R$	Valor por Extenso
FUNERARIA SANTA LUZIA LTDA	02.990.440/0001-69	479.400,00	Quatrocentos e setenta e nove mil e quatrocentos reais.

Rondon – PR, 21 de setembro de 2026.

ROBERTO A. CORREDATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
GOVERNO QUE TRANSFORMA "O FUTURO QUE A GENTE FAZ" acontece aqui

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rondon, Paraná, torna público que às **08:30 horas** do dia **06 de outubro de 2026**, na plataforma eletrônica Bolsa de Licitação e Leilões – BLL, no site www.bll.org.br, realizará Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, tendo como objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de lixeiras para coleta seletiva, destinadas ao acondicionamento de resíduos recicláveis em espaços públicos do Município de Rondon. Valor Máximo Total: R$ 142.023,00.** Informações complementares, Edital completo e anexos poderão ser obtidos no site: www.rondon.pr.gov.br no link Licitações, ou através do e-mail: licita@rondon.pr.gov.br. – Fone: (44) 3672-1122 - Divisão de Licitação.

Rondon – Pr., 21 de setembro de 2026.

FABIANO RAATZ LOPES
Pregoeiro

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR

Rua Líbero Badaró, nº 536 – CEP: 87230-000 Contato: (44)92005-9575 E-mail: assistência@jussara.pr.gov.br

ERRATA

Nas publicações referentes ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jussara/PR, do dia 18/09/2026, Página B-03, edição nº 9673, Jornal "TRIBUNA DE CIANORTE", no corpo do texto da Resolução nº 028/2026 e do Atestado de Inscrição nº 004/2026 , onde se lê "Programa de Atendimento Socioeducativo" leia-se "Serviço de Atendimento Socioeducativo.

Jussara-Pr, 18 de setembro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
LAENE DA SILVA ABADE
Data: 18/09/2026 13:56:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Laene da Silva Abade
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente
Jussara/PR

JUSSARAPREV
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara
CNPJ Nº 01.048.489/0001-34

COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS VÁLIDAS

O Autarquia de JussaraPrev - IPSJ, através do agente de contratação, na forma firmada em lei, vem apresentar os valores obitidos pelas cotações prévias, bem como, as manifestações de interesses recebidos no curso do processo Administrativo Licitatório abaixo:

DADOS GERAIS DO PROCESSO	
☑ Nº PROCESSO	023/2026
☑ Nº disp. licitação	011/2026
☑ MODALIDADE	dispensa por limite (art. 75, II)
☑ OBJETO	Ar Condicionado com capacidade de 12.000 Btus

COLOCADO	EMPRESA	VALOR TOTAL PROPOSTO
1	Rosimeire Gomes Ribeiro Genaro	R$ 2.300,00

JussaraPrev - IPSJ, 21 de setembro de 2026

Original Assinado
Marcio Oliveira Apolinario
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Izabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO 7580/2026

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 2.029 de 16/12/2025.

DECRETA

Art. 1° – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Des	Órg	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
0344	06	002	1030100172015	01518	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	4.4.90.52	250.000,00
TOTAL.....							*250.000,00*

Art. 2° - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, na seguinte Fonte de Recurso, conforme preceitua o Inciso I, do Parágrafo Único, do Art. 5º da Lei Municipal nº 2.029/2025, de 16 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA):

Fonte	Descrição	Valor (Em R$)
1518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	250.000,00
TOTAL.....		*250.000,00*

Art. 3° - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar a referida dotação orçamentária, na Lei Orçamentária Anual – LOA/2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2026 e no Plano Plurianual – PPA 2026/2029.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.
Jussara, 21 de setembro de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI:70011125934 Assinado de forma digital por MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI:70011125934 Dados: 2026.09.21 13:56:30 -03'00'

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
Av. Princesa Izabel nº 320 - Centro - tel.:(44) 3628-1212 - CEP 87.230-000
CNPJ/MF: 75789552/0001-20 - Jussara - Estado do Paraná

DECRETO MUNICIPAL nº 7.580/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.029/2025, de 16/12/2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no corrente Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Jussara, no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para Reforço das seguintes Dotações Orçamentárias vigentes:

Ficha	Órgão	Unid	Funcional Programática	Fonte	Nomenclatura	Cat Econ	Valor
15	15	001	17.122.3003.2053	01076*	Manutenção dos Serviços Administrativos	3.3.90.39.00.00	25.000,00
40	15	001	17.512.3000.2055	01076*	Operação e Manutenção do Sistema de Água - Urbano	3.3.90.39.00.00	30.000,00
53	15	001	17.512.3001.2056	01076*	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	3.3.90.39.00.00	45.000,00
	TOTAL em REAIS						**100.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão utilizados os produtos do cancelamento total/parcial das seguintes dotações vigentes:

Ficha	Órgão	Unid	Funcional Programática	Fonte	Nomenclatura	Cat Econ	Valor
03	15	001	17.122.3003.2053	01076*	Manutenção dos Serviços Administrativos	3.1.90.13.00.00	5.000,00
04	15	001	17.122.3003.2053	01076*	Manutenção dos Serviços Administrativos	3.1.90.16.00.00	10.000,00
10	15	001	17.122.3003.2053	01076*	Manutenção dos Serviços Administrativos	3.3.90.14.00.00	10.000,00
31	15	001	17.512.3000.2055	01076*	Operação e Manutenção do Sistema de Água - Urbano	3.1.90.13.00.00	5.000,00
32	15	001	17.512.3000.2055	01076*	Operação e Manutenção do Sistema de Água - Urbano	3.1.90.16.00.00	5.000,00
34	15	001	17.512.3000.2055	01076*	Operação e Manutenção do Sistema de Água - Urbano	3.3.72.30.00.00	10.000,00
36	15	001	17.512.3000.2055	01076*	Operação e Manutenção do Sistema de Água - Urbano	3.3.90.14.00.00	5.000,00
38	15	001	17.512.3000.2055	01076*	Operação e Manutenção do Sistema de Água - Urbano	3.3.90.33.00.00	5.000,00
43	15	001	17.512.3001.2056	01076*	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	3.1.90.11.00.00	35.000,00
47	15	001	17.512.3001.2056	01076*	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	3.3.72.30.00.00	5.000,00
51	15	001	17.512.3001.2056	01076*	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	3.3.90.33.00.00	5.000,00
	TOTAL em REAIS						**100.000,00**

* 01076 = Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

Art. 3º - Fica igualmente autorizado a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, bem como o Plano Plurianual 2026 a 2029.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSSARA – Pr. Em 21 de Setembro de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI:70011125934 Assinado de forma digital por MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI:70011125934 Dados: 2026.09.21 15:05:59 -03'00'

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Izabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 161/2026.

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

C O N C E D E R – A Servidora Pública Municipal Senhora **EDILEUSA FATIMA RIBEIRO VARAGO,** Portadora da Cédula de Identidade RG nº 56510257 SSP/PR, LICENÇA ESPECIAL, do período aquisitivo de **02/02/20211 a 01/02/2016**, período de concessão para **21/09/2026 a 19/12/2026**, conforme dispõe o Artigo 111 da Lei Municipal nº 1.710/19 de 30/10/2019 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Jussara) e requerimento protocolado sob nº 12173/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 21 de setembro de 2026.

Moacir Luiz Pereira Valentini
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Izabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 156/2026

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

C O N C E D E R – A Servidora Pública Municipal senhora **SANDRA REGINA DE MELO SANTOS,** licença para tratamento de saúde de 90 (noventa) dias, no período de 14/09/2026 a 12/12/2026, conforme dispõe o Artigo 96, da Lei Municipal nº 1.710/2019 de 30/10/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 14 de setembro de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Izabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 154/2026

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

D E T E R M I N A R – A servidora Pública Municipal Senhora MARA DIAS RIBEIRO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo em vista que a mesma está impossibilitada de exercer as funções de seu cargo, conforme atestado médico apresentado e homologado por junta médica do município, considerando ainda os dispositivos contido no Artigo 36, da Lei Municipal nº 1.710/2019 de 30/10/2019, resolve determinar que a servidora, com efeito retroativos a partir da data de 12 de agosto de 2026 e por tempo indeterminado, labore em funções que não exijam grandes esforços físicos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 15 de setembro de 2026.

Moacir Luiz Pereira Valentini
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Izabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 160/2026

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

C O N C E D E R – A servidora Pública Municipal Senhora **STEPHANY ALLANA NUNES SILVESTRINI**, LICENÇA MATERNIDADE, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de **12/09/2026** a **10/03/2027**, conforme dispõe o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.140/2009 de 10/06/2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILO RUFATO
Aos 17 de setembro de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Izabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 153/2026

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

C O N C E D E R – A Servidora Pública Municipal senhora, ROZANA CARDOSO DA SILVA VOIDELO, licença para tratamento de saúde de 30 (trinta) dias, no período de 10/09/2026 à 09/10/2026, conforme dispõe o Artigo 96, da Lei Municipal nº 1.710/2019 de 30/10/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Ao 15 de setembro de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Izabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

D E C R E T O Nº 7579/2026

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Conceder à servidora Pública Municipal abaixo relacionada, Função Gratificada com percentual de 10% do inicial de Carreira que o Servidor se encontra, **de acordo com o Artigo 71 § 4º e Artigo 75 item III da Lei Municipal nº 990/06 de 24/07/2006**, do **Magistério Público do Município de Jussara**, com efeitos financeiros retroativos a 10 de junho de 2026.

NOMES	MATRICULA	DATA DE ADMISSÃO
RAQUEL ADRIANA JACOMINI PETITA	80344	04/02/2019

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 18 de setembro de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Izabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 162/2026.

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

C O N C E D E R – A Servidora Pública Municipal Senhora **ELIZANGELA ALVES CABERLIM TREVIZAN,** Portadora da Cédula de Identidade RG nº 60936366 SSP/PR, LICENÇA ESPECIAL, do período aquisitivo de **02/06/2013 a 01/06/2018**, período de concessão para **21/09/2026 a 19/12/2026**, conforme dispõe o Artigo 111 da Lei Municipal nº 1.710/19 de 30/10/2019 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Jussara) e requerimento protocolado sob nº 12172/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 21 de setembro de 2026.

Moacir Luiz Pereira Valentini
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Izabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PORTARIA 163/2026

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO IX DO ARTIGO 69 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE 05/04/1990.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Ediana Carla de Jesus Bomfim, inscrita no CPF nº 077.131.029-30, Matrícula Funcional nº 80.706, Cargo: Psicologa, para atuar como Fiscal de Transferência Voluntária, cujos objetos se destinem às ações pertencentes ao Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade, do município de Jussara, exclusivamente nos novos contratos firmados a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º. Fica estabelecido que os contratos atualmente vigentes, permanecerão sob a fiscalização dos servidores já designados, conforme portarias anteriores, não sendo objeto de alteração por este ato.

Art. 3º. Compete à servidora designada no art. 1º, exercer as atividades de acompanhamento, monitoramento e fiscalização previstas nas normas aplicáveis às transferências voluntárias, bem como elaborar relatórios, registrar informações nos sistemas oficiais e adotar os demais procedimentos necessários ao fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO.
JUSSARA/PR., 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Original Assinado
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Izabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PORTARIA 164/2026

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO IX DO ARTIGO 69 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE 05/04/1990.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Ediana Carla de Jesus Bomfim, inscrita no CPF nº 077.131.029-30, Matrícula Funcional nº 80.706, Cargo: Psicologa, para atuar como Órgão Técnico de Transferência Voluntária, cujos objetos se destinem às ações pertencentes ao Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, do município de Jussara, exclusivamente nos novos contratos firmados a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º. Fica estabelecido que os contratos atualmente vigentes, permanecerão sob responsabilidade dos servidores já designados, conforme portarias anteriores, não sendo objeto de alteração por este ato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO.
JUSSARA/PR., 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Original Assinado
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
ASSOCIADO AO CONSORCIO PUBLICO CISPAR
Rua Sofia Tachini, 237 - Jardim Bela Vista - Caixa Postal: 69 - Fone/Fax: (44) 3110-1340
CNPJ/MF - 80.909.096/0001-44 - CEP: 87.230-000 - JUSSARA - PARANÁ
E-mail: licitacao@samaejussara.com.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto, em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 22 de setembro de 2026 até às 08h00min do dia 25 de Setembro de 2026**, estará buscando **propostas** de empresas para a **Aquisição do item abaixo mencionado.**

ESPECIFICAÇÕES

ESPECIFICAÇÕES
Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de prestação de serviço continuo de licenciamento de uso de solução informatizada integrada destinada à gestão comercial, operacional, fiscal e gerencial, incluindo serviços de implantação, migração de dados operacionais existentes, treinamento de equipe técnica e suporte on line, para atender as demandas do Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto – SAMAE.

Conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Setor Administrativo/Compras pelo(s) e-mail(s) – licitacao@samaejussara.com.br ou atendimento@samaejussara.com.br e telefone (44) 3110-1340.

Jussara-Pr, 21 de setembro de 2026.

Valter Luiz Bossa
Diretor do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA TRABALHO & FAMÍLIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 26-2026-PMJ

Tramitado todas as fases do Pregão, bem como exaurido qualquer fase recursal, e não tendo recursos pendentes de apreciação, conforme preceitua o Art. 71, inciso IV da Lei 14.133-21, torno público a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, PLACAS DE OBRAS, ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, LETRAS TIPO CAIXA, POSTES E DEMAIS ITENS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JUSSARA/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** a favor das empresas:

- CIAPLACAS MAT. PUBLICITARIO EIRELE. CNPJ: 29.275.166/0001-00.
Valor total homologado: **R$ 149.545,00** (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

Jussara-PR, 21 de setembro de 2026

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA TRABALHO & FAMÍLIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 24-2026-PMJ

Tramitado todas as fases do Pregão, bem como exaurido qualquer fase recursal, e não tendo recursos pendentes de apreciação, conforme preceitua o Art. 71, inciso IV da Lei 14.133-21, torno público a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, DEPARTAMENTOS, UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS IMÓVEIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA – PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** a favor das empresas:

- CASA DO ENCANADOR JUSSARA LTDA. CNPJ: 20.870.329/0001-10.
Valor total homologado: **R$ 611.792,77** (seiscentos e onze mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos).

- V S. BARRETO PANIZIO & CIA LTDA - ME CNPJ: 17.704.431/0001-31.
Valor total homologado: **R$ 765.857,50** (setecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

- JONATAS PANISIO PROCIDONIO E CIA LTDA CNPJ: 07.069.317/0001-23.
Valor total homologado: **R$ 761.471,50** (setecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

Jussara-PR, 21 de setembro de 2026

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA TRABALHO & FAMÍLIA

TERMOS DE CONTRATAÇÃO – EDITAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 020/2026 – PMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 74/2026 -PMJ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL CINTURÃO VERDE – IGR, PARA EXECUÇÃO DE PLANO DE TRABALHO VOLTADO AO DESENVOLVIMENTO, FORTALECIMENTO E INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR.

P M J

Jussara
2026

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA TRABALHO & FAMÍLIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 020/2026 – PMJ
PROCESSO Nº 74/2026-PMJ

O Prefeito Municipal de Jussara, Estado do Paraná, Sr. **MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO**, conforme processo Administrativo **nº 74/2026**, com base no Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 020/2026**.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DA INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL CINTURÃO VERDE – IGR, PARA EXECUÇÃO DE PLANO DE TRABALHO VOLTADO AO DESENVOLVIMENTO, FORTALECIMENTO E INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

CONTRATADA: INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL CINTURÃO VERDE – IGR, CNPJ: 54.670.272/0001-28.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
- 1578 – 13.002.13.391.0058.2.051.3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Jussara-PR, 18 de setembro de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA TRABALHO & FAMÍLIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2026-PMJ

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Izabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.997.041-4 SSP-PR e CPF nº 700.111.259-34, e do outro a empresa **K MEDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: **10.675.016/0001-58**, Tel. **(44) 3422-1500**, situada na Rua Souza Naves, 1145 – Centro Cidade: Paranavaí/Paraná, nesta ato representada por seu representa legal, o/a Senhor/a **RAY GUILHERME SILVA SOUZA**, inscrito/a no CPF: **093.309.159-14**, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLAUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores do Contrato nº 135/2026, de 07/08/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 33/2025-PMJ, mediante aplicação do reajuste pelo IPCA/IBGE aos itens não abrangidos pelo restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro e alteração dos valores unitários dos itens 01, 04, 05 e 22, conforme solicitação apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
As partes pactuam o reajuste dos valores contratuais pelo índice IPCA/IBGE, correspondente a 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento), incidente sobre os itens não abrangidos pelo pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro. Quanto aos itens 01, 04, 05 e 22, considerando a solicitação apresentada pela CONTRATADA e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, passam a vigorar os seguintes valores unitários: **Item 01** – Milnutri Premium Soja 800g: R$ 99,04; **Item 04** – Aptamil SL 400g: R$ 96,10; **Item 05** – Aptamil Pepti 400g: R$ 131,07; e **Item 22** – Aptamil Soja 400g: R$ 64,18. Para os demais itens do contrato, permanece aplicável exclusivamente o reajuste de 4,44% pelo IPCA/IBGE.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÕES
As demais cláusulas do contrato inicial de 07 de agosto de 2026 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 16 de setembro de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

K MEDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA
RAY GUILHERME SILVA SOUZA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Josué Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68

Gustavo Trevisan Cordeiro
CPF: 094.624.769-26

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA TRABALHO & FAMÍLIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2026-PMJ

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Izabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.997.041-4 SSP-PR e CPF nº 700.111.259-34, e do outro a empresa **BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP**, CNPJ: **26.231.202/0001-38**, Tel. **(44) 3041-2699**, situada na Rua Lopes Trovão, 266 B Bairro: Zona 04 Cidade: Maringá/Paraná, nesta ato representada por seu representa legal, o/a Senhor/A **ROZIMAR SPURIO GARCIA BRAVO**, inscrito/a no CPF: 811.231.089-00, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLAUSULA PRIMEIRA
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato Nº 139/2026 de 07/08/2026 na Modalidade de Pregão Eletrônico Nº 33/2025-PMJ.

CLAUSULA SEGUNDA – RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
As partes pactuam o reajuste dos valores contratuais considerando a solicitação apresentada pela CONTRATADA correspondente a 45,00% em todos os itens com exceção dos itens 11 e 24, passam a vigorar os seguintes valores unitários: item 3 (R$ 99,79), Item 8 (R$ 327,70), item 10 (R$77,40), item 16 (R$ 156,60), item 23 (R$ 40,60), item 26 (R$ 50,74), item 27 (R$ 23,49).

CLÁUSULA TERCEIRA – DESCONTINUIDADE DE ITEM
Pela solicitação da CONTRATADA os itens 11 e 24 serão descontinuados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES
As demais cláusulas do contrato inicial de 07 de agosto de 2026 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 21 de setembro de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP
ROZIMAR SPURIO GARCIA BRAVO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Josué Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68

Gustavo Trevisan Cordeiro
CPF: 094.624.769-26

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA TRABALHO & FAMÍLIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020-2026-PMJ

Tramitado todas as fases da INEXIGIBILIDADE, considerando a regularidade da instrução processual e a manifestação favorável à contratação direta por inexigibilidade, com fundamento no art. 74, caput, da Lei n° 14.133/2021, torno público a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** do objeto: **CONTRATAÇÃO DA INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL CINTURÃO VERDE – IGR, PARA EXECUÇÃO DE PLANO DE TRABALHO VOLTADO AO DESENVOLVIMENTO, FORTALECIMENTO E INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR**, empresa contratada:

INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL CINTURÃO VERDE – IGR, CNPJ: 54.670.272/0001-28, com o valor total de: **R$ 7.000,00** (sete mil reais).

Jussara-PR, 18 de setembro de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA TRABALHO & FAMÍLIA

ERRATA

O MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, torna pública a presente **ERRATA** referente às publicações de Termos Aditivos realizadas no Jornal **Tribuna de Cianorte**, em razão de erro material na identificação do instrumento contratual.

1. Publicação de 08/07/2026 – Edição nº 9632 – Página B2

Onde se lê:

"SETIMO TERMO ADITIVO ATA Nº 06-2025 - PMJ"

Leia-se:

"1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2026"

2. Publicação de 19/08/2026 – Edição nº 9656 – Página B3

Onde se lê:

"TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2026

Leia-se:

"2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2026"

Ficam ratificadas as demais informações constantes das respectivas publicações, permanecendo inalterado o conteúdo dos Termos Aditivos.

Jussara/PR, 21 de setembro de 2026

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal
Município de Jussara/PR

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 029/2026 – PMJ

O Município de Jussara/PR torna público que o Edital do Pregão Eletrônico – SRP nº 029/2026 foi RETIFICADO, com a inclusão de exigências de regularidade sanitária no item 12.3 – Qualificação Técnica do Termo de Referência, incluindo, quando exigíveis, AFE/ANVISA, Licença ou Alvará Sanitário e regularização dos produtos.
Em razão da retificação, fica alterada a data da sessão pública:
NOVA DATA: 02 de outubro de 2026
HORÁRIO: 09h00min
LOCAL: Plataforma BNC – https://www.bnc.org.br
O edital retificado e seus anexos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município e na plataforma BNC.
Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.
Paço Municipal de Jussara/PR, 21 de setembro de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal

CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.ciscenop.com.br

EXTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2024, INEXIGIBILIDADE nº 05/2024, FIRMADO COM AS EMPRESAS ABAIXO DESCRITAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDES ESPECIALIZADOS.
Valor: De acordo com a Tabela de Procedimentos - **Resolução 70/2024**
www.cicenop.com.br - Credenciamento nº 03/2024, Anexo VII.
Dotação Orçamentária: 02001103010001200333903900 00– Fonte 1001
Vigência: 09 de outubro de 2026 a 09 de outubro de 2027.

Termo de Credenciamento nº	CNPJ Nº	EMPRESA CONTRATADA
51/2024	78.191.715/0001-66	LABORATORIO SANTA PAULA LTDA
19/2024	24.116.801/0001-85	R. F. BARBOSA LTDA
107/2025	56.246.097/0001-71	AMANDA SOARES PSICOLOGIA LTDA
48/2024	41.563.896/0001-02	CLINICA DO CORACAO CIANORTE LTDA
54/2024	09.570.682/0001-42	CLINICA CARDIOLOGICA CAMARA LTDA
06/2024	18.463.525/0001-29	CLINICA MEDICA DE UROLOGIA DR. ANTONIO LTDA
17/2024	51.354.040/0001-72	YOSHIDA SERVICOS MEDICOS LTDA
42/2026	65.320.393/0001-66	NEURO CONECTAR LODI DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA
18/2026	48.827.533/0001-78	VANEZA CONSALTER PSICOLOGIA LTDA
56/2025	02.822.566/0001-24	CLINICA MEDICA SENHORA LTDA
24/2026	63.563.883/0001-68	MOLOSSI SERVICOS MEDICOS LTDA
156/2024	16.567.079/0001-77	CLINICA LUCAS STOCCO LTDA
60/2024	51.212.685/0001-70	F L SERVICOS MEDICOS LTDA
160/2024	30.984.701/0001-73	SCHYENE RITTER DOS SANTOS MAIA LTDA
194/2025	64.031.520/0001-44	AJP SERVICOS MEDICOS LTDA
10/2024	51.922.287/0001-48	IONE RODRIGUES SOUZA PORTO CLINICA DE CONSULTAS LTDA
64/2025	36.176.615/0001-10	EVERSON A. TUROSSI
79/2024	44.020.118/0001-57	RAFAEL FERNANDES DIAS LTDA
72/2024	52.229.595/0001-55	MENDES & ASSUNCAO LTDA
99/2025	59.783.269/0001-34	FISIO CLINILIFE LTDA
54/2026	63.822.561/0001-96	LUCAS CAVICHIOLI SERVICOS MEDICOS LTDA
118/2024	26.909.670/0001-19	ORTOPEDICA CIANORTE COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
16/2025	56.562.569/0001-03	INSTITUTO DO RIM IVAIPORA
22/2024	00.693.293/0001-30	J R DE REZENDE LOPES & CIA LTDA
110/2024	53.030.994/0001-55	CLINICA MEDICA DRA. MARIANA LTDA
04/2025	28.648.413/0001-04	UNITERAPIAS LTDA
183/2024	24.520.823/0001-06	CLINICA MEDICA VIANNA LTDA
155/2025	52.441.568/0001-41	J AMARAL FISIOTERAPIA LTDA
158/2025	61.599.401/0001-02	MR SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
91/2025	35.726.221/0001-26	CLINICA MEDICA RONCHINI LTDA
164/2024	28.961.069/0001-09	LIZANDRA MENSATO - CLINICA ODONTOLOGICA
123/2025	35.416.879/0001-31	CLINICA MEDICA DR. FELLIPE MAGALHAES LTDA
133/2024	05.992.761/0001-90	CLIMED - CLINICA MEDICA LTDA
127/2024	43.473.699/0001-10	W R MARTINS – LABORATORIO
160/2024	61.598.768/0001-01	OTICA BELLA VISTA LTDA
26/2024	24.063.709/0001-02	LUCON E PERINETTI LTDA
27/2024	13.544.817/0001-72	A. O. FERNANDES & FERNANDES LTDA
64/2024	53.734.650/0001-27	WILLIAM F SERVICOS MEDICOS E PROFISSIONALISMO CLINICO LTDA
41/2024	29.684.159/0001-54	M FERREIRA CAZON E CIA LTDA
10/2024	07.865.382/0001-65	MINIELLO & BARBADO LTDA
20/2024	53.070.117/0001-08	ROCHA MEDICAL CLINIC LTDA
59/2025	24.996.957/0001-06	A M BAGATIN CLÍNICA MÉDICA LTDA
62/2026	61.659.042/0001-23	L M SOSSAI SERVICOS EM SAUDE LTDA
169/2024	19.254.645/0001-89,	CIAMED SERVICOS MEDICOS LTDA
58/2024	82.686.403/0001-09	LABORATORIO SANTA MONICA LTDA
163/2025	60.851.313/0001-85	LABORATORIO CONFIANCA CIDADE GAUCHA LTDA
159/2024	24.041.662/0001-78	CENTRO CLINICO UEHARA LTDA
171/2025	61.863.917/0001-04	MFBP SERVICOS MEDICOS LTDA
147/2024	78.185.469/0001-30	INSTITUTO DE PREVENCAO E DIAGNOSE S/S LTDA
71/2024	54.103.393/0001-98	ANDRADE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
88/2024	84.781.632/0003-91	DENSOMAR LTDA
140/2024	44.548.828/0001-54	GAFURI SERVICOS MEDICOS LTDA
39/2026	24.458.355/0001-97	CLINICA MEDICA CJM LTDA
34/2024	04.977.760/0001-04	LOJA MEDICA CIANORTE LTDA
184/2024	35.460.592/0001-09	SUPERE VITAL SERVICOS DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL LTDA
38/2026	53.114.834/0001-94	FACIAL IMAGEM LTDA
31/2024	10.434.657/0001-10	ALMEIDA GOMES & GOMES LTDA

Cianorte-Pr, 18 de setembro de 2026.

Marco Antonio Franzato
Presidente
Original assinado no processo

CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026

O **Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná**, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Consórcio mediante **Pregão Registro de Preços nº 12/2026**, homologado em 17/09/2026.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, suprimentos, incluindo pilhas, para atender as necessidades dos setores Assistencial, CEO e Administrativo do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná – CICENOP.
Empresa: LICITA SHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Valor da Ata de Registro de Preços: R$ 640,00 (Seiscentos e quarenta e reais)
Prazo da Ata de Registro de Preços: **01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.**

Item	Código	Qtd	Unidade de Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
11	59730	20	un	**PEN DRIVE:** capacidade de 8Gb, velocidade de leitura de até 10mb/s e gravação de até 5mb/s, com tampa de design giratório compacto, garantia mínima de 5 anos do fabricante. CATMAT 460553	R$ 32,00	R$ 640,00
Valor Total:					**R$ 640,00**	

Cianorte-PR, 18 de Setembro de 2026.

Marco Antonio Franzato
Presidente
Assinatura lançado no processo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE

O Presidente da **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DOS MUNICÍPIOS DA AMENORTE – COOANORTE, CNPJ: 48.188.487/0001-04** no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os senhores cooperados, para reunirem-se em **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se no dia **02 de outubro de 2026**, nas dependências a sede da cooperativa, situada na Av. Amazonas, 968, CEP: 87.209-064, município de Cianorte-PR - PR.

A Assembleia será instalada obedecendo aos seguintes quóruns legais:
- **Primeira convocação:** às 12:00, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados;
- **Segunda convocação:** às 13:00, com a presença de metade mais um dos associados;
- **Terceira convocação: às 14:00**, com a presença mínima de **10** (dez) cooperados.

A Assembleia deliberará sobre a seguinte **Ordem do Dia**:
1. **Alterações no Estatuto Social**;
2. **Assuntos gerais de interesse da cooperativa**.

CIANORTE – PR, 18 de setembro de 2026.

MARCIO JOSE SERENINI:01999304900
Assinado de forma digital por MARCIO JOSE SERENINI:01999304900
Dados: 2026.09.18 17:50:07 -03'00'

MÁRCIO JOSÉ SERENINI - Presidente
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DOS MUNICÍPIOS DA AMENORTE – COOANORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br site: www.guaporema.pr.gov.br

ERRATA

DECRETO Nº 3713/2026 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Avaliação dos Bens Móveis da Prefeitura Municipal de Guaporema, composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: Everson Marcos de Oliveira
II -Membros:
a) Vergílio Augusto Castiglioni
b) Ricardo Arvelino da Silva
c) Everson Marcos de Oliveira

LEIA – SE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Avaliação dos Bens Móveis da Prefeitura Municipal de Guaporema, composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: Everson Marcos de Oliveira
II -Membros:
a) Vergílio Augusto Castiglioni
b) Ricardo Arvelino da Silva

Edifício da Prefeitura Municipal da Cidade de Guaporema – Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro de 2026.

GILBERTO CASTIGLIONI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

1.º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 31/2025 CELEBRADO PELO **MUNICIPIO DE GUAPOREMA** E PELA **LONQUINI GRAFICA LTDA** TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS PARA UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUAPOREMA/PR.

CONTRATANTE: **Município de Guaporema**, inscrito no CNPJ (MF) n.º 75.378.844/0001-70, com sede na Rua Para 86, centro CEP 87810-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Gilberto Castiglioni, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob n.º 484.760.729-53, portador da carteira de identidade com RG sob n.º 3.613.868-8 SSP/PR, residente e domiciliado neste município, sito a Rua Odecam Macedo Campos n.º 261, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **LONQUINI GRAFICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 10.195.399/0001-67, localizada na RUA GUAIANAZES, 261 – CEP 87.900-000 - BAIRRO: VILA UNIÃO, Loanda/**PR** - Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o senhor Gilson Aparecido Lonquini, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob n.º 126.504.989-00, residente e domiciliado na cidade de Loanda/PR - Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, o presente aditivo ao contrato as cláusulas e condições a seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a DILAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato firmado entre as partes em 16/09/2025.

CLAUSULA SEGUNDA – ACORDO ENTRE AS PARTES

A Prefeitura Municipal Guaporema e empresa CONTRATADA resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3160	02.001.02.062.0063.2008	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo e encontra amparo legal nos artigos 107 e 124 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente contrato, no Diário Oficial do Município de Guaporema/Pr e/ou em jornal de circulação local ou regional, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantia à ampla publicidade, conforme artigo 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

É eleito o Foro da Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de contrato, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Guaporema, 14 de setembro de 2026.

LONQUINI GRAFICA LTDA:10195399000167

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

LONQUINI GRAFICA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:
RG 4.304.204-1
RG 6.418.689-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EXECUÇÃO E ACRÉSCIMO DE VALOR

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 32/2025 CELEBRADO PELO MUNCIPIO DE GUAPOREMA E PELA EMPRESA **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - BIOACESS** TEM POR OBJETO Contratação de empresa especializada em serviços de coleta, armazenamento, transporte e encaminhamento para tratamento e incineração dos resíduos de saúde para a Secretaria Municipal de Saúde e Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares – Classe II-A da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guaporema/PR

CONTRATANTE: **Município de Guaporema**, inscrito no CNPJ (MF) n.º 75.378.844/0001-70, com sede na Rua Para 86, centro CEP 87810-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Gilberto Castiglioni, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob n.º 484.760.729-53, portador da carteira de identidade com RG sob n.º 3.613.868-8 SSP/PR, residente e domiciliado neste município, sito a Rua Odecam Macedo Campos n.º 261, doravante denominado CONTRATANTE e a **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - BIOACESS,** inscrita no CNPJ sob n.º 08.680.158/0001-61, localizada na RUA ABRÃO NACLES, 514 PARQUE INDUSTRIAL - CEP: 87.207-500 cidade de Cianorte/PR. do Paraná, neste ato representada por sua representante senhor Marcelo Gonçalves Dias, portador da cédula de identidade com RG sob n.º 7.731.932-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 037.950.069-88, residente e domiciliado na Rua Ilinois, n.º 71, Residencial Alfa Club, cidade de Cianorte – Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, o presente aditivo ao contrato as cláusulas e condições a seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a DILATAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA E ACRESCIMO DE VALOR, estabelecida na Clausula Quarta e Clausula Noná do contrato firmado entre as partes em 18/09/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: ACORDO ENTRE AS PARTES
Através do presente Termo Aditivo, Prefeitura Municipal Guaporema e a Empresa CONTRATADA resolvem prorrogar o prazo de vigência por mais 12(doze) meses e aditar o valor contrato em 4,22% (quatro virgula vinte e dois por cento) do contrato original.

CLAUSULA TERCEIRA: DO ACRESCIMO
Fica acrescido o valor de R$ 936,84 (Novecentos e Trinta e seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos). Passando de R$ 22.200,00 (Vinte e Dois Mil e Duzentos Reais). Para R$ 23.136,84 (Vinte e Três Mil Cento e Trinta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos). Com parcelas mensais de R$ 1.928,07 (Mil Novecentos e Vinte Oito Reais e Sete Centavos).

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO
3.3.90.39.82.03- PRESTAÇÃO DE SEERVIÇOS DE COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo e encontra amparo legal nos artigos 107, e art. 124 e 125 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente contrato, no Diário Oficial do Município de Guaporema/Pr e/ou em jornal de circulação local ou regional, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantia à ampla publicidade, conforme artigo 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLAUSSULA SETIMA – DO FORO
É eleito o Foro da Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de contrato, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Guaporema, 14 de setembro de 2026.

MARCELO GONCALVES DIAS:03795006988 Assinado de forma digital por MARCELO GONCALVES DIAS:03795006988 Dados: 2026.09.17 16:55:36 -03'00'

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - BIOACESS
Contratada

TESTEMUNHAS:
RG 4.304.204-1
RG 6.418.689-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 005/2026

Preâmbulo: Eu GILBERTO CASTIGLIONI, Prefeito do Município de Guaporema – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições Legais, especialmente em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, torno público o que segue.

1 – Torna público à população do município de Guaporema, pelo presente instrumento, a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

2 – A referida audiência acontecerá no dia 24 de Setembro do corrente, às 08:30 horas, nas dependências do **CRAS,** sito a Av. São José, 527.

3 – Durante a aludida **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** estaremos avaliando o cumprimento das metas fiscais, relativo ao segundo quadrimestre (metas fiscais) do exercício de 2026 dentre outros assuntos.

Cidade de Guaporema, 21 de Setembro de 2026.

GILBERTO CASTIGLIONI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

DECRETO Nº 3716 - 17 de setembro de 2026.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R$ 173.000,00 (Cento e Setenta e Três Mil Reais)**, no Exercício Financeiro de 2026, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPOREMA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1186 de 09 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral do Município de Guaporema, Estado do Paraná, no valor de R$ 173.000,00 (Cento e Setenta e Três Mil Reais), para atender aos seguintes programas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.003	Divisão de Ensino Fundamental	
12.361.0006.2019	Manutenção da Atividade do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
720	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	80.000,00
12.361.0006.2018	Manutenção e Encargos da Escola Monteiro Lobato	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3350	00105-Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	2.000,00
3351	36102-Aquisição de veículo Van Educação EP 09032024 068073 2024	24.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
09.001	Departamento de Atividades Esportivas	
27.813.0019.2028	Manutenção do Departamento de Atividades Esportivas	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1111	01301-Fundo Municipal Esporte	1.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.004	Divisão de Atendimento Primário à Saúde	
10.301.0008.2070	Aplicação de Recursos de Emendas Parlamentares	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3253	30118-Emenda Parlamentar Saúde nº 37050002	2.000,00
3266	30121-Emenda Parlamentar Saúde nº 43140003	2.000,00
10.301.0008.2058	Manutenção Postos de Saude Fundo Municipal (15%)	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1400	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	62.000,00
	TOTAL	173.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, conforme o artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 173.000,00 (Cento e Setenta e Três Mil Reais), conforme abaixo:

I - Anulação de Dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.003	Divisão de Ensino Fundamental	
12.361.0006.2019	Manutenção da Atividade do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.004	Divisão de Atendimento Primário à Saúde	
10.301.0008.2065	Encargos com Consorcio Intermunicipal de Saude (15%)	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
1460	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	62.000,00
	TOTAL	142.000,00

II - Excesso de Arrecadação:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.1.1.12.00.00.00	REMUNERAÇÃO DEPÓSITO ALIENAÇÃO BENS SAÚDE	2.000,00
1.3.2.1.01.1.1.47.00.00.00	REMUNERAÇAO DEPÓSITO EMENDA PARLAMENTAR SAÚDE Nº 37050002	2.000,00
1.3.2.1.01.1.1.50.00.00.00	REMUNERAÇAO DEPÓSITO EMENDA PARLAMENTAR SAÚDE Nº 43140003	2.000,00
1.3.2.1.01.1.1.45.00.00.00	REMUNERAÇÃO DEPÓSITO AQUISIÇÃO VEÍCULO VAN EDUCAÇÃO EP 09032024 068073 2024	24.000,00
1.3.2.1.01.1.1.59.00.00.00	REMUNERAÇÃO DEPÓSITO FUNDO MUNICIPAL ESPORTE	1.000,00
	TOTAL	31.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaporema aos, 17 de setembro de 2026.

GILBERTO CASTIGLIONI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br site: www.guaporema.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

O MUNICIPIO DE GUAPOREMA torna público que fará realizar no dia 06 de outubro de 2026, às 09:00 horas, no portal da BLL (bllcompras.com) Pregão eletrônico do tipo Menor preço por lote cujo objeto é a **Aquisição de instrumentos musicais e uniformes para a Fanfarra Municipal de Guaporema-Pr, com recursos Estaduais provenientes do Repasse Fundo a Fundo da Cultura (Decreto n.º 11244)**. A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado portal da Transparência do município (http://www.guaporema.pr.gov.br), bem como no portal da BLL (http://bllcompras.com/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@guaporema.pr.gov.br.

Guaporema – PR, 21 de setembro de 2026.

Claudio Batista Pereira
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br site: www.guaporema.pr.gov.br

DECRETO n.º 3715/2026.

Ementa: Homologa o parecer da Comissão de Avaliação e dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, Gilberto Castiglioni, Prefeito do Município de Guaporema – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pela eficiência e pela correta gestão do patrimônio público;
CONSIDERANDO a existência de bens móveis que, pelo uso prolongado, desgaste ou obsolescência, tornaram-se inservíveis, antieconômicos ou irrecuperáveis para as atividades desta municipalidade/instituição;
CONSIDERANDO o trabalho realizado pela Comissão de Avaliação de Bens que efetuou a vistoria in loco e a respectiva avaliação monetária de cada item;
CONSIDERANDO o Parecer Técnico e o Laudo de Avaliação que atestam a conveniência da alienação para evitar a depreciação total dos ativos e reduzir custos com armazenamento e manutenção;
CONSIDERANDO que a alienação por meio de leilão público visa garantir a observância dos princípios da impessoalidade, publicidade e a obtenção da proposta mais vantajosa para o erário;
CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e a Lei de Responsabilidade Fiscal quanto à destinação de ativos;

DECRETO:

Art. 1º - Fica homologado, para todos os efeitos legais, o Parecer Técnico elaborado pela **Comissão de Avaliação** que identificou e avaliou os bens móveis pertencentes ao patrimônio desta municipalidade.
Art. 2º - A avaliação dos bens fica e seu respectivo valor mínimo fica definida da seguinte forma para fins de edital:

Bem Móvel 01 – FIAT/PALIO FIRE BÁSICO, combustível álcool/Gasolina, ano de fabricação 2015/2016, cor branca, BAE 9839, chassi 9BD171227G757350, RENAVAM 01073523907, categoria oficial, categoria oficial, 05 passageiros, com potência 75CV. **Valor mínimo avaliado: R$20.000,00** (Vinte mil reais).

Bem Móvel 02 – RENAULT CLIO, combustível álcool/Gasolina, ano de fabricação 2006/2007, cor branca, AOB 3F96, chassi 93YBB8E0573764627, RENAVAM 089.495548-9, categoria oficial, categoria oficial, 05 passageiros, com potência 110 CV/1598. **Valor mínimo avaliado: R$5.000,00 (cinco mil reais).**

Bem Móvel 03 – FIAT/FIORINO UNITRANSAMB, combustível álcool/Gasolina, ano de fabricação 2019/2019, cor branca, BCR4H16, chassi 9BD26512K9120480, RENAVAM 01174869019, categoria oficial, categoria oficial, 05 passageiros, com potência 88CV/1400. **Valor mínimo avaliado: R$40.000,00 (quarenta mil reais).**

Bem Móvel 04 - ONIBUS SCANIA/K112 333 S - combustível Diesel , ano de fabricação 1988/1988, cor branca, MAI6675, chassi 9BSKC4X2BJ3456886, RENAVAM 00551937297, categoria oficial, 46 passageiros, com potência 333CV. **Valor mínimo avaliado: R$2.000,00 (dois mil reais).**

Bem Móvel 05 - FIAT DUCATO COMBINATO BRANCA - combustível Diesel , ano de fabricação 2004/2005, cor branca, DNL 2427, chassi 93W231K2151021510, RENAVAM 00854851232, categoria oficial, 16 passageiros, com potência 103CV/2800. **Valor mínimo avaliado: R$15.000,00 (Quinze mil reais).**

Bem Móvel 06 - FIAT DUCATO MARTICAR - combustível Diesel , ano de fabricação 2015/2015, cor branca, BAE9838, chassi 93W245H3RG2154567, RENAVAM 01073515866, categoria oficial, 16 passageiros, com potência 127CV/2300. **Valor mínimo avaliado: R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**

Bem Móvel 07 – MERCEDES BENS 1113, DIESEL, ano de fabricação 1982/1982, cor branca, ADU 4612, chassi 9BSKC4X2BJ3456886, RENAVAM 00510945406, categoria oficial, caminhão, com potência 333CV. **Valor mínimo avaliado: R$20.000,00 (vinte mil reais)**

Bem Móvel 08 – veículo Ford F4000, combustível Diesel, ano de fabricação 1983, cor branca, motor MWM, carroceria de madeira, placa AKZ 8652, chassi LA7GYA74897, RENAVAM 0051.110470-7, categoria oficial, **Valor mínimo avaliado: R$15.000,00 (quinze mil reais).**

Bem Móvel 09 - TRATOR AGRÍCOLA plataformado, Valtra 785 4x4 com conjunto frontal TATU PCA 600 pneus dianteiro 12.9-24 R1 traseiro 18.04-30 R1, 85CV. **Valor mínimo avaliado: R$40.000,00 (quarenta mil reais)**

Bem Móvel 10 - TRATOR AGRÍCOLA plataformado, Valtra 1380 4x4 pneus dianteiros 14.9-28 R1 traseiro 23.01-30 R1, 130 CV. **Valor mínimo avaliado: R$40.000,00 (quarenta mil reais).**

Bem Móvel 11 - TRATOR AGRÍCOLA, plataformado, Valtra BM100 4x4 pneus dianteiros 14.9-24 R1 traseiro 18.04-34 R1, 100 CV. **Valor mínimo avaliado: R$20.000,00 (vinte mil reais).**

12. Bem Móvel 12 - TRATOR AGRÍCOLA plataformado, New Holland TL85E 4x4 com redutor pneus dianteiros 14.9-24 R1 traseiro 18.04-34 R1. **Valor mínimo avaliado: R$40.000,00 (quarenta mil reais).**

Bem Móvel 13 - MOTO NIVELADORA HuberWaco com motor Scania 111 ano 73/74. **Valor mínimo avaliado: R$20.000,00 (vinte mil reais).**

Bem Móvel 14 - RACHADOR DE LENHA LIPPEL RTM 1200, ano 2022, vermelho, 20 ton. **Valor mínimo avaliado: R$500,00 (quinhentos reais).**

Bem Móvel 15 - JOGO DE RODAS - 4 rodas, aro 17. **Valor mínimo avaliado: R$300,00 (trezentos reais).**

Bem Móvel 16 - SOPRADOR STIHL MAGNUN – Gasolina, laranja, Quebrado. **Valor mínimo avaliado: R$50,00 (cinquenta reais).**

Bem Móvel 17 – MOTO SERRA TOYAMA - TCS53X, quebrado, sem saibro **Valor mínimo avaliado: R$50,00 (cinquenta reais).**

Bem Móvel 18 – MOTO SERRA TEKNA - CS72K5 pró, quebrado, sem saibro. **Valor mínimo avaliado: R$50,00 (cinquenta reais).**

Bem Móvel 19 - MOTO SERRA STIHL – MS 381, quebrado. **Valor mínimo avaliado: R$50,00 (cinquenta reais).**

Bem Móvel 20 - ROÇADEIRA DE MESA YAWASHIMA – GV600, quebrado. **Valor mínimo avaliado: R$100,00 (cem reais).**

Bem Móvel 21 – SOPRADOR TOYAMA TB57B – gasolina, 2020, vermelho, 3,4 HP, 56,5 cc Com avarias, motor fundido. **Valor mínimo avaliado: R$100,00 (cem reais).**

Bem Móvel 22 - 12 PNEUS 1.100/22 – Novo - goodyear. **Valor mínimo avaliado: R$1.200,00 (um mil e duzentos reais).**

Bem Móvel 23 - 06 PNEUS 1.100/22 – Novo - Firestone. **Valor mínimo avaliado: R$600,00 (seiscentos reais).**

Bem Móvel 24 - 02 PNEUS 1.100/22 – Usado - Firestone. **Valor mínimo avaliado: R$100,00 (cem reais).**

Bem Móvel 25 - Trator cortador de grama husqvarna 54 DXL - Motor fundido. **Valor mínimo avaliado: R$200,00 (duzentos reais)**

LOTE 26 - SUCATA DE METAIS DIVERSOS, cadeiras metálicas e plásticas, escadas de ferro e metálicas, arquivos metálicos, mesas metálicas e de madeira, régua antropométrica, ferro velho, cadeira de rodas, macas, mochos, biombo, esfigmos, longarinas, móveis diversos, demais sucatas oriundas das unidades de saúde. Obs.: NEC (No estado em que se encontram). **Valor mínimo avaliado: R$500,00 (quinhentos reais).**

LOTE 27: Lenha – aproximadamente 250m3. Valor mínimo avaliado: R$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Bem Móvel 28 – VOLKSWAGEN GOL, combustível álcool/Gasolina, ano de fabricação 2018/2018, cor branca, BBX 9837, chassi 9BWAG45U5JT1O7053, RENAVAM 01144114672, categoria oficial, categoria oficial 05 passageiros, com potência 82CV. **Valor mínimo avaliado: R$20.000,00 (vinte mil reais).**

Bem Móvel 29 – VOLKSWAGEN GOL, combustível álcool/Gasolina, ano de fabricação 2009/2010, cor branca, ARU 0460, chassi 9BWAA05W5AP047361, RENAVAM 00168085410, categoria oficial, categoria oficial 05 passageiros, com potência 70CV. **Valor mínimo avaliado: R$10.000,00 (dez mil reais).**

Bem Móvel 30 – MOTOCICLETA – HONDA CG KS 150, Gasolina, ano de fabricação 2004/2004 cor vermelho, AMX 1260, chassi 9c2kc08105r142037, RENAVAM 00859154220, 02 passageiros, com potência 150CV. **Valor mínimo avaliado: R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**

Art. 3º - Fica autorizada a alienação dos bens referidos no Art. 2º, a ser realizada preferencialmente mediante a modalidade de **Leilão**, observando-se o valor mínimo de avaliação constante no laudo da comissão.
Parágrafo único: A alienação deverá observar os critérios de conveniência e oportunidade, visando a desoneração dos depósitos públicos e a entrada de receitas extraordinárias.

Art. 4º - Após a conclusão do processo de alienação, o setor de Patrimônio deverá proceder à baixa definitiva dos bens nos registros contábeis e inventários.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal da Cidade de Guaporema – Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de setembro de 2026.

GILBERTO CASTIGLIONI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br site: www.guaporema.pr.gov.br

DECRETO n.º 3714/2026.

Ementa: Declara bens móveis inservíveis para uso da administração e dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, Gilberto Castiglioni, Prefeito do Município de Guaporema – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de otimização dos espaços físicos e a eficiência na gestão do patrimônio público móvel desta Administração;
CONSIDERANDO o estado de conservação de diversos bens móveis que, pelo uso prolongado ou obsolescência tecnológica, tornaram-se onerosos para manutenção ou inadequados para as atividades administrativas;
CONSIDERANDO o Laudo de Avaliação e Classificação elaborado pela Comissão de Patrimônio (ou setor equivalente), que atesta a condição de "inservibilidade" dos itens listados;
CONSIDERANDO os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), especialmente no que tange à alienação de bens da Administração Pública;
CONSIDERANDO, por fim, que a permanência de bens inservíveis gera custos de armazenamento e riscos de deterioração sanitária e ambiental;

DECRETO:

Art. 1º - Ficam declarados como **inservíveis** para o uso da Administração Pública os bens constantes deste Decreto, classificados conforme sua natureza e estado de conservação.

Bem Móvel 01 – FIAT/PALIO FIRE BÁSICO, combustível álcool/Gasolina, ano de fabricação 2015/2016, cor branca, BAE 9839, chassi 9BD171227G757350, RENAVAM 01073523907, categoria oficial, categoria oficial, 05 passageiros, com potência 75CV. **Valor mínimo avaliado: R$20.000,00** (Vinte mil reais).

Bem Móvel 02 – RENAULT CLIO, combustível álcool/Gasolina, ano de fabricação 2006/2007, cor branca, AOB 3F96, chassi 93YBB8E0573764627, RENAVAM 089.495548-9, categoria oficial, categoria oficial, 05 passageiros, com potência 110 CV/1598. **Valor mínimo avaliado: R$5.000,00 (cinco mil reais).**

Bem Móvel 03 – FIAT/FIORINO UNITRANSAMB, combustível álcool/Gasolina, ano de fabricação 2019/2019, cor branca, BCR4H16, chassi 9BD26512K9120480, RENAVAM 01174869019, categoria oficial, categoria oficial, 05 passageiros, com potência 88CV/1400. **Valor mínimo avaliado: R$40.000,00 (quarenta mil reais).**

Bem Móvel 04 - ONIBUS SCANIA/K112 333 S - combustível Diesel , ano de fabricação 1988/1988, cor branca, MAI6675, chassi 9BSKC4X2BJ3456886, RENAVAM 00551937297, categoria oficial, 46 passageiros, com potência 333CV. **Valor mínimo avaliado: R$2.000,00 (dois mil reais).**

Bem Móvel 05 - FIAT DUCATO COMBINATO BRANCA - combustível Diesel , ano de fabricação 2004/2005, cor branca, DNL 2427, chassi 93W231K2151021510, RENAVAM 00854851232, categoria oficial, 16 passageiros, com potência 103CV/2800. **Valor mínimo avaliado: R$15.000,00 (Quinze mil reais).**

Bem Móvel 06 - FIAT DUCATO MARTICAR - combustível Diesel , ano de fabricação 2015/2015, cor branca, BAE9838, chassi 93W245H3RG2154567, RENAVAM 01073515866, categoria oficial, 16 passageiros, com potência 127CV/2300. **Valor mínimo avaliado: R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**

Bem Móvel 07 – MERCEDES BENS 1113, DIESEL, ano de fabricação 1982/1982, cor branca, ADU 4612, chassi 9BSKC4X2BJ3456886, RENAVAM 00510945406, categoria oficial, caminhão, com potência 333CV. **Valor mínimo avaliado: R$20.000,00 (vinte mil reais)**

Bem Móvel 08 – veículo Ford F4000, combustível Diesel, ano de fabricação 1983, cor branca, motor MWM, carroceria de madeira, placa AKZ 8652, chassi LA7GYA74897, RENAVAM 0051.110470-7, categoria oficial, **Valor mínimo avaliado: R$15.000,00 (quinze mil reais).**

Bem Móvel 09 - TRATOR AGRÍCOLA plataformado, Valtra 785 4x4 com conjunto frontal TATU PCA 600 pneus dianteiro 12.9-24 R1 traseiro 18.04-30 R1, 85CV. **Valor mínimo avaliado: R$40.000,00 (quarenta mil reais)**

Bem Móvel 10 - TRATOR AGRÍCOLA plataformado, Valtra 1380 4x4 pneus dianteiros 14.9-28 R1 traseiro 23.01-30 R1, 130 CV. **Valor mínimo avaliado: R$40.000,00 (quarenta mil reais).**

Bem Móvel 11 - TRATOR AGRÍCOLA, plataformado, Valtra BM100 4x4 pneus dianteiros 14.9-24 R1 traseiro 18.04-34 R1, 100 CV. **Valor mínimo avaliado: R$20.000,00 (vinte mil reais).**

12. Bem Móvel 12 - TRATOR AGRÍCOLA plataformado, New Holland TL85E 4x4 com redutor pneus dianteiros 14.9-24 R1 traseiro 18.04-34 R1. **Valor mínimo avaliado: R$40.000,00 (quarenta mil reais).**

Bem Móvel 13 - MOTO NIVELADORA HuberWaco com motor Scania 111 ano 73/74. **Valor mínimo avaliado: R$20.000,00 (vinte mil reais).**

Bem Móvel 14 - RACHADOR DE LENHA LIPPEL RTM 1200, ano 2022, vermelho, 20 ton. **Valor mínimo avaliado: R$500,00 (quinhentos reais).**

Bem Móvel 15 - JOGO DE RODAS - 4 rodas, aro 17. **Valor mínimo avaliado: R$300,00 (trezentos reais).**

Bem Móvel 16 - SOPRADOR STIHL MAGNUN – Gasolina, laranja, Quebrado. **Valor mínimo avaliado: R$50,00 (cinquenta reais).**

Bem Móvel 17 – MOTO SERRA TOYAMA - TCS53X, quebrado, sem saibro **Valor mínimo avaliado: R$50,00 (cinquenta reais).**

Bem Móvel 18 – MOTO SERRA TEKNA - CS72K5 pró, quebrado, sem saibro. **Valor mínimo avaliado: R$50,00 (cinquenta reais).**

Bem Móvel 19 - MOTO SERRA STIHL – MS 381, quebrado. **Valor mínimo avaliado: R$50,00 (cinquenta reais).**

Bem Móvel 20 - ROÇADEIRA DE MESA YAWASHIMA – GV600, quebrado. **Valor mínimo avaliado: R$100,00 (cem reais).**

Bem Móvel 21 – SOPRADOR TOYAMA TB57B – gasolina, 2020, vermelho, 3,4 HP, 56,5 cc Com avarias, motor fundido. **Valor mínimo avaliado: R$100,00 (cem reais).**

Bem Móvel 22 - 12 PNEUS 1.100/22 – Novo - goodyear. **Valor mínimo avaliado: R$1.200,00 (um mil e duzentos re

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

São Manoel do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 009/2026

SÚMULA: *Aprova a adesão do Município de São Manoel do Paraná/PR ao Termo de Aceite do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências e ao cofinanciamento federal por meio do Piso Variável de Alta Complexidade – PVAC.*

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE SÃO MANOEL DO PARANÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e pela Lei Municipal que dispõe sobre a organização da Política Municipal de Assistência Social e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO que o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT nº 31, de 25 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 223, de 18 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.172, de 20 de março de 2026;

CONSIDERANDO o Termo de Aceite do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências – Municipal, disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS;

CONSIDERANDO que a adesão estabelece responsabilidades e compromissos da gestão municipal para o acesso ao cofinanciamento federal destinado à oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências;

CONSIDERANDO a necessidade de manifestação e anuência do Conselho Municipal de Assistência Social para formalização do Termo de Aceite na Plataforma Digital Sou SUAS;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião realizada em 18 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **adesão do Município de São Manoel do Paraná/PR ao Termo de Aceite do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências**, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º Aprovar o aceite do **cofinanciamento federal do Piso Variável de Alta Complexidade – PVAC**, destinado à oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, observadas as condições, critérios e requisitos estabelecidos pela legislação federal aplicável.

Art. 3º O Conselho Municipal de Assistência Social manifesta **ciência e anuência integral** às responsabilidades, compromissos, obrigações e condições estabelecidas no respectivo Termo de Aceite, especialmente quanto à oferta, execução, acompanhamento e controle do Serviço no âmbito municipal.

Art. 4º Fica autorizada, para os fins de competência do Conselho Municipal de Assistência Social, a formalização e assinatura do Termo de Aceite na **Plataforma Digital Sou SUAS**, juntamente com a gestora municipal da Política de Assistência Social.

Art. 5º A efetiva solicitação e utilização do cofinanciamento federal deverão observar os requisitos previstos na Resolução CIT nº 31, de 25 de novembro de 2025, na Resolução CNAS nº 223, de 18 de fevereiro de 2026, na Portaria MDS nº 1.172, de 20 de março de 2026, e nas demais normas aplicáveis.

Art. 6º O Conselho Municipal de Assistência Social acompanhará e exercerá o controle social sobre a execução do Serviço e sobre a aplicação dos recursos eventualmente transferidos, no âmbito de suas competências.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Secretaria Municipal de Assistência Social, aos 18 dias de setembro de 2026.

VANDIRA GILIOLLI VOLTOLINI

Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Manoel do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2026

O Município de São Manoel do Paraná - Paraná, torna público a todos os interessados, que será realizado em **07/10/2026 às 09h00min (horário de Brasília)**, abertura da sessão pública, referente ao edital **Pregão Eletrônico nº 60/2026 - PMSMP**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS DECORRENTES DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, FENÔMENOS DA NATUREZA, DANOS CAUSADOS POR TERCEIROS E ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 124.720,67 (cento e vinte e quatro mil e setecentos e vinte reais e sessenta e sete centavos).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação e Contratos desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município http://www.saomanoeldoparana.pr.gov.br/ e no site https://www.bll.org.br.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em **21 de setembro de 2026**.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANDRESSA RODRIGUES BRUNHARA
Pregoeira

MUNICIPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848
Site: www.saomanoeldoparana.com.br e-mail: pessoal@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

EDITAL DE CONVOCAÇÃO LXI

SÚMULA: Convoca candidata aprovada no Concurso Público Municipal n°. 001/2022, aberto pelo Edital n° 001/2022 – CARGO EFETIVO, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, para tratar de assuntos referentes a sua Admissão.

Art. 1°. O Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Concurso Público Municipal nº 001/2022, aberto pelo Edital n°. 001/2022 – CARGO EFETIVO, do dia 21 de outubro de 2022, publicado o resultado final através dos Editais n.º 016/2022 –CARGO EFETIVO, do dia 02 de março 2023, e homologado resultando final no Edital n.º 017/2022 –CARGO EFETIVO do dia 07 de março 2023 e publicado na Tribuna de Cianorte Edição: 8939 Pág.: C-3 do dia 09 de março de 2023, resolve convocar a candidata aprovada para a vaga existente como segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Enfermeiro/40	Anny karoline Rodrigues Batista	5º

Art. 2°. Fica estabelecido a candidata aprovada e convocada, deverá apresentar os seguintes documentos abaixo relacionados para admissão e nomeação, além de observar o previsto no item 20 do Edital de Abertura, num prazo máximo de **05 (cinco) dias uteis,** a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de perder automaticamente a vaga, conforme previsto no item 20.2 e 20.5 do Regulamento Especial de Concurso Público 001/2022 sob regime estatutário, aberto pelo Edital de Concurso n°. 001/2022, publicado na Tribuna de Cianorte Edição: 8855 Pág.: B-3 e B-4 do dia 22 de outubro de 2022 .

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;

Paço Municipal "13 de Setembro" de São Manoel do Paraná, 21 de setembro de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
Assinatura Original

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 52/2026 - PMSMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 52/2026 - PMSMP**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE AMBIENTES PARA OS EVENTOS A SEREM REALIZADOS DURANTE O ANO, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO MANOEL DO PARANÁ**, possui valor total estimado de R$ 77.076,54 (setenta e sete mil e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), cuja sessão pública ocorreu em 21 de setembro de 2026, às 09h00min, por meio da plataforma BLL Compras, foi declarado DESERTO, em razão da ausência de propostas cadastradas no sistema eletrônico, nos termos do Edital e da Lei nº 14.133/2021.

Paço Municipal "**Treze de Setembro**" de São Manoel do Paraná, em **21** de **setembro** de **2026**.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original assinado)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 63/2026

O Município de São Manoel do Paraná - Paraná, torna público a todos os interessados, que será realizado em **08/10/2026 às 09h00min (horário de Brasília),** abertura da sessão pública, referente ao edital **Pregão Eletrônico SRP nº 63/2026 - PMSMP**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS LEVES, PESADOS E MOTOCICLETAS DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, LUBRIFICANTES, ACESSÓRIOS E COMPONENTES ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA TRAZ VALOR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 412.000,00 (Quatrocentos e doze mil reais).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação e Contratos desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município http://www.saomanoeldoparana.pr.gov.br/ e no site https://www.bll.org.br.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em **21 de setembro de 2026.**

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANDRESSA RODRIGUES BRUNHARA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 4719/2026

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares ao servidor público Municipal **OSMIR DOS SANTOS**, referente ao período de trabalho compreendido entre 01/07/2025 a 30/06/2026, para serem gozadas entre os dias 21/09/2026 a 20/10/2026, totalizando 30 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Serpro

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300 - C.G.C. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 294 / 2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURA - ESTADO DO PARANA, NO USO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHE SAO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** O CONTIDO NO ART. 156 DA LEI MUNICIPAL N.º 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003. E DO ARTIGO 160, PARAGRAFOS PRIMEIRO E SEGUNDO DA LEI 005/2019 DE 23 DE ABRIL DE 2019.

RESOLVE

CONCEDER, **LICENÇA ESPECIAL** A QUE TEM DIREITO A FUNCIONARIA PUBLICA MUNICIPAL, SRA **CATIA APARECIDA DOMINGOS PRECINOTTO**, CARGO EFETIVO DE PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL, LOTADO NA DIVISAO DE EDUCAÇAO, A PARTIR DE **21/09/2026 A 19/12/2026**, REFERENTES AO PERIODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE **01/08/2018 A 31/07/2023**

PAÇO MUNICIPAL 'MANOEL PERES FILHO' DE JAPURA – ESTADO DO PARÁNA EM **21 DE SETEMBRO DE 2026**.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Bolivar N.º 363, Centro, CEP 87225-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Av. Bolivar, 363 - Centro - Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300 - CEP: 87225-000
CNPJ: 75.788.349/0001-39 - JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 111/2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL (LOA) nº 048/2025 de 16/12/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) desta cidade de Japurá, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, destinado à inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

Orgão: 04.001 – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO – SAMAE	
Função: 17.000.0000.0000 – SANEAMENTO Subfunção: 17.112.0000.0000 – Administração Geral Programa: 17.122.0002.0000 – Administração Geral Atividade: 17.122.0002.2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos	
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 10.000,00
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros - PJ	R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 30076 – Recursos Livres de Exercícios Anteriores	
Função: 17.000.0000.0000 – SANEAMENTO Subfunção: 17.512.0000.0000 – Saneamento e Água para Todos Programa: 17.512.0026.0000 – Saneamento e Água para Todos Atividade: 17.512.0026.2010 – Operação e Manutenção do Sistema de Água Urbano	
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 20.000,00
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros - PJ	R$ 50.000,00
Fonte de Recursos: 30076 – Recursos Livres de Exercícios Anteriores	
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$ 90.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito previsto no Art. 1º, será utilizado como fonte de recursos o **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "MANOEL PERES FILHO" de Japurá, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2026.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolivar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

2º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 133/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 81/2025
Inexigibilidade Nº 13/2025

O Município de JAPURÁ, com sede na Av. Bolivar, 363, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75.788.349/0001-39, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representada pela Sra. Prefeita **ADRIANA CRISTINA POLIZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a(o) **APAE - ASSOC. PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS**, com endereço a RUA MARINGA, 14 - CEP: 87225000 - BAIRRO: , neste ato representada(o) pelo(a) **Sr. CLAUDINEI RIGO**, portador (a) do CPF nº 964.752.429-34, a seguir denominada(o) CONVENENTE, nos termos do que dispõe da Lei 14.133/2021, regulamentada pelo e em face do resultado obtido na Inexigibilidade nº 13/2025, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 133/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 133/2025**, bem como a formalização da autorização para utilização dos rendimentos provenientes das aplicações financeiras dos recursos vinculados à parceria, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho aprovado e as demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 133/2025, até o dia **23/12/2026**, do qual a CONVENENTE da Inexigibilidade nº 13/2025.
Parágrafo único. A prorrogação tem por finalidade possibilitar a continuidade da execução do objeto pactuado, bem como a adequada aplicação e comprovação dos recursos vinculados à parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS
Fica autorizada a Organização da Sociedade Civil a utilizar os rendimentos auferidos nas aplicações financeiras dos recursos vinculados ao Termo de Colaboração nº 133/2025. Não constituem novo repasse de recursos pelo Município, mas integram os recursos vinculados à execução da parceria.
§ 1º Os rendimentos deverão ser aplicados exclusivamente nas despesas necessárias à execução do objeto e compatíveis com o Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
Fica autorizada a alteração do plano de trabalho para inclusão do valor dos rendimentos apurados durante a execução do objeto pactuado até o término da vigência da parceria.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

JAPURÁ, 21/09/2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

APAE - ASSOC. PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS
CLAUDINEI RIGO

Testemunhas:

Willian Ferreira Sardi
CPF: 634.462.439-68

Huelyton Andrade Godoy
CPF: 063.016.159-30

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 4720/2026

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Ficam concedidas férias parceladas em conformidade com § 3º do artigo 131 da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé), a(o) servidor(a) municipal **DOUGLAS WILLIAM MARTINS DE ARAUJO**, sendo a 3ª parcela referente ao período de 01/04/2025 a 31/03/2026, para serem gozadas entre 23/09/2026 a 07/10/2026, totalizando 15 dias.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Serpro

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: esporte@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

RONI MOREIRA DE OLIVEIRA, Secretário de Esporte e Lazer do Município de Indianópolis, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:

A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no art. 12º da Lei 14.133/2021 e em atendimento ao art. 12º da referida lei, justifica a quebra da ordem cronológica para pagamento do (s) fornecedor (es) abaixo relacionados:

A SS CONFECCÕES LTDA, referente a nota de empenho nº 5454/2026, no valor total de R$ 4.490,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).

A SS CONFECÇÕES LTDA, referente a nota de empenho nº5453/2026, no valor total de R$ 3.390,00 (TRES MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS).

Justifica-se o pagamento do fornecedor referente ao fornecimento de *uniformes esportivos*, fora da ordem cronológica de pagamento em razão de necessidade d garantir a continuidade e o adequado desenvolvimento das atividades esportivas promovidas pelo município. A postergação do pagamento poderá ocasionar prejuízos a administração, inclusive quanto a continuidade do fornecimento e ao cumprimento dos compromissos assumidos.

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser adiantado o referido pagamento.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de setembro de 2026

RONI MOREIRA DE OLIVEIRA
RONI MOREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Esporte e Lazer

www.indianopolis.pr.gov.br

MUNICIPIO DE INDIANOPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026
Processo Adm: Nº 77/2026

Objeto: Contratação de profissional qualificado para prestação de servicos de Oficina Ginga Terapia - Amor em Movimento na Melhor Idade, destinada ao público idoso, contemplando atividades corporais, psicomotoras, recreativas, culturais, musicais e de convivência, com foco na promoção da qualidade de vida, autonomia, socialização, bem-estar e fortalecimento dos vínculos sociais dos participantes.

Empresa vencedora **GSM DESENVOLVIMENTO HUMANO CULTURAL E SOCIAL LTDA** , CNPJ 15.760.582/0001-81 com o lote: 1 no valor total de R$ 36.096,00 (trinta e seis mil e noventa e seis reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE INDIANOPOLIS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

INDIANÓPOLIS-PR, sexta-feira, 18 de setembro de 2026

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS:7966 4939949
PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
AUTORIDADE COMPETENTE

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 129/2026.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Praça Caramuru, 150, Centro, Indianópolis/PR, inscrito no CGC/MF nº 75.798.355/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Paulo Cezar Rizzato Martins, portador da Cédula de Identidade RG nº4.xxx.xxx-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 796.xxx.xxx-49, e
TOMADOR: VIDAL & VIDAL AUTO PEÇAS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.712.642/0001-86, localizada na AVENIDA RUI BARBOSA 235- CEP: 87780000 - BAIRRO: CENTRO, no município de Paraíso do Norte/PR
OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, incluindo peças e acessórios de reposição, novos, originais ou de 1° linha, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos que compõem a frota do município de Indianópolis - Pr ou que venham a ser incorporado ao patrimônio.
VALOR: R$650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/09/2026
FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Indianópolis/PR, 14 de setembro de 2026.

Paulo Cezar Rizzato Martins
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 130/2026.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Praça Caramuru, 150, Centro, Indianópolis/PR, inscrito no CGC/MF nº 75.798.355/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Paulo Cezar Rizzato Martins, portador da Cédula de Identidade RG nº4.xxx.xxx-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 796.xxx.xxx-49, e
TOMADOR: SOUPEC PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.487.807/0001-70, localizada na RUA PADRE BERNARDO RECH, 1345- CEP: 87720105 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL SUMARÉ, no município de Paranavaí/PR
OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, incluindo peças e acessórios de reposição, novos, originais ou de 1° linha, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos que compõem a frota do município de Indianópolis - Pr ou que venham a ser incorporado ao patrimônio.
VALOR: R$3.145.000,00 (Três Milhões, Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/09/2026
FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Indianópolis/PR, 14 de setembro de 2026.

Paulo Cezar Rizzato Martins
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 131/2026.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Praça Caramuru, 150, Centro, Indianópolis/PR, inscrito no CGC/MF nº 75.798.355/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Paulo Cezar Rizzato Martins, portador da Cédula de Identidade RG nº4.xxx.xxx-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 796.xxx.xxx-49, e
TOMADOR: SILMAR GONÇALVES CORSI DIAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.198.685/0001-71, localizada na V VEREADOR OSILHO MELAO, 8533 LOTE B 84 - CEP: 87209405 - BAIRRO: ZONA 11B, no município de Cianorte/PR
OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, incluindo peças e acessórios de reposição, novos, originais ou de 1° linha, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos que compõem a frota do município de Indianópolis - Pr ou que venham a ser incorporado ao patrimônio.
VALOR: R$660.000,00 (Seiscentos e Sessenta Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/09/2026
FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Indianópolis/PR, 14 de setembro de 2026.

Paulo Cezar Rizzato Martins
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº: 132/2026.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Praça Caramuru, 150, Centro, Indianópolis/PR, inscrito no CGC/MF nº 75.798.355/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, portador da Cédula de Identidade RG nº4.xxx.xxx-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 796.xxx.xxx-49, e
TOMADOR: KATHLEEN BONATTI FRANCO SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 456.xxx.xxx-22, residente e domiciliado na AV XAVANTES, 1206, CASA - CEP: 87.235-000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE/UF: INDIANÓPOLIS/PR.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS.
VALOR: 24.409,00 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e nove reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/09/2026 à 20/09/2027
PRAZO DE EXECUÇÃO: 21/09/2026 à 20/09/2027
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de setembro de 2026
FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Indianópolis/PR, 17 de setembro de 2026.

Paulo Cezar Rizzato Martins
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 133/2026.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Praça Caramuru, 150, Centro, Indianópolis/PR, inscrito no CGC/MF nº 75.798.355/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Paulo Cezar Rizzato Martins, portador da Cédula de Identidade RG nº4.xxx.xxx-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 796.xxx.xxx-49, e
TOMADOR: DANIELY CRISTIANE RESINA FERREIRA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.389.576/0001-95, localizada na AVENIDA XAVANTES, 0 PREDIO - CEP: 87235000 - BAIRRO: Centro, no município de Indianópolis/PR
OBJETO: Registro de preços para aquisição fracionada de gêneros alimentícios de padaria e confeitaria, incluindo pães, bolos, salgados, rosquinhas, entre outros destinados ao atendimento das necessidades das secretarias e departamentos do município de Indianópolis/PR.
VALOR: R$1.095 490,70 (Um Milhão, Noventa e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa Reais e Setenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/09/2026
FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Indianópolis/PR, 17 de setembro de 2026.

Paulo Cezar Rizzato Martins
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 134/2026.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Praça Caramuru, 150, Centro, Indianópolis/PR, inscrito no CGC/MF nº 75.798.355/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Paulo Cezar Rizzato Martins, portador da Cédula de Identidade RG nº4.xxx.xxx-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 796.xxx.xxx-49, e
TOMADOR: DULCILENE DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.567.720/0001-27, localizada na PC IBRAHIM RODRIGUES ALVES, 0 - CEP: 87235000 - BAIRRO: CENTRO, no município de Indianópolis/PR
OBJETO: Registro de preços para aquisição fracionada de gêneros alimentícios de padaria e confeitaria, incluindo pães, bolos, salgados, rosquinhas, entre outros destinados ao atendimento das necessidades das secretarias e departamentos do município de Indianópolis/PR.
VALOR: R$ 722.548,20 (Setecentos e Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/09/2026
FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Indianópolis/PR, 17 de setembro de 2026.

Paulo Cezar Rizzato Martins
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

THAISE DE FÁTIMA DOS SANTOS ALBANEZ, Secretaria de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:

A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no art. 12º da Lei 14.133/2021 e em atendimento ao art. 12º da referida lei, justifica a quebra da ordem cronológica para pagamento do (s) fornecedor (es) abaixo relacionados:

LEONIGREY NUNES FAEDA ALVES - ME, referente a nota de Empenho nº 5865 no valor de R$ 2.298,90 (Dois mil duzentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

O pagamento da referida Nota Fiscal é referente a regularização do pagamento de despesa, visando evitar prejuízos à prestação dos serviços e ao fornecedor contratado.

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser adiado o referido pagamento.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de setembro de 2026.

THAISE DE FATIMA DOS SANTOS ALBANEZ:96601663972
Thaise de Fátima dos Santos Albanez
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 006/2025

www.indianopolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

THAISE DE FÁTIMA DOS SANTOS ALBANEZ, Secretaria de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:

A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no art. 12º da Lei 14.133/2021 e em atendimento ao art. 12º da referida lei, justifica a quebra da ordem cronológica para pagamento do (s) fornecedor (es) abaixo relacionados:

Rufino Rodrigues Ltda, referente a nota de Empenho nº 6140 no valor de R$ 3.280,00 (Três mil duzentos e oitenta reais).

O pagamento da referida Nota Fiscal é referente a regularização do pagamento de despesa, visando evitar prejuízos à prestação dos serviços e ao fornecedor contratado.

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser adiado o referido pagamento.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de setembro de 2026.

THAISE DE FATIMA DOS SANTOS ALBANEZ:96601663972
Thaise de Fátima dos Santos Albanez
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 006/2025

www.indianopolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 088/2026

Súmula: Dispõe sobre o enquadramento dos servidores ativos na forma especificada:

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal n° 047/2022 de 22 de dezembro de 2022 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Público do Município de Indianópolis.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam enquadrados os profissionais abaixo discriminados a partir do mês de setembro de 2026, conforme Lei Complementar n° 047/2022 de 22 de dezembro de 2022, e conforme comprovação de escolaridade ou titulação realizada no mês de agosto 2026.

NOME	NÍVEL ATUAL	CLASSE ATUAL	NÍVEL AVANÇAR	CLASSE AVANÇAR
Mônica Leal Fiorini Pinelli	E	07	F	07
Silvana Aparecida Antonuci Gomes	E	07	F	07
Rosana Cristina Martins Pereira	E	06	F	06

Art. 2º - Para efeito de pagamento do avanço referido no art. 1º, será computado a partir do mês de setembro de 2026.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de setembro de 2026.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 39/2026

Nº PROC. ADM. 80/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE INDIANOPOLIS, de acordo com a regulamentação 14133/2021 realizara PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por PATRIANE APARECIDA MARTINS e tendo como autoridade PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS.

PUBLICAÇÃO: 21/09/2026 14:55
INICIO REC. PROPOSTA: 25/09/2026 17:00
FIM REC. PROPOSTA: 09/10/2026 08:00
INICIO DISPUTA: 09/10/2026 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 505.664,55

OBJETO DO PROCESSO

Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de picolés de diversos sabores e locação de brinquedos infláveis recreativos, incluindo modelos e adaptações acessíveis e inclusivos destinados a crianças com deficiência e necessidades especiais, compreendendo transporte, montagem, instalação, desmontagem e manutenção durante o período de utilização, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Indianópolis/PR.

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br, telefone: 4436741108 ou acesso pelo link https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param=-1:0:0:qkvSJ5D6prSLgsWiDy6Ea6:0:0:wvNdBeaOnCE8%3Lve0Ne%3Fz3:p34VKubEHEZWWGOU3DsLKOuE6YcnecPuKJ0Z8:0:0:eqDk4:0:0:20YzSwc8:0:0:Tnp1:0:0

PATRIANE APARECIDA MARTINS
INDIANÓPOLIS-PR - 21/09/2026

www.indianopolis.pr.gov.br

O ESCORPIÃO AMARELO

O **veneno** age no **sistema nervoso**. A picada é extremamente dolorosa e a dor se dispersa por todo o corpo. O veneno incide sobre uma região do encéfalo que controla os movimentos respiratórios e cardíacos, o que pode fazer com que a vítima morra por **parada respiratória**

O Aracnídeo (Tityus Serrulatus)

- Mede até **7 cm** de comprimento
- Possui as pernas e a cauda amarelo-claro e o tronco escuro
- Pode viver até **10 anos**
- **Ataca** ao sentir-se ameaçado
- Tem dois partos com média de **20 filhotes** por ano

Atenção

Em **caso de acidente**, não "sugar" o veneno, não fazer torniquete, incisões ou cutucar o local. Deve-se procurar um médico e, sempre que possível, levar o escorpião junto

CONSOLIDADO DE JAPURÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2026

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	69.487.600,00	84.820.495,20	11.593.531,96	51.144.175,84	33.676.319,36	13.887.699,87	48.017.110,72	36.803.384,48	43.075.931,72
DESPESAS CORRENTES	62.432.600,00	66.203.376,56	10.834.727,58	40.437.546,41	25.765.830,15	11.142.566,63	39.267.457,54	26.935.919,02	35.947.407,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.152.350,00	38.590.666,62	6.975.220,56	23.855.843,67	14.734.822,95	6.975.220,56	23.855.843,67	14.734.822,95	21.156.076,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	144.000,00	144.000,00	16.969,48	70.297,03	73.702,97	16.969,48	70.297,03	73.702,97	70.297,03
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.136.250,00	27.468.709,94	3.842.537,54	16.511.405,71	10.957.304,23	4.150.376,59	15.341.316,84	12.127.393,10	14.721.034,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.663.600,00	15.225.718,64	758.804,38	10.706.629,43	4.519.089,21	2.745.133,24	8.749.653,18	6.476.065,46	7.128.524,07
INVESTIMENTOS	2.867.600,00	14.429.718,64	628.608,78	10.003.347,03	4.426.371,61	2.614.937,64	8.046.370,78	6.383.347,86	6.425.241,67
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	795.000,00	795.000,00	130.195,60	703.282,40	91.717,60	130.195,60	703.282,40	91.717,60	703.282,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.391.400,00	3.391.400,00	0,00	0,00	3.391.400,00	0,00	0,00	3.391.400,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	8.130.300,00	7.984.107,79	830.121,53	4.054.058,07	3.930.049,72	830.121,53	4.054.058,07	3.930.049,72	3.845.761,32
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	77.617.900,00	92.804.602,99	12.423.653,49	55.198.233,91	37.606.369,08	14.717.821,40	52.071.168,79	40.733.434,20	46.921.693,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	77.617.900,00	92.804.602,99	12.423.653,49	55.198.233,91	37.606.369,08	14.717.821,40	52.071.168,79	40.733.434,20	46.921.693,04
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.542.515,28	4.468.136,09	(4.468.136,09)	0,00	7.595.201,21	(7.595.201,21)	12.744.676,96
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	77.617.900,00	92.804.602,99	13.966.168,77	59.666.370,00	33.138.232,99	14.717.821,40	59.666.370,00	33.138.232,99	59.666.370,00

Entidades:
Câmara Municipal de Japurá
Instituto de Prev. Serv. Pub. Munic. de Japurá
Prefeitura Municipal de Japurá
Serv Autônomo Munic de Água e Esgoto de Japurá

CONSOLIDADO DE JAPURÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2026

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	8.130.200,00	7.984.007,79	830.121,53	4.054.058,07	3.929.949,72	830.121,53	4.054.058,07	3.929.949,72	3.845.761,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.444.700,00	3.298.507,79	440.121,53	1.754.058,07	1.544.449,72	440.121,53	1.754.058,07	1.544.449,72	1.545.761,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.685.400,00	4.685.400,00	390.000,00	2.300.000,00	2.385.400,00	390.000,00	2.300.000,00	2.385.400,00	2.300.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	8.130.300,00	7.984.107,79	830.121,53	4.054.058,07	3.930.049,72	830.121,53	4.054.058,07	3.930.049,72	3.845.761,32
SUPERÁVIT (IV)	0,00	146.192,21	388.167,67	0,00	146.192,21	388.167,67	0,00	146.192,21	189.504,57
TOTAL (V) = (III + IV)	8.130.300,00	8.130.300,00	1.218.289,20	4.054.058,07	4.076.241,93	1.218.289,20	4.054.058,07	4.076.241,93	4.035.265,89

Entidades:
Câmara Municipal de Japurá
Instituto de Prev. Serv. Pub. Munic. de Japurá
Prefeitura Municipal de Japurá
Serv Autônomo Munic de Água e Esgoto de Japurá

CONSOLIDADO DE JAPURÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTARIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2026

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

Página: 1 / 2

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.732.500,00	77.094.233,76	12.747.879,57	16,54	55.631.104,11	72,16	21.463.129,65
RECEITAS CORRENTES	70.377.000,00	71.352.974,72	11.301.506,32	15,84	49.066.491,02	68,77	22.286.483,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	9.550.500,00	9.550.500,00	1.147.283,31	12,01	5.865.702,73	61,42	3.684.797,27
IMPOSTOS	7.950.500,00	7.950.500,00	1.031.304,84	12,97	4.963.183,10	62,43	2.987.316,90
TAXAS	1.600.000,00	1.600.000,00	115.978,47	7,25	902.519,63	56,41	697.480,37
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.247.000,00	4.247.000,00	704.354,54	16,58	2.963.113,43	69,77	1.283.886,57
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.665.000,00	2.665.000,00	515.348,34	19,34	1.992.486,22	74,76	672.513,78
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	1.582.000,00	1.582.000,00	189.006,20	11,95	970.627,21	61,35	611.372,79
RECEITA PATRIMONIAL	3.709.350,00	3.715.440,83	1.279.313,44	34,43	5.072.692,60	136,53	(1.357.251,77)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	32.000,00	32.000,00	4.416,22	13,80	21.529,46	67,28	10.470,54
VALORES MOBILIÁRIOS	3.677.350,00	3.683.440,83	1.274.897,22	34,61	5.051.163,14	137,13	(1.367.722,31)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.395.150,00	4.395.150,00	1.035.739,14	23,57	3.580.726,24	81,47	814.423,76
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	330.000,00	330.000,00	236.518,72	71,67	348.174,28	105,51	(18.174,28)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	4.065.150,00	4.065.150,00	799.220,42	19,66	3.232.551,96	79,52	832.598,04
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.300.000,00	49.269.883,89	7.106.460,95	14,42	30.497.622,75	61,90	18.772.261,14
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	26.165.400,00	26.762.484,06	4.001.197,64	14,95	16.475.742,53	61,56	10.286.741,53
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	13.976.000,00	14.338.799,83	1.892.165,57	13,20	9.006.759,91	62,81	5.332.039,92
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	8.140.000,00	8.140.000,00	1.167.437,19	14,34	4.969.459,76	61,05	3.170.540,24
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.600,00	28.600,00	45.660,55	159,65	45.660,55	159,65	(17.060,55)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	175.000,00	175.000,00	28.354,94	16,20	1.086.633,27	620,93	(911.633,27)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	70.000,00	70.000,00	8.323,59	11,89	14.911,85	21,30	55.088,15
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	3.739,95	0,00	513.503,73	0,00	(513.503,73)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	105.000,00	105.000,00	16.291,40	15,52	558.217,69	531,64	(453.217,69)
RECEITAS DE CAPITAL	355.500,00	5.741.259,04	1.446.373,25	25,19	6.564.613,09	114,34	(823.354,05)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	355.500,00	389.500,00	79.371,70	20,38	816.441,31	209,61	(426.941,31)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	355.500,00	389.500,00	0,00	0,00	497.369,00	127,69	(107.869,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	79.371,70	0,00	319.072,31	0,00	(319.072,31)
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.351.759,04	1.367.001,55	25,54	5.748.171,78	107,41	(396.412,74)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	964.022,76	0,00	0,00	2.107.726,59	218,64	(1.143.703,83)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	4.387.736,28	1.367.001,55	31,16	3.640.445,19	82,97	747.291,09
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	6.885.400,00	6.885.400,00	1.218.289,20	17,69	4.035.265,89	58,61	2.850.134,11
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	77.617.900,00	83.979.633,76	13.966.168,77	16,63	59.666.370,00	71,05	24.313.263,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	77.617.900,00	83.979.633,76	13.966.168,77	16,63	59.666.370,00	71,05	24.313.263,76
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	77.617.900,00	83.979.633,76	13.966.168,77	16,63	59.666.370,00	71,05	24.313.263,76
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.824.969,23	0,00	0,00	8.824.969,23	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	8.824.969,23	0,00	0,00	8.824.969,23	100,00	0,00

Entidades:
Câmara Municipal de Japurá
Instituto de Prev. Serv. Pub. Munic. de Japurá
Prefeitura Municipal de Japurá
Serv Autônomo Munic de Água e Esgoto de Japurá

CONSOLIDADO DE JAPURÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2026

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

Página: 1 / 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	6.885.400,00	6.885.400,00	1.218.289,20	17,69	4.035.265,89	58,61	2.850.134,11
CONTRIBUIÇÕES	2.200.000,00	2.200.000,00	438.289,20	19,92	1.735.265,89	78,88	464.734,11
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.200.000,00	2.200.000,00	438.289,20	19,92	1.735.265,89	78,88	464.734,11
OUTRAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	4.685.400,00	4.685.400,00	780.000,00	16,65	2.300.000,00	49,09	2.385.400,00
DEMAIS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	4.685.400,00	4.685.400,00	780.000,00	16,65	2.300.000,00	49,09	2.385.400,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	6.885.400,00	6.885.400,00	1.218.289,20	17,69	4.035.265,89	58,61	2.850.134,11
DÉFICIT (IV)	1.244.900,00	1.098.707,79	0,00		18.792,18		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	8.130.300,00	7.984.107,79	1.218.289,20	15,26	4.054.058,07	50,78	2.850.134,11

Entidades:
Câmara Municipal de Japurá
Instituto de Prev. Serv. Pub. Munic. de Japurá
Prefeitura Municipal de Japurá
Serv Autônomo Munic de Água e Esgoto de Japurá

CONSOLIDADO DE JAPURÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2026

Página: 1 / 3

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	69.487.600,00	84.820.495,20	11.593.531,96	51.144.175,84	92,66	33.676.319,36	13.887.699,87	48.017.110,72	92,21	36.803.384,48
LEGISLATIVA	1.336.150,00	1.336.150,00	181.630,21	749.189,18	1,36	586.960,82	181.630,21	749.159,99	1,44	586.990,01
AÇÃO LEGISLATIVA	1.336.150,00	1.336.150,00	181.630,21	749.189,18	1,36	586.960,82	181.630,21	749.159,99	1,44	586.990,01
ADMINISTRAÇÃO	8.319.500,00	8.984.865,25	1.685.255,61	5.811.071,75	10,17	3.373.793,50	1.635.180,65	5.525.835,26	10,61	3.459.029,99
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	120.700,00	120.700,00	21.392,00	72.185,97	0,13	48.514,03	21.392,00	72.185,97	0,14	48.514,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.098.300,00	6.673.665,25	1.275.374,00	4.211.208,05	7,63	2.462.457,20	1.238.519,79	4.144.355,39	7,96	2.529.309,86
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	657.500,00	657.500,00	112.374,16	378.257,69	0,69	279.242,31	112.374,16	378.257,69	0,73	279.242,31
CONTROLE INTERNO	215.000,00	215.000,00	40.929,93	137.458,33	0,25	77.541,67	40.929,93	137.458,33	0,26	77.541,67
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	593.200,00	593.200,00	106.375,82	354.836,14	0,64	238.363,86	104.040,14	347.337,98	0,67	245.862,02
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	319.700,00	319.700,00	53.832,47	182.847,64	0,33	136.852,36	53.832,47	182.847,64	0,35	136.852,36
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	270.100,00	270.100,00	50.543,76	171.986,70	0,31	98.113,30	50.543,76	171.986,70	0,33	98.113,30
COMUNICAÇÃO SOCIAL	135.000,00	135.000,00	24.433,47	102.291,23	0,19	32.708,77	13.547,80	91.405,56	0,18	43.594,44
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.715.100,00	3.865.251,88	590.335,08	1.993.142,79	3,59	1.872.109,07	575.873,30	1.926.342,27	3,70	1.938.909,59
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.211.100,00	1.273.781,64	199.791,94	742.267,28	1,34	531.514,36	202.269,40	739.110,19	1,42	534.671,45
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	512.000,00	583.981,72	82.424,03	143.693,72	0,26	440.288,00	86.216,53	143.693,72	0,28	440.288,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	61.700,00	104.029,74	1.550,00	65.229,74	0,12	38.800,00	0,00	63.679,74	0,12	40.350,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	277.100,00	1.107.741,98	222.104,81	673.849,37	1,22	433.892,61	200.608,38	625.394,37	1,20	482.347,61
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	147.000,00	196.422,40	0,00	49.422,40	0,09	147.000,00	0,00	49.422,40	0,09	147.000,00
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	536.200,00	599.294,38	84.464,30	308.746,28	0,56	290.554,10	86.778,69	305.041,85	0,59	294.252,53
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.265.000,00	9.271.500,00	1.851.750,41	6.117.463,36	11,08	3.154.036,64	1.851.750,41	6.117.463,36	11,75	3.154.036,64
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	9.265.000,00	9.271.500,00	1.851.750,41	6.117.463,36	11,08	3.154.036,64	1.851.750,41	6.117.463,36	11,75	3.154.036,64
SAÚDE	12.043.500,00	15.671.719,14	2.152.178,16	9.510.518,67	17,23	6.161.200,47	2.321.186,13	9.339.678,37	17,94	6.332.040,77
ADMINISTRAÇÃO GERAL	472.700,00	2.481.676,78	36.894,88	1.583.024,13	2,87	898.652,65	161.588,63	1.566.299,13	3,01	915.377,65
ATENÇÃO BÁSICA	6.631.300,00	8.019.974,23	1.341.509,40	5.212.709,59	9,44	2.807.264,64	1.384.956,69	5.059.980,08	9,72	2.959.994,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.664.400,00	3.839.739,25	578.268,00	1.957.170,87	3,55	1.882.568,38	578.268,00	1.957.170,87	3,76	1.882.568,38
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	611.500,00	662.228,00	82.983,88	374.679,40	0,68	287.548,60	82.983,88	374.679,40	0,72	287.548,60
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	151.300,00	155.808,88	21.144,22	78.534,88	0,14	77.274,20	22.031,15	77.148,89	0,15	78.659,99
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	512.300,00	512.300,00	91.437,78	303.800,00	0,55	208.500,00	91.437,78	303.800,00	0,58	208.500,00
TRABALHO	63.500,00	63.500,00	10.936,03	37.644,32	0,07	25.855,68	10.936,03	37.644,32	0,07	25.855,68
EMPREGABILIDADE	63.500,00	63.500,00	10.936,03	37.644,32	0,07	25.855,68	10.936,03	37.644,32	0,07	25.855,68
EDUCAÇÃO	14.466.600,00	15.116.826,94	2.567.775,22	9.444.340,78	17,11	5.672.486,16	2.533.240,79	9.147.759,42	17,37	5.969.067,52
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.293.200,00	2.294.700,00	409.655,42	1.331.597,38	2,41	963.102,62	400.480,42	1.236.266,00	2,37	1.058.434,00
ENSINO FUNDAMENTAL	5.254.500,00	5.516.310,32	852.950,53	3.615.796,89	6,55	1.900.513,43	855.933,78	3.443.943,46	6,61	2.072.366,86
EDUCAÇÃO INFANTIL	6.528.600,00	6.915.516,62	1.225.494,13	4.250.865,60	7,70	2.664.651,02	1.227.151,45	4.221.463,05	8,11	2.694.053,57
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	390.000,00	390.000,00	49.675,14	246.086,91	0,45	143.913,09	49.675,14	246.086,91	0,47	143.913,09

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o	% (d/total d)	(e) = (a-d)
CULTURA	1.023.500,00	1.023.500,00	70.929,54	172.297,78	0,31	851.202,22	86.662,54	172.297,78	0,33	851.202,22
DIFUSÃO CULTURAL	1.023.500,00	1.023.500,00	70.929,54	172.297,78	0,31	851.202,22	86.662,54	172.297,78	0,33	851.202,22
**DIREITOS DA CIDADANIA

CONSOLIDADO DE JAPURÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2026

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) — Página: 1 / 4

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.950.500,00	4.963.183,10
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.633.500,00	1.038.019,19
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.380.000,00	877.535,19
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.772.000,00	1.730.460,05
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.165.000,00	1.317.178,67
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.520.000,00	25.008.131,90
2.1 - Cota-parte FPM	26.130.000,00	14.748.764,75
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.600.000,00	13.869.516,44
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.530.000,00	879.248,31
2.2 - Cota-parte ICMS	13.850.000,00	8.454.403,51
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	134.227,08
2.4 - Cota-parte ITR	420.000,00	21.766,54
2.5 - Cota-parte IPVA	2.900.000,00	1.648.970,02
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	51.470.500,00	29.971.315,00
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.198.000,00	4.825.776,72
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.669.625,00	2.667.052,03

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.578.100,00	5.487.273,61
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.578.100,00	5.011.813,32
6.1.1 - Principal	8.140.000,00	4.969.459,76
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	38.100,00	42.353,56
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	400.000,00	475.460,29
6.4.1 - Principal	400.000,00	475.460,29
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	(58.000,00)	143.683,04

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	189.755,84
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	189.755,84
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.677.029,45

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.840.524,41	5.696.257,56	5.696.257,56	5.049.150,85	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.744.745,26	4.979.447,38	4.979.447,38	4.394.105,66	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	4.592.645,26	2.723.466,68	2.723.466,68	2.415.099,38	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.991.900,00	2.148.916,16	2.148.916,16	1.885.227,49	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	160.000,00	107.064,54	107.064,54	93.778,79	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.095.779,15	716.810,18	716.810,18	655.045,19	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	493.279,15	430.073,73	430.073,73	368.308,74	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	366.900,00	134.185,89	134.185,89	134.185,89	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	235.600,00	152.550,56	152.550,56	152.550,56	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.475.833,15	5.475.833,15	4.828.726,44	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.004.802,12	5.004.802,12	4.419.460,40	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	471.031,03	471.031,03	409.266,04	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.857.802,12	4.857.802,12	4.272.460,40	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.508.269,32	4.857.802,12	4.857.802,12	96,93
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)²	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO LIMITE PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	548.727,36	11.440,46	11.440,46	0,00	0,21

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)²	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	752.823,52	189.755,84	220.424,41	0,00	0,00	1,54
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	704.148,72	121.646,80	121.645,26	0,00	0,00	1,54
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	48.674,80	68.109,04	98.779,15	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.386.800,00	2.625.861,29	2.594.721,61	2.306.330,46	31.139,68

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	2.210.100,00	1.042.254,89	1.040.502,57	910.180,62	1.752,32
20.2 - Ensino Fundamental	2.115.700,00	845.862,81	842.744,47	770.766,66	3.118,34
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	16.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	2.044.200,00	737.743,59	711.474,57	625.383,18	26.269,02
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.770.524,41	7.104.335,75	7.099.465,09	6.263.344,37	4.870,66
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	7.296.024,41	3.975.370,89	3.973.618,57	3.473.164,33	1.752,32
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.474.500,00	3.128.964,86	3.125.846,52	2.790.180,04	3.118,34

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	2.594.721,61
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.825.776,72
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	1,54
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	7.420.496,79

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.492.828,75	7.420.496,79	24,76

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITES	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	93.826,92	9.804,40	93.826,92	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	43.112,76	9.804,40	43.112,76	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	50.714,16	0,00	50.714,16	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	964.200,00	671.885,95
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	803.200,00	571.513,30
31.1.1 - Salário-Educação	624.000,00	421.017,16
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	168.000,00	143.790,28
31.1.4 - PNATE	11.200,00	6.705,86
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	161.000,00	100.372,65

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) — Página: 4 / 4

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.154.010,32	1.805.760,52	1.540.318,84	1.501.407,00	265.441,68
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	262.000,00	406.728,63	379.078,40	366.273,86	27.650,23
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	495.810,32	732.474,58	563.745,49	568.860,89	168.729,09
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	396.200,00	666.557,31	597.494,95	576.272,25	69.062,36

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.381.334,73	10.127.879,37	9.831.298,01	8.856.888,31	296.581,36
33.1 - Despesas Correntes	15.989.524,41	9.920.131,55	9.789.966,71	8.815.557,01	130.164,84
33.1.1 - Pessoal Ativo	12.223.924,41	7.507.239,53	7.507.239,53	6.586.117,93	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	230.000,00	147.000,00	147.000,00	147.000,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.535.600,00	2.265.892,02	2.135.727,18	2.082.439,08	130.164,84
33.2 - Despesas de Capital	391.810,32	207.747,82	41.331,30	41.331,30	166.416,52
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	391.810,32	207.747,82	41.331,30	41.331,30	166.416,52

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	271.530,87	419.473,38
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.506.729,63	421.017,16
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.099.865,01	429.083,29
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	678.395,49	411.407,25
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	678.395,49	411.407,25

Entidades:
Câmara Municipal de Japurá
Instituto de Prev. Serv. Pub. Munic. de Japurá
Prefeitura Municipal de Japurá
Serv Autônomo Munic de Água e Esgoto de Japurá

CONSOLIDADO DE JAPURÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 — Página: 1 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.950.500,00	7.950.500,00	4.963.183,10	62,43
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.633.500,00	1.633.500,00	1.038.019,19	63,55
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.380.000,00	1.380.000,00	877.535,19	63,59
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.772.000,00	2.772.000,00	1.730.460,05	62,43
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.165.000,00	2.165.000,00	1.317.178,67	60,84
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.990.000,00	40.990.000,00	24.128.883,59	58,87
Cota-Parte FPM	23.600.000,00	23.600.000,00	13.869.516,44	58,77
Cota-Parte ITR	420.000,00	420.000,00	21.766,54	5,18
Cota-Parte IPVA	2.900.000,00	2.900.000,00	1.648.970,02	56,86
Cota-Parte ICMS	13.850.000,00	13.850.000,00	8.454.403,51	61,04
Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	220.000,00	134.227,08	61,01
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	48.940.500,00	48.940.500,00	29.092.066,69	59,44

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.714.500,0	4.914.500,0	3.104.476,94	63,17	3.020.759,37	61,47	2.738.344,77	55,72
Despesas Correntes	4.709.500,0	4.909.500,0	3.104.476,94	63,23	3.020.759,37	61,53	2.738.344,77	55,78
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.728.600,0	3.728.600,0	1.781.831,62	47,79	1.781.831,62	47,79	1.781.831,62	47,79
Despesas Correntes	3.724.600,0	3.724.600,0	1.781.831,62	47,84	1.781.831,62	47,84	1.781.831,62	47,84
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	221.400,00	221.400,00	388.078,63	175,28	388.078,63	175,28	373.877,64	168,87
Despesas Correntes	221.300,00	221.300,00	388.078,63	175,36	388.078,63	175,36	373.877,64	168,95
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	113.900,00	113.900,00	75.584,61	66,36	75.584,61	66,36	66.378,46	58,28
Despesas Correntes	108.900,00	108.900,00	75.584,61	69,41	75.584,61	69,41	66.378,46	60,95
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	99.200,00	99.200,00	49.484,88	49,88	49.484,88	49,88	43.618,83	43,97
Despesas Correntes	99.200,00	99.200,00	49.484,88	49,88	49.484,88	49,88	43.618,83	43,97
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	483.000,00	483.764,34	130.750,23	27,03	130.750,23	27,03	115.541,46	23,88
Despesas Correntes	468.700,00	468.700,00	129.985,89	27,73	129.985,89	27,73	114.777,12	24,49
Despesas de Capital	14.300,00	15.064,34	764,34	5,07	764,34	5,07	764,34	5,07
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.360.600,0	9.561.364,3	5.530.206,91	57,84	5.446.489,34	56,96	5.119.592,78	53,54

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.530.206,91	5.446.489,34	5.119.592,78
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.530.206,91	5.446.489,34	5.119.592,78
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.363.810,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.166.396,91	1.082.679,34	755.782,78
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,01	18,72	

| CONTROLE DO VALOR REFERENT

CONSOLIDADO DE JAPURÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) **Página: 1 / 2**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	77.617.900,00
Previsão Atualizada da Receita	83.979.633,76
Receitas Realizadas	59.666.370,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	8.824.999,23
Dotação Inicial	77.617.900,00
Créditos Adicionais	15.186.702,99
Dotação Atualizada	92.804.602,99
Despesas Empenhadas	55.198.233,91
Despesas Liquidadas	52.071.168,79
Despesas Pagas	46.921.693,04
Superávit Orçamentário	7.595.201,21

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	55.198.233,91
Despesas Liquidadas	52.071.168,79

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	64.365.599,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	61.816.599,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	60.997.923,88

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.259.520,27
Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.259.520,27
Despesas Previdenciárias Pagas	5.516.964,70
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (bá)
Resultado Nominal	0,00	8.962.952,73	0,00 %
Resultado Primário	7.569.750,00	7.199.244,49	95,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	643.003,45	0,00	642.046,44	957,01
Poder Legislativo	92.110,14	0,00	92.110,14	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	914.540,65	0,00	535.840,65	378.700,00
Poder Legislativo	17.360,10	0,00	17.360,10	0,00
TOTAL	1.667.014,24	0,00	1.287.357,23	379.657,01

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	7.420.496,79	25% / 18%	24,76
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	4.857.802,12	70%	96,93

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	10.706.629,43	4.519.189,21

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	816.441,31	(426.941,31)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	37.695,00	354.250,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.446.489,34	15%	18,72

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Entidades:
Câmara Municipal de Japurá
Instituto de Prev. Serv. Pub. Munic. de Japurá
Prefeitura Municipal de Japurá
Serv Autônomo Munic de Água e Esgoto de Japurá

Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolivar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300
e-mail: contabilidade@japura.pr.gov.br – CEP: 87225-000 – CNPJ: 75.788.349/0001-39 – Japurá/Pr.

Estado do Paraná

EDITAL Nº 001/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO URBANO

ADRIANA CRISTINA POLIZER Prefeita Municipal de Japurá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - estabelece como requisito essencial à responsabilidade fiscal a arrecadação dos Tributos Municipais;

CONSIDERANDO que os Tributos Municipais têm por finalidade essencial serem aplicados nas diversas melhorias para o Município de Japurá - PR;

CONSIDERANDO a não localização de diversos contribuintes, seja por ausência no momento da entrega da notificação, seja por notificação recebida por terceiros, seja por motivo de mudança de endereço, esta não informada à Fazenda Municipal;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito Municipal, nos termos do art. 66, incisos XIII e XVI, da Lei Orgânica do Município de Japurá, fazer publicar os atos oficiais e superintender a arrecadação dos tributos municipais;

O Exma. Senhora Prefeita Municipal Adriana Cristina Polizer faz publicar o presente EDITAL:

EDITAL

De conformidade com as disposições do Código Tributário do Município, Lei nº 036/2002, em seu artigo nº 284, ficam os contribuintes do município, proprietários ou possuidores de imóveis, **NOTIFICADOS** do recadastramento imobiliário urbano, efetuado no município sob as áreas irregulares, a ser lançado no exercício de 2026, servindo de base de cálculo para o IPTU 2027.

Conforme o Art. 284 da Lei Complementar nº 036/2002 (Código Tributário Municipal) *"Da lavratura do auto de infração será intimado o autuado:"*

I – pessoalmente, no ato da lavratura, mediante a entrega da cópia do auto de infração ao próprio autuado, seu representante ou preposto, com contra-recibo datado, no original, e, havendo recusa, constará no próprio auto de infração o fato.

II – por via postal, endereçado ao domicílio fiscal do autuado, por meio de aviso de recebimento – AR.

III – por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, quando o resultado for improfícuo pelo meio referido no inciso I.

A partir da publicação deste EDITAL, os proprietários dos imóveis relacionados no Anexo I, terão 30 (trinta) dias, nos termos do art. 66, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de Japurá, para comparecerem na Divisão de Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal, para optarem por esclarecimento, bem como, abertura de requerimento para uma resposta formal.

Para maiores esclarecimentos estamos à disposição no Setor de Tributação, na sede da Prefeitura Municipal de Japurá, Av. Bolivar, 363, Centro, 87225-000, horário de atendimento de segunda a sexta feira, das 07h:30min às 11h:30min pela manhã, ou das 13h:00min às 17h:00min no período da tarde.

Japurá/PR, 21 de setembro de 2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

ANEXO I

PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ	CADASTRO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ÁREA ANTERIOR AO RECADASTRAMENTO	ÁREA POSTERIOR AO RECADASTRAMENTO
A P FRAZATTO MULTILOJA LTDA	10.5**.***/****-**	659701	RUA ELPIDIO PRECINOTTO, 131	858	963,34
ACACIO PERINA	031.***.***-**	123101	RUA JESUS VASQUES, 133	46,21	105,92
ADALTO NEGRIZOLI	588.***.***-**	26101	AVN BOLIVAR, 343	169,09	220,05
ADAO FRANCISCO MAGALHAES	156.***.***-**	92601	RUA JUSCELINO KUBTSCHEK, 60	60	226,72
ADAO NATAL CATHARIN	604.***.***-**	108101	RUA FREI CANECA, 112	79,66	101,97
ADELAIDE LOPES DOS SANTOS	481.***.***-**	177001	RUA AFONSO MOLENA, 156	86,2	119
ADELIA PEREIRA DE ALMEIDA	792.***.***-**	81501	RUA IGUACU, 61	59,5	117,17
ADELINA LACERDA	030.***.***-**	595001	RUA GERALDO SERTORIO, 712	45,08	98,63
ADELINA ZANON	754.***.***-**	197601	RUA JEREMIAS ABADE CORREIA, 82	65,65	120,78
ADELINO ABADE CORREA	143.***.***-**	107601	RUA FREI CANECA, 64	74,71	139,79
ADELINO BORTOLATTO	120.***.***-**	38951	RUA JARACATIA, 283	123	210,52
ADELINO PONTALTI	095.***.***-**	158501	RUA MARIO PEDRALLI, 94	164,5	198,08
ADELIO DE SOUZA MEIRA	044.***.***-**	313771	RUA JATOBA, 193	64,85	95,16
ADEMAR LEGUE MEIATO	541.***.***-**	17501	RUA SAQUAREMA, 73	70	164,52
ADEMIR AFONSO	239.***.***-**	151001	RUA FERDINANDO SCREMIN, 73	100	164,43
ADEMIR FERNANDES VALDEZ	465.***.***-**	203101	RUA DOS LIRIOS, 390	159	184,81
ADEMIR FERNANDES VALDEZ	004.***.***-**	4601	RUA SAO TOME, 394	166,5	187,47
ADEMIR LEGUE MEIATO	556.***.***-**	146401	RUA VANIR PERES, 67	55,96	101,18
ADEMIR PEREIRA	231.***.***-**	233601	RUA DAS CAPITANIAS, 97	69,57	88
ADEMIR PINTO DOS SANTOS	025.***.***-**	112501	RUA 13 DE MAIO, 157	68	195,77
ADEMIR POLISELI	279.***.***-**	25101	RUA SAO JANUARIO, 40	307,24	363,85
ADEMIR SOARES NOGUEIRA	496.***.***-**	53101	RUA DOS SUTIS, 669	137,55	197,33
ADEMIR SOARES NOGUEIRA	496.***.***-**	99201	RUA DOS SUTIS, 678	0	180,57
ADEMIR SOMERA	236.***.***-**	129701	RUA EDUARDO ALEOTTI, 134	174,6	227,52
ADEMIR SOMERA	236.***.***-**	123301	RUA JESUS VASQUES, 117	62,9	80,11
ADEMIR VALENSOLA	388.***.***-**	286101	RUA PARANÁ, 25	44,3	157,91
ADENIL JOSE DE MORAIS	008.***.***-**	246001	RUA DA ABOLIÇÃO, 39	99,89	228,42
ADENILSON FLORINDO	544*********	124201	RUA JESUS VASQUES, 15	109,52	163,98
ADENILSON FLORINDO	544*********	702201	RUA NELSON LEITE, 215	307,78	228,64
ADERMO BATISTA	655.***.***-**	281901	RUA MATO GROSSO, 105	44,3	84,32
ADEVAR JOSE GONÇALVES	508.***.***-**	240101	RUA DA ABOLIÇÃO, 424	70	127,26
ADEVINO JOAQUIM ROZENDO	387.***.***-**	178801	TRV SANTA MONICA, 48	48	77,84
ADIEL MARCELINO DO AMARAL	540.***.***-**	72901	RUA IGUACU, 194	189,3	226,8
ADILSON CARDOSO	822.***.***-**	143901	RUA JOAO CYPRIANO, 31	48,3	124,99
ADILSON FRANCISCO ROCHA	605.***.***-**	189401	RUA HELENA BRESSANTE PIROLA, 321	81,3	148,15
ADILSON FRASSON	026.***.***-**	11451	RUA SAO MANOEL, 150	104,5	134,09
ADILSON MARTINS CARDOSO	611.***.***-**	201401	RUA DAS DALIAS, 85	130,89	202,26
ADILSON PEREIRA SILVA	008.***.***-**	239351	RUA DA PROCLAMAÇÃO, 331	70	92,67
ADILSON ROMEIRO	455.***.***-**	54901	RUA SAO TOME, 71	104	152,35
ADILSON SCALIANTE	911.***.***-**	238301	RUA DO CONGRESSO, 400	70	144,24
ADINILTO APARECIDO ROSSINI	911.***.***-**	121601	RUA JOSE GERALDO BRAGA, 376	69	153,95
ADMILSON GOMES DA SILVA	801.***.***-**	187101	RUA AMERICO FURLAN, 120	108,64	179,18
ADOLPHO VOLPATO	120.***.***-**	294201	ROD. PR. 498, S/N	121,34	184,78
ADOMICIO ALVES DOS SANTOS	389.***.***-**	92201	RUA JUSCELINO KUBTSCHEK, 143	75	115,17
ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS	051.***.***-**	76501	RUA BENEDITO DE PAULA REZENDE, 21	44,4	155,44
ADRIANA CRISTINA POLIZER	027.***.***-**	309601	RUA JEQUITIBA, 10	249,6	0
ADRIANA ELISANGELA MICHELAN	027.***.***-**	210401	RUA ESPERANÇA VASQUES FERNANDES, 128	107	184,81
ADRIANA MIRCEA BOSSO	040.***.***-**	590401	RUA JOAO ROCHA FILHO, 303	45,08	98
ADRIANA PADUA DA SILVA	053.***.***-**	582101	RUA ANTONIO CASOTTI FILHO, 120	45,08	66,45
ADRIANA PIOVESAN	038.***.***-**	597801	RUA JOSE FERNANDES, 888	45,08	79,9
ADRIANO DOS SANTOS	745.***.***-**	218151	RUA BEIRA ALTA, 209	99,84	133,29
ADRIEL FELIX DA SILVA	119.***.***-**	304201	RUA DA ESPERANÇA, 36	69,92	0
ADRIELI COQUEIRO PEREIRA FIGUEIREDO	059.***.***-**	75951	RUA SIGEO TAKASE, 22	69	93,36
AFONSO BENTO SOBRINHO	442.***.***-**	236401	RUA DA INDEPENDÊNCIA, 35	65,41	115,29
AGMAR DA COSTA CARDOSO	672.***.***-**	21301	RUA BENEDITO MARQUES, 35	30	121,75
AGMAR DA COSTA CARDOSO	672.***.***-**	21701	RUA MURURE, 87	24	114,76
AGMAR DA COSTA CARDOSO	672.***.***-**	17751	RUA SAQUAREMA, 41	0	172,42
AGMAR DA COSTA CARDOSO	672.***.***-**	17701	RUA SAQUAREMA, 45	244,8	179,15
AGNALDO APARECIDO TEIXEIRA	884.***.***-**	235501	RUA DAS EMBAIXADAS, 47	60,58	126,29
AGNALDO BISPO DOS SANTOS	041.***.***-**	159501	RUA VIOLETA, 28	148,89	165,97
AGOSTINHO GRIZELINE NETTO	120.***.***-**	5601	RUA SANTOS DUMONT, 221	160	218,25
AGROPECUARIA JAPURA LTDA	02.3**.***/****-**	32601	AVN BOLIVAR, 292	264,97	320,11
AGUINALDO APARECIDO MARTINELLI	754*********	26301	AVN BOLIVAR, 329	141,85	166,26
AILTON BARBOSA DE OLIVEIRA	527.***.***-**	189601	RUA HELENA BRESSANTE PIROLA, 295	106,98	114,54
AILTON BARBOSA DE OLIVEIRA	527.***.***-**	76701	RUA LUIZ GONZAGA MAZONI, 32	44,4	170,19
AILTON BARBOSA DE OLIVEIRA	527.***.***-**	178201	TRV SANTA CECILIA, 145	47,68	74,61
AIRES LUCIO DA ROCHA	869.***.***-**	192601	RUA DOS SUTIS, 170	99,95	183,85
AIRTON GARCIA SANCHES	885.***.***-**	194301	RUA GERMANO PEDRALLI, 25	175,49	153
AIRTON MARTINS	052.***.***-**	192701	RUA DOS SUTIS, 162	183,5	215,51
ALADINE MARINARA CRISOL DOS SANTOS	070.***.***-**	632801	RUA 04, 29	0	66,66
ALAIDE DA SILVA VERONEZI	943.***.***-**	601701	RUA ANTONIO CASOTTI FILHO, 766	45,08	86,23
ALAIDE MARIA DA CONCEIÇÃO	699.***.***-**	231001	RUA RIO BRANCO, 113	84	103,6
ALAN ROSOLEM BARBOSA	058.***.***-**	320001	RUA JEQUITIBA, 270	53,48	151,95
ALAN SERGIO SILVA ORIOLI	062.***.***-**	44402	RUA JARACATIA, 545	0	88,23
ALAN SERGIO SILVA ORIOLI	062.***.***-**	59401	RUA JARACATIA, 1	0	57,52
ALAN SERGIO VICTOR	062.***.***-**	105701	RUA DOS SUTIS, 810	68,9	0
ALBERTINA PEREIRA PARDIM	536.***.***-**	585201	RUA ANTONIO CASOTTI FILHO, 466	45,08	57,85
ALBERTINA TOME MARTINS	041.***.***-**	596901	RUA PEDRO VASQUES, 830	45,08	97,32
ALBERTO DE ROCCO	235.***.***-**	621071	RUA AROLDO SALVADOR RUIZ, 955	107,83	134,45
ALBERTO DE ROCCO	235.***.***-**	56701	RUA JARACATIA, 144	42,5	105,21
ALBERTO DE ROCCO	235.***.***-**	50301	RUA SAO TOME, 30	190	238,49
ALBERTO DE ROCCO	235.***.***-**	91901	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 103	60	83,58
ALCIDES ALVES	239.***.***-**	116801	RUA GALILEU GALILEI, 51	68,95	141,04
ALCIDES CHIARELI	143.***.***-**	68901	AVN GUIOMAR GASPAR BATISTA, 698	240,98	367,96
ALCIDES CYPRIANO	474.***.***-**	289501	RUA PEDRO VASQUES, 136	0	570,01
ALCIDES FRAZZATO E MARIO FRAZATTO	281.***.***-**	59801	RUA JARACATIA, 40	310	349,62
ALCIDES VAGETTI	086.***.***-**	294701	RUA JOSE PALTANIN, 768	0	177,24
ALCIDES ZACARIAS	197.***.***-**	247851	RUA DA ABOLIÇÃO, 443	60	84,78
ALCIDES ZACARIAS	197.***.***-**	154501	RUA PACIFICO VASQUES LOPES, 87	125,5	150,05
ALCIDES ZACARIAS	197.***.***-**	154601	RUA PACIFICO VASQUES LOPES, 77	70	148,65
ALECIO APARECIDO FURLANI	042.***.***-**	95001	RUA CURITIBA, 77	65,4	123,06
ALENCAR FORNAZIERI	581.***.***-**	132801	RUA PE. LEAO BARANIUK, 35	0	101,72
ALESSANDRA DAMACENO DE OLIVEIRA	080.***.***-**	578601	RUA JOAO ROCHA FILHO, 127	45,08	82,85
ALESSANDRE STORTO TRINTIM	696.***.***-**	220201	RUA BEIRA ALTA, 144	164,42	182,22
ALESSANDRO CORTEZ	036.***.***-**	616451	RUA PIAUI, 33	86,43	107,85
ALESSANDRO CORTEZ	036.***.***-**	251935	RUA RIO BRANCO, 40	0	109,94
ALESSANDRO CUSTODIO DE ARAUJO	064.***.***-**	36201	AVN GUIOMAR GASPAR BATISTA, 215	302,31	574,74
ALESSANDRO JANES	167.***.***-**	212201	RUA JEQUITIBA, 305	70	205,77
ALESSANDRO JOSE RIQUETE	034.***.***-**	311001	RUA JEQUITIBA, 200	64,3	90,88
ALESSANDRO RODRIGUES	054*********	309551	RUA DOS SUTIS, 19	69,82	123,68
ALESSANDRO SILVA AGUIAR	040.***.***-**	594701	RUA LODOVICO REDMERSKI, 681	45,08	146,82
ALESSANDRO SIQUEIRA DONEDA	067.***.***-**	599901	RUA JOAO ROCHA FILHO, 761	45,08	98,38
ALESSANDRO SOUZA DA HORA	082.***.***-**	114301	RUA 07 DE SETEMBRO, 52	136,72	178,88
ALEX CANDIDO SANTOS	053.***.***-**	240201	RUA DA ABOLIÇÃO, 436	70	103,63
ALEX DA SILVA SOUZA	131.***.***-**	199721	RUA JASMIM, 215	52,2	83,8
ALEX JUSTO	056.***.***-**	612151	RUA PANAMA, 316	58,62	0
ALEX RENOSTRO BARBIERI	024.***.***-**	224701	RUA NELSON SILVESTRE, 192	97,85	193,25
ALEX RENOSTRO BARBIERI	024.***.***-**	3701	RUA SANTOS DUMONT, S/N	181,5	0
ALEX SANDRO EUGENIO	040.***.***-**	219351	RUA CARVOEIRO, 41	69,54	111,6
ALEX SANDRO LEONELO	007.***.***-**	109301	RUA 07 DE SETEMBRO, 147	111,5	162,16
ALEX SANDRO LEONELO	007.***.***-**	228501	RUA RIO BRANCO, 156	70	143,85
ALEX SANDRO SILVA ORIOLI	048.***.***-**	240801	RUA DA PROCLAMAÇÃO, 251	70	160,84
ALEX WILIAN DA SILVA	046.***.***-**	669029	RUA ROSA VASQUES FERNANDES, 103	0	178,39
ALEXANDRA BATISTA DOS SANTOS	041.***.***-**	584401	RUA ANTONIO CASOTTI FILHO, 388	45,08	110,09
ALEXANDRE FRASSON	037.***.***-**	218201	RUA BEIRA ALTA, 195	114,4	144,74
ALEXANDRE MOLINA	269.***.***-**	160301	RUA VIOLETA, 114	69,55	132,63
ALEXANDRE VERONEZI	033.***.***-**	163701	RUA ORQUIDEA, 111	120,78	164,88
ALEXANDRO FELIX DA SILVA	033.***.***-**	317801	RUA JATOBA, 296	0	131,85
ALFREDO FADONI	203.***.***-**	52801	RUA AROLDO SALVADOR RUIZ, 57	175	219,84
ALFREDO FLORIANO LOPES	655.***.***-**	233551	RUA DAS CAPITANIAS, 105	65,75	130,68
ALFREDO OLIMPIO DA SILVA	002.***.***-**	7101	RUA LIGEIRO, 151	155	193,03
ALFREDO SILVINO DA SILVA	016.***.***-**	596201	RUA NELSON MOLENA, 795	45,08	120,14
ALICE MEIATO SALAMONCZYK	014.***.***-**	136001	RUA DOS SUTIS, 903	52,26	124,07
ALICIO CAIRES DE LIMA	391.***.***-**	205501	RUA VIOLETA, 370	66,43	179,1
ALINE CRISTINA MARSON BRITTO	074.***.***-**	589801	RUA ANTONIO CASOTTI FILHO, 351	45,08	65,72
ALINE DA SILVA	041.***.***-**	583301	RUA ANTONIO CASOTTI FILHO, 240	45,08	79,78
ALINE EUGENIA DA CRUZ	077.***.***-**	312851	RUA JEQUITIBA, 161	63,51	108,94
ALINE FRAZATTO PERIOLO	007.***.***-**	216551	RUA BEIRA ALTA, 139	99,9	125,99
ALINE GODOY DA SILVA	083.***.***-**	323801	RUA JATOBA, 508	61,88	0
ALINE MAROCHIO MANEIRO	062.***.***-**	312901	RUA JEQUITIBA, 155	60,6	133,19
ALINE PATRICIA RIGUETE	064.***.***-**	240591	RUA DA PROCLAMAÇÃO, 415	52,78	79,14
ALINE ROSSI BENASSI	063.***.***-**	310101	RUA JEQUITIBA, 80	54,23	156,86
ALINE SUELEN BRITO FLORIANO	062.***.***-**	301201	RUA JOSE PALTANIN, 398	69,95	115,17
ALISSON PAULO CAFERRO	112*********	117601	RUA 13 DE MAIO, 38	38,12	96,18
ALLAN ALEX SOUZA GALLIO	464*********	625501	RUA JOSE TREVIZAN, 508	110,28	0
ALMERINDO GALHO	602.***.***-**	106201	RUA DOS TAMOYOS, 121	107,7	159,81
ALVADIR DA COSTA ROMERO	007.***.***-**	236901	RUA DOS GOVERNADORES GERAIS, 384	75,02	114,29
ALYSSON FERNANDO RISSO	053.***.***-**	221430	AVN GUIOMAR GASPAR BATISTA, 830	0	204,68
ALZIRA ALVES	092.***.***-**	601301	RUA ANTONIO CASOTTI FILHO, 726	45,08	100,2
ALZIRA AVELINO BULLA	885.***.***-**	30101	AVN GUIOMAR GASPAR BATISTA, 341	200,65	179,8
ALZIRA DEROCCO	667.***.***-**	60201	RUA JARACATIA, 92	121	135,2
ALZIRO ZEQUI CREVILARI	151.***.***-**	288701	RUA SÃO PAULO, 480	44,3	140,83
AMABILE DONADONE ARRUDA	700.***.***-**	73501	RUA SIGEO TAKASE, 187	44,8	147,91
AMALIA MAQUEA PORTAS	361.***.***-**	102201	RUA PALMARES, 170	117	131,74
AMANDA SOARES MOTA	066.***.***-**	137001	RUA EUCLIDES PAGANINI, 35	69,78	135,92
AMAURI CORREA DE OLIVEIRA	943.***.***-**	245101	RUA DA ABOLIÇÃO, 147	166,86	181,67
AMBROSIO GALI E SUA ESPOSA	140.***.***-**	56201	AVN GUIOMAR GASPAR BATISTA, 90	308,98	419,03
ANA CAROLINE MONTEIRO DE CASTRO	099.***.***-**	564401	RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 703	53,9	78,74
ANA CECILIA AZEVEDO	015.***.***-**	200201	RUA DOS LIRIOS, 381	70	127,78
ANA CECILIA AZEVEDO	015.***.***-**	165001	RUA ORQUIDEA, 26	67,6	136,31
ANA CLAUDIA DE ABREU	074.***.***-**	611901	RUA PANAMA, 296	27,00	63,6
ANA CLAUDIA MARANGONI	082.***.***-**	593201	RUA RUBENS MENEGUELLO, 559	45,08	127,15
ANA EVA TREVIZAN SANTOS E OUTRA	587.***.***-**	48001	RUA AROLDO SALVADOR RUIZ, 174	135	225,22
ANA LUCIA DOS SANTOS ARIEDE	045.***.***-**	239301	RUA DA PROCLAMAÇÃO, 337	70	88,64
ANA LUCIA RIBEIRO CRUZ	514.***.***-**	158301	RUA MARIO PEDRALLI, 74	60	161,02
ANA LUIZA RICCI	695.***.***-**	114001	RUA 07 DE SETEMBRO, 16	64	80,58
ANA MARIA BORDIN CARNEVALLI	031.***.***-**	202201	RUA DOS LIRIOS, 294	70	175,09
ANA PAULA LIMA MASCENTE	097.***.***-**	580601	RUA JOAO ROCHA FILHO, 217	45,08	103,89
ANA PAULA MARINOZZI	091.***.***-**	177801	TRV SANTA CECILIA, 115	51,2	137,86
ANA PAULA RODRIGUES BRUMATO	066.***.***-**	313401	RUA JATOBA, 157	114,56	154,12
ANA SIQUEIRA	424.***.***-**	22501	RUA BENEDITO MARQUES, 153	57	0
ANA SONIA ROSSINI	617.***.***-**	187201	RUA AMERICO FURLAN, 128	64,99	95,6
ANDERSON BELO	047.***.***-**	677001	RUA MARIA BONELLI CARDOSO, 121	45,13	70,33
ANDERSON JOSE BERNARDO	062.***.***-**	237601	RUA RIACHUELO, 26	69,98	115,54
ANDERSON KAIQUI MENESES	101.***.***-**	603101	RUA HELENA BENEDETTE TREVIZAN, 33	69,84	0
ANDRE DE BASTOS	030.***.***-**	319701	RUA JEQUITIBA, 261	125,58	160,46
ANDRE DIOGO ALVARENGA	030.***.***-**	285401	RUA PARANÁ, 105	44,3	91,68
ANDRÉ FIGUEIREDO	041.***.***-**	277101	RUA SANTA CATARINA, 94	0	180,46
ANDRE LUIZ DA SILVA	019.***.***-**	251401	RUA RIO BRANCO, 100	44,8	192,4
ANDRE LUIZ MOLINA	017.***.***-**	232001	RUA DO IMPERIO, 31	99,85	124,76
ANDRE MARTINS DE OLIVEIRA	011.***.***-**	593501	RUA EGIDIO LEIBANTE, 614	45,08	134,13
ANDRE MEN	051.***.***-**	234451	RUA DA PROCLAMAÇÃO, 94	70	131,12
ANDRE MEN	051.***.***-**	241551	RUA DOS EMIGRANTES, 325	0	67,37
ANDREIA CRISTINA MASQUETI	062*********	593601	RUA EGIDIO LEIBANTE, 365	45,08	82,64
ANDRELINA GOMES DE MOURA	496.***.***-**	7801	RUA SAO MANOEL, 340	60	231,81
ANDRESSA BUZATTO MARTIM	068.***.***-**	582301	RUA ANTONIO CASOTTI FILHO, 140	45,08	119,57
ANDRESSA GONÇALVES MOREIRA	457.***.***-**	119501	RUA JOSE GERALDO BRAGA, 176	33	53
ANDRESSA MARLLICY BRAZ	066.***.***-**	231701	RUA RIO DE JANEIRO, 37	225,23	216,73
ANESIO VARELLA	203.***.***-**	131001	RUA PE. LEAO BARANIUK, 22	53	76,06
ANGELA MARIA ALBERICO	030.***.***-**	600701	RUA ANTONIO CASOTTI FILHO, 664	45,08	57,08
ANGELA MARIA SOARES ALBERICO	043.***.***-**	149501	RUA DOS INDIOS, 293	157,5	235,21
ANGELA MITKOWSKI	017.***.***-**	173501	RUA LIGEIRO, 340	141,75	169,12
ANGELICA FERNANDA DA CRUZ	064.***.***-**	588401	RUA ANTONIO CASOTTI FILHO, 517	45,08	148,54
ANGELICA MARIA MARCOMINI POLATTO	042.***.***-**	153501	RUA MURURE, 14	141,5	192,68
ANGELITA GALIO NUNES	795.***.***-**	84101	TRV CASC

EDINALVA GUEDES CAVALCANTE	722.***.***-**	237451	RUA DA PROCLAMAÇÃO, 316	94,29	140,38
EDIPO PIERETTI PICCIOLI	053.***.***-**	274901	RUA SÃO PAULO, 48	70	165,13
EDISON FERNANDO MARANGONI	069.***.***-**	605901	RUA TILIO BULLA, 103	68,7	0
EDITE MARIA DE SOUZA E OUTRO	581.***.***-**	83201	RUA JUSCELINO KUBTSCHEK, 55	80	113,5
EDIVALDO CIPRIANO PINTOR	025.***.***-**	657201	RUA ELPIDIO PRECINOTTO, 60	189,9	227
EDMAR FRANCISCO CALLEGARI	795***********	295801	RUA JOSÉ PALTANIN, 157	144,08	164,02
EDNA BARBOSA DE SOUZA	119.***.***-**	281301	RUA MATO GROSSO, 39	44,3	119,18
EDNA DELMONICO	145.***.***-**	182701	RUA HELENA BRESSANTE PIROLA, 330	0	89,98
EDNA LIMA DE ABREU	318.***.***-**	255401	RUA EUCLIDES PAGANINI, 186	69,61	141,73
EDNA MARIA ALEOTTI	581.***.***-**	55301	RUA SAO TOME, 17	0	119,05
EDNA MARLY ERCULANO VOLTOLINI	788.***.***-**	225001	RUA NELSON SILVESTRE, 228	142,94	205,7
EDNALVA DE SOUZA FERRAZ	877.***.***-**	682101	RUA MARIA BONELLI CARDOSO, 290	45,13	118,31
EDNEI SILVA GALLIO	808.***.***-**	106101	RUA DOS TAMOYOS, 133	36	131,87
EDSON GALLI	793.***.***-**	197701	RUA JEREMIAS ABADE CORREIA, 94	129,9	153,68
EDSON NEGLI BORTOLETTI	325.***.***-**	124901	RUA CURITIBA, 179	101,18	157,37
EDSON OLIVEIRA FRANCO	044.***.***-**	321101	RUA JEQUITIBA, 392	0	104,83
EDSON OSVALDO PERES	413.***.***-**	221701	RUA DOS SUTIS, 36	169,17	250,78
EDSON PELOSI	581.***.***-**	197001	RUA JOAO SARDI, 32	194,23	217,98
EDSON PELOSI	581.***.***-**	135201	RUA NICOLAU ABADE CORREA, 14	52,26	120,76
EDSON PEREIRA SILVA E ALINE CRISTINA RODRIGUE	040.***.***-**	273581	PRÇ JERCINO ALBANEZ, 41	69,61	96,58
EDSON ROBERTO MARSOLA	581.***.***-**	801	RUA AROLDO SALVADOR RUIZ, 583	181,5	148,87
EDSON ROBERTO MARSOLA	581.***.***-**	4201	RUA TIRADENTES, 575	156,7	171,97
EDUARDO DIAS CASAGRANDE	075.***.***-**	676401	RUA MARIA BONELLI CARDOSO, 61	45,13	73,51
EDUARDO FERREIRA GOMES	084.***.***-**	325901	RUA JEQUITIBA, 405	0	125,85
EDUARDO FINGER COUTINHO	061.***.***-**	596701	RUA PEDRO VASQUES, 836	45,08	119,48
EDUARDO GOMES QUEIROZ	091.***.***-**	317401	RUA JATOBA, 409	50,68	139,97
EDUARDO NASCIMENTO DE ALMEIDA PICHININ	309.***.***-**	189725	RUA JOAO MOLINARI, 120	0	128,15
EDUARDO SALIDO TERRÃO	062.***.***-**	224001	RUA GERMANO PEDRALLI, 255	50,27	177,54
EDUARDO SENA	006.***.***-**	286801	RUA PARANÁ, 78	44,3	89,88
EDVALDES TAMBORELLI PEGORARO	689.***.***-**	239501	RUA DOS GOVERNADORES GERAIS, 301	70	139,48
EDVALDO BARBOSA	039.***.***-**	163601	RUA ORQUIDEA, 123	70	115,7
EDVALDO LEITE BARBOSA	885.***.***-**	201701	RUA DAS DALIAS, 57	70	107,04
EDVALDO LOPES DE SANTANA	023.***.***-**	47701	RUA AROLDO SALVADOR RUIZ, 130	85,86	115,6
EDVALDO PAULO CARNEVALLI	326.***.***-**	202301	RUA DOS LIRIOS, 300	43,75	144,06
EDVAR ROBERTO DA SILVA	000.***.***-**	319001	RUA JEQUITIBA, 339	57,78	118,75
ELAINE CRISTINA BUSCH DE ANDRADE	106.***.***-**	594401	RUA JOAO ROCHA FILHO, 648	45,08	153,67
ELAINE CRISTINA CHAMBO SANCHES	043.***.***-**	702701	RUA NELSON LEITE, 369	110,55	130,37
ELAINE EGLI BORTOLETI SANFELICE	053.***.***-**	193451	RUA DOS SUTIS, 80	87,5	150,67
ELCIO VIEIRA NERY E OUTROS	989.***.***-**	97801	RUA PALMARES, 121	119	200,66
ELDER GREGO CARDOZO	049.***.***-**	202901	RUA DOS LIRIOS, 368	70	84,73
ELENICE VICENTE	486.***.***-**	347501	RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 79	47,66	0
ELENICE VICENTE	486.***.***-**	229801	RUA RIO BRANCO, 167	67,31	138,8
ELI MARCOS VALENTIM	007.***.***-**	672951	RUA SÃO LUIZ, 75	59,91	0
ELIÃ DO AMARAL MARANGONI	722.***.***-**	135401	RUA NICOLAU ABADE CORREA, 68	90	124,62
ELIANA APARECIDA DOS SANTOS	029.***.***-**	677801	RUA MARIA BONELLI CARDOSO, 215	45,13	63,02
ELIANA LINDOLFO	023.***.***-**	585001	RUA ANTONIO CASOTTI FILHO, 446	45,08	166,23
ELIANA LINDOLFO	023.***.***-**	81101	RUA JOSÉ MITUGUI NIHI, 180	68,9	103,42
ELIANA LUCAS	016.***.***-**	192901	RUA DOS SUTIS, 136	136	150,62
ELIANA PEREIRA DOS SANTOS	012.***.***-**	592101	RUA JOAO ROCHA FILHO, 473	45,08	72,5
ELIANA PEREIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	023.***.***-**	580301	RUA ANTONIO CASOTTI FILHO, 187	45,08	112,66
ELIANE ALVES PEREIRA E OUTRO	052.***.***-**	139201	RUA OTILIA MANTAU GEORG, 76	90	128,37
ELIANE APARECIDA DE JESUS GRECHECHEN	042.***.***-**	183501	RUA BENEDITO ZEPPONE, 136	99,7	148,85
ELIANE APARECIDA DE SOUZA	055.***.***-**	581501	RUA ANTONIO CASOTTI FILHO, 58	45,08	78,08
ELIANE APARECIDA GONCALVES MENDES FREITA	722.***.***-**	29401	AVN BOLIVAR, 444	551,56	404,86
ELIANE APARECIDA SERENINI	033.***.***-**	276301	RUA DOS SUTIS, 11	207,65	237,33
ELIANE DIAS MENEZES E SEU ESPOSO	054.***.***-**	248501	RUA DA ABOLIÇÃO, 369	69,98	132,92
ELIANE DOS SANTOS BARBOSA	025.***.***-**	580901	RUA ANTONIO CASOTTI FILHO, 257	45,08	104,75
ELIANE PIOVESAN CARVALHO	045.***.***-**	586701	RUA JOAO ROCHA FILHO, 360	45,08	102,92
ELIAS FERREIRA DOS REIS	617.***.***-**	169801	RUA HORTENCIA, 90	76	69,9
ELIAS GODOY PRADO	029.***.***-**	188101	RUA JOAO MOLINARI, 215	69,55	84,33
ELIAS PEREIRA DOS SANTOS	667.***.***-**	288401	RUA SÃO PAULO, 444	44,3	77,27
ELIAS RIBEIRO	413.***.***-**	179101	TRV SANTA MONICA, 84	63	120,35
ELIAS TAROCO PAGANOTI	442.***.***-**	194251	RUA LUIZ GONZAGA MAZONI, 230	93,2	112,15
ELIAS TAROCO PAGANOTI	442.***.***-**	276801	RUA SANTA CATARINA, 58	0	168,2
ELIAS TEODORO MACIEL	548.***.***-**	586901	RUA JOAO ROCHA FILHO, 384	45,08	103,77
ELIETE APARECIDA DE SOUSA SANTOS	067.***.***-**	583001	RUA ANTONIO CASOTTI FILHO, 210	45,08	66,75
ELIETE APARECIDA PICCIOLI	062.***.***-**	314401	RUA JACARANDA, 34	57,29	192,45
ELIETE FATIMA CARNEVALLI	722.***.***-**	167801	RUA AZALEIA, 9	60	78,77
ELIO BIANCHINI	282.***.***-**	58301	RUA PALMITAL, 58	0	137,21
ELIO LONBARDO	127.***.***-**	219901	RUA CARVOEIRO, 119	99,4	143,82
ELIO PEREIRA DA SILVA	034.***.***-**	562531	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 498	45,75	110,95
ELISA ONORIA DOS SANTOS BALDO	022.***.***-**	141301	RUA NADIR MELO DE OLIVEIRA, 222	61,75	100,34
ELISABETH SCHIBLER CARRASCO	613.***.***-**	28501	AVN BOLIVAR, 443	179,25	281,24
ELISAMA PERUGINO DE CAMARGO	284.***.***-**	150301	RUA FERDINANDO SCREMIN, 90	97,16	202,01
ELISANGELA APARECIDA ROCHA	066.***.***-**	571401	RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 839	53,9	80,28
ELISANGELA IZABEL PULICEL VICENTE	030.***.***-**	206901	PRC SERGIO GUERINO TREVIZAN, 82	86,92	182,84
ELISANGELA ROCINHOLI	041.***.***-**	579801	RUA JOAO ROCHA FILHO, 247	45,08	80,95
ELISEU ROSSI	445.***.***-**	314601	RUA JACARANDA, 54	133,54	164,03
ELIZABETE ALVES FERREIRA	055.***.***-**	251101	RUA ARLINDO BONOTTO, 20	44,8	103,28
ELIZABETE ALVES FERREIRA	055.***.***-**	209201	RUA ESPERANCA VASQUES FERNANDES, 273	70	84,33
ELIZABETE NIERO	005.***.***-**	10801	RUA JUSSARA, 106	252,31	273,79
ELIZABETH ARAÚJO DOS SANTOS SOUZA	043.***.***-**	199801	RUA JASMIM, 156	109,8	214,87
ELIZABETH DE OLIVEIRA BIASI FERREIRA	722.***.***-**	202601	RUA DOS LIRIOS, 338	70	163,3
ELIZANGELA MARIA CAEIRO VERONEZI	030.***.***-**	164401	RUA ORQUIDEA, 33	84	122,93
ELIZETE ALVES	054.***.***-**	596801	RUA PEDRO VASQUES, 832	45,08	82,24
ELIZETE GARCIA	041.***.***-**	279151	RUA SANTA CATARINA, 203	69,93	88,06
ELIZEU MONTEIRO DE QUEIROZ	593.***.***-**	249301	RUA OURO PRETO, 430	40,09	116,25
ELIZEU ZACHARIAS	556.***.***-**	69201	AVN GUIOMAR GASPAR BATISTA, 5/N	270	197,74
ELIZEU ZACHARIAS	556.***.***-**	69301	AVN GUIOMAR GASPAR BATISTA, 738	195	435,41
ELIZEU ZACHARIAS	556.***.***-**	158701	RUA MARIO PEDRALLI, 114	130,8	225,03
ELIZEU ZACHARIAS	556.***.***-**	290301	RUA PEDRO VASQUES, 275	0	828,36
ELOINO RAMOS	348.***.***-**	154101	RUA PACIFICO VASQUES LOPES, 145	66	113,03
ELOISA MAROCHIO OLIVEIRA	107.***.***-**	679201	RUA ANTENOR PELISSON, 28	45,13	63,92
ELSIO JOSE VOLPATO	613**********	43501	RUA TIRADENTES, 662	140,35	297,27
ELSON CARDOSO DE MORAIS	854.***.***-**	244801	RUA DA ABOLIÇÃO, 201	103,48	166,79
ELTON JOÃO BORDIN	038.***.***-**	51501	RUA JARACATIA, 378	92,06	205,38
ELVIRA DE RAIMO LIMA	667.***.***-**	20701	RUA TUNEIRAS, 96	70	151,78
ELVIRA GONZAGA PRADO	026.***.***-**	264501	RUA GALILEU GALILEI, 180	65,11	157,38
ELVIS ANTONIO CATHARIN	070.***.***-**	311401	RUA JATOBA, 134	66,46	132,64
ELZA KMIECIK PINTO	737.***.***-**	184201	RUA AMERICO FURLAN, 99	70	131,83
ELZA PINTO	766.***.***-**	105051	RUA MACHADO DE ASSIS, 122	70	165,99
EMATER - PR	78.1**.***/****-**	55601	RUA DOS SUTIS, 545	105,9	130,21
EMERSON APARECIDO LEITE	040.***.***-**	229901	RUA RIO BRANCO, 179	61,63	79,82
EMERSON HENRIQUE LIMA	030.***.***-**	242651	RUA DOS EMIGRANTES, 336	0	152,09
EMERSON RICARDO BRAZIO	808.***.***-**	110001	RUA 07 DE SETEMBRO, 63	38,12	162,34
EMERSON RICARDO RIZATO	808.***.***-**	111901	RUA DOS TAMOYOS, 176	45,5	120,81
EMERSON RICARDO RIZATO	808.***.***-**	148501	RUA OTILIA MANTAU GEORG, 85	70	124,56
EMERSON SILVA CRAVEIRO	064.***.***-**	242701	RUA DA PROCLAMAÇÃO, 123	102,76	152,85
EMILIA CORREIA DE OLIVEIRA	795.***.***-**	43801	RUA TIRADENTES, 706	99,9	122,41
ENDER OZEIAS ANDRÉ	032**********	282501	RUA MATO GROSSO, 171	44,3	95,91
ENDER OZEIAS ANDRE 03222175985	39.5**.***/****-**	660101	RUA ELPIDIO PRECINOTTO, 179	260	0
ENICLEI FAGUNDES DOS SANTOS	**********	217501	RUA CARVOEIRO, 40	106,4	157,15
ENIO LOPES	441.***.***-**	594901	RUA ANTONIO CASOTTI FILHO, 681	45,08	60,16
ERALDO FRANCISCO CARNEVALLI	648.***.***-**	172001	RUA JASMIM, 85	66,43	158,74
ERALDO FRANCISCO CARNEVALLI	648.***.***-**	204801	RUA VIOLETA, 292	70	137,94
ERALDO FRANCISCO CARNEVALLI	648.***.***-**	204901	RUA VIOLETA, 306	69,82	186,56
ERALDO NIKIPA	028.***.***-**	278151	RUA RIO BRANCO, 258	76,5	134,3
ERALDO PRIMO DE SOUZA PERES	581.***.***-**	189501	RUA HELENA BRESSANTE PIROLA, 307	70	160,63
ERASMO GIOLO	058.***.***-**	163801	RUA ORQUIDEA, 99	91	115,02
ERIBERTO APARECIDO DOS REIS	044.***.***-**	309001	RUA JEQUITIBA, 71	56	151,5
ERICA LETICIA FABRÃO	040.***.***-**	286501	RUA PARANÁ, 44	44,3	149,74
ERICO PEREIRA POLIZEL	062.***.***-**	606601	RUA TILIO BULLA, 21	58,58	163,13
ERIKSON FERNANDO COSTA VICENTE	072.***.***-**	570001	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 678	53,9	138,69
ERMES RENE SCOTTI	032.***.***-**	249701	RUA RIO DE JANEIRO, 159	52,21	111,55
ERNESTO AGOSTINHO TEXEIRA	239.***.***-**	279001	RUA SANTA CATARINA, 215	59,02	84,94
ERONIDES PAULINO DA SILVA	259.***.***-**	199901	RUA DOS LIRIOS, 168	70	141,35
ERVINA CARDOSO DA SILVA	**********	22201	RUA MURURE, 368	108	172,11
ESIO RODRIGUES DOS SANTOS	036.***.***-**	75501	RUA LUIZ GONZAGA MAZONI, 45	44,4	95,33
ESMERALDA CUSTODIO BARBOSA	192.***.***-**	143601	RUA JOAO CYPRIANO, 67	61	135,39
ESMERALDO BISPO DA SILVA	598.***.***-**	116901	RUA GALILEU GALILEI, 39	112	176,89
ESPOLIO ANTONIO INACIO	018.***.***-**	116001	RUA GALILEU GALILEI, 147	57	85,21
ESPOLIO DE ADELIA BARTHA FERNANDES	975.***.***-**	22701	RUA BENEDITO MARQUES, 135	50	174,09
ESPÓLIO DE AGENOR BISSOCHI	120.***.***-**	38401	RUA SAO TOME, 257	102	179,32
ESPOLIO DE ANTONIO JANES	480.***.***-**	116701	RUA GALILEU GALILEI, 63	90,9	77,37
ESPOLIO DE BELMIRO VARAGO	158.***.***-**	48101	RUA AROLDO SALVADOR RUIZ, 190	166,5	235,2
ESPOLIO DE BELMIRO VARAGO	158.***.***-**	89101	RUA IGUACU, 120	69,3	113,53
ESPOLIO DE BENEDITO FERNANDES DA SILVA	239.***.***-**	75301	RUA LUIZ GONZAGA MAZONI, 69	62,25	140,14
ESPOLIO DE BENTO DIAS GODOY	120.***.***-**	97101	RUA CURITIBA, 312	137,45	156,93
ESPOLIO DE CELSO MUNHOZ	332.***.***-**	240511	RUA DA ABOLIÇÃO, 490	52,78	139,34
ESPOLIO DE CLEMENTINA BUCCHI DELFIOL	015.***.***-**	594201	RUA LODOVICO REDMERSKI, 660	45,08	64,68
ESPOLIO DE DEVANIR DOS SANTOS COQUEIRO	120.***.***-**	57901	RUA PALMITAL, 6	57,4	109,53
ESPOLIO DE EVANDRO VIVALDO ANVERCI	035.***.***-**	188601	RUA JOAO MOLINARI, 163	28,5	0
ESPOLIO DE FABIO JANES	054.***.***-**	292101	RUA ANTONIO CANO LOPES, 16	51,79	205,23
ESPOLIO DE FRANCISCO M. DE SOUZA	204.***.***-**	79401	RUA ARGEMIRO JOAO TOMAZ, 70	44,4	85,15
ESPOLIO DE ISRAEL TEODORO MACIEL	442.***.***-**	188201	RUA JOAO MOLINARI, 203	70	107,48
ESPOLIO DE JOAO BATISTA GONCALVES	387.***.***-**	73901	RUA SIGEO TAKASE, 127	102	149,1
ESPOLIO DE JOAO FERNANDES RECHE	120.***.***-**	105401	RUA DOS SUTIS, 5/N	61,2	94,51
ESPOLIO DE JOAO FERNANDES RECHE	120.***.***-**	170001	RUA HORTENCIA, 16	60	84,24
ESPOLIO DE JOSE ALDILINO DOS SANTOS SILVA	474.***.***-**	106701	RUA DOS TAMOYOS, 61	0	111,97
ESPOLIO DE JOSE ALDILINO DOS SANTOS SILVA	474.***.***-**	106751	RUA DOS TAMOYOS, 59	0	113,47
ESPOLIO DE JOSE DE ANDRADE	198.***.***-**	135601	RUA NICOLAU ABADE CORREA, 90	90	139,31
ESPOLIO DE JOSE DE ANDRADE	198.***.***-**	82001	RUA PORTO RICO, 25	60	91,81
ESPOLIO DE JOSE FERNANDES	120.***.***-**	7201	RUA LIGEIRO, 135	135,7	166,32
ESPOLIO DE JOSE FERNANDES	120.***.***-**	7301	RUA PADRE ARCEMIRIO LEONCIO DE CARVALHO, 197	318,24	334
ESPOLIO DE JOSE JONAS MARCUZ	011.***.***-**	28101	PRC BRASIL, 289	589,93	669,6
ESPOLIO DE JOSE LEITE LOPES	514.***.***-**	161201	RUA VIOLETA, 212	77	120,14
ESPOLIO DE JOSE ULISSES FERREIRA	047.***.***-**	6201	AVN BOLIVAR, 602	294	359,79
ESPOLIO DE JOSE ULISSES FERREIRA	047.***.***-**	57651	AVN GUIOMAR GASPAR BATISTA, 43	302,94	353,48
ESPOLIO DE LUIZ CESAR FERREIRA FILHO	667.***.***-**	238201	RUA DA PROCLAMAÇÃO, 380	87,3	102,53
ESPOLIO DE LUIZ GODOY DA SILVA	282.***.***-**	122001	RUA JOSE GERALDO BRAGA, 410	73,6	109,09
ESPOLIO DE MARIA QUIRINO CORREA	140.***.***-**	69901	RUA SAO MANOEL, 323	120	0
ESPOLIO DE MARIA QUIRINO CORREA	140.***.***-**	70601	RUA SAO MANOEL, 309	166,2	248,61
ESPOLIO DE ORLANDO PUGIN	042.***.***-**	45701	RUA AROLDO SALVADOR RUIZ, 304	189,5	245,66
ESPOLIO DE ORLANDO PUGIN	042.***.***-**	164501	RUA ORQUIDEA, 25	0	79,62
ESPOLIO DE OSVALDO FRANCISCO	130.***.***-**	46001	RUA AROLDO SALVADOR RUIZ, 350	94	152,09
ESPOLIO DE PAULO MARTINS MOREIRA	424.***.***-**	134501	RUA EDUARDO ALEOTTI, 27	136,33	172,66
ESPOLIO DE RUBENS JOSE RODRIGUES MARSHALL	216.***.***-**	217601	RUA CARVOEIRO, 52	99,48	150,7
ESPOLIO DE SANTOS ZANCHETT	130.***.***-**	191280	RUA PROGRESSO, 277	71,5	89,23
ESPOLIO DE SILVIO DONIZETTE DE LIMA	348.***.***-**	106801	RUA DOS TAMOYOS, 49	262,59	236
ESPOLIO DE TILIO BULLA	041.***.***-**	150901	RUA FERDINANDO SCREMIN, 87	115,62	197,05
ESPOLIO DE ZELIA REGINA SILVA	041.***.***-**	578101	RUA JOAO ROCHA FILHO, 77	45,08	63,28
ESPOLIO GERALDA LEMES PEREIRA	**********	20101	RUA TUNEIRAS, 18	189	309,29
ESPOLIO OSVALDO GARCIA GOMES	282.***.***-**	253801	RUA FRANCISCO QUIRINO, 50	44,8	127,96
ESTELINA MOREIRA PEDRASSOLI	680.***.***-**	600101	RUA JOAO ROCHA FILHO, 781	45,08	156,6
ETELVINO PEDRO ZANCANELLA	190.***.***-**	29301	AVN BOLIVAR, 444-B	269,06	243,24
ETELVINO PEDRO ZANCANELLA	190.***.***-**	233001	RUA DAS CAPITANIAS, 32	189,4	219,04
ETELVINO PEDRO ZANCANELLA	190.***.***-**	35101	RUA JARACATIA, 23	253,64	268,54
ETELVINO RODRIGUES DOS SANTOS	203.***.***-**	594301	RUA LODOVICO REDMERSKI, 658	45,08	113,61
EUCLIDES AUGUSTO MOLENA	054.***.***-**	243201	RUA DA PROCLAMAÇÃO, 63	99,9	162,68
EUCLIDES MANZOTTI	095.***.***-**	240151	RUA DA ABOLIÇÃO, 418	77,7	107,09
EUCLIDES MANZOTTI	095.***.***-**	66001	RUA DOS INDIOS, 195	70	147,56
EUDES ELEANDRO FENILE	030.***.***-**	234751	RUA PLANALTO, 47	70	127,51
EUNICE APARECIDA SILVA ORIOLI	700.***.***-**	110301	RUA 07 DE SETEMBRO, 27	47,19	167,59
EUNICE APARECIDA SILVA ORIOLI	700.***.***-**	224401	RUA GERMANO PEDRALLI, 209	168,5	188,75
EUNICE APARECIDA SILVA ORIOLI	700.***.***-**	153101	RUA PACIFICO VASQUES LOPES, 67	69,9	93,03
EUNICE APARECIDA SILVA ORIOLI	700.***.***-**	154701	RUA PACIFICO VASQUES LOPES, 60	85,5	154,01
EUNICE BEZERRA BISPO	027.***.***-**	129101	RUA DOMINGOS MOLENA, 165	85,5	111,79
EUNICE BRIGA	442.***.***-**	87501	RUA MARINGA, 46	101	155,4
EUNICE DA SILVA	130.***.***-**	288301	RUA SÃO PAULO, 436	44,3	88,97
EUNICE DIAS MORENO	047.***.***-**	246301	RUA DA ABOLIÇÃO, 341	65,8	146,66
EURIDES ALVES PEREIRA	208.***.***-**	181101	RUA HELENA BRESSANTE PIROLA, 156	70	114,78
EVANDRO PEREIRA REIS	343.***.***-**	580001	RUA JOAO ROCHA FILHO, 271	45,08	175,11
EVANGELISTA DOS SANTOS BRAZ	203.***.***-**	75701	RUA LUIZ GONZAGA MAZONI, 19	44,4	226,21
EVERALDO REIS NASCIMENTO E OUTRA	067.***.***-**	238401	RUA DO CONGRESSO, 22	70	113,35
EVERSON MESSIAS RODRIGUES	020.***.***-**	198601	RUA JEREMIAS ABADE CORREIA, 37	67,6	115,65
EVERTON ALEXANDRE SOMERA	063.***.***-**	312801	RUA JEQUITIBA, 167	69,69	138,26
EVERTON CAEIRO	039.***.***-**	127351	RUA EDUARDO ALEOTTI, 91	70	111,23
EVERTON LUIZ MAZONI	057.***.***-**	299201	RUA CARVOEIRO, 244	209,55	182,17
EVERTON LUIZ MAZONI	057.***.***-**	299301	RUA CARVOEIRO, 256	0	25,23
EVERTON NEY JOSE	207*********	174101	RUA LIGEIRO, 239	717	804,86
EVERTON NEY JOSE	207*********	46901	RUA SANTOS DUMONT, 299	69,5	171,51
EVERTON VASQUES BULLA	040.***.***-**	209101	RUA ESPERANCA VASQUES FERNANDES, 267	220	322,72
EVERTON VASQUES BULLA	040.***.***-**	11601	RUA JUSSARA, 127	301,35	342,93
EWERTON CHRISTOFER DOS SANTOS	056.***.***-**	79051	RUA JOSE MITUGUI NIHI, 26	44,4	65,4
EWERTON MANTOVANI SENNA	070.***.***-**	319801	RUA JEQUITIBA, 251	56,63	140,11
EWERTTON MACEDO RAMPAZZO	062.***.***-**	616201	RUA PAUL, 53	67,45	132,94
EZAIAS VICENTE DE SOUSA	496.***.***-**	585801	RUA ANTONIO CASOTTI FILHO, 528	45,08	115,9
EZEQUIAS DE SOUZA	738.***.***-**	162501	AVN BOLIVAR, 1206	42,89	85,28
FABIANA BEZERRA ROCHA	030.***.***-**	589501	RUA ANTONIO CASOTTI FILHO, 387	45,08	127,7
FABIANA CRISTINA ZONTA LOPES	062.***.***-**	229301	RUA OURO PRETO, 326	70	201,17
FABIANA DONDA DE LIMA	029**********	284301	RUA MATO GROSSO, 90	44,3	103,35
FABIANA PICCIOLI MAINA	033.***.***-**	182301	RUA HELENA BRESSANTE PIROLA, 286	78,2	93,35
FABIANO APARECIDO SCHMITZ	010.***.***-**	319201	RUA JEQUITIBA, 317	64,52	84,16
FABIANO DA COSTA SILVA	056.***.***-**	290901	RUA MARIA DE OLIVEIRA AVANCI, 13	69,75	152,3
FABIANO DOS SANTOS	053***********	84801	RUA MARINGA, 70	136,98	126,42
FABIANO GELONI DE SOUZA	075.***.***-**	591801	RUA JOAO ROCHA FILHO, 445	45,08	81,47
FABIANO LUCAS MUSTASSE	031.***.***-**	320651	RUA JEQUITIBA, 342	0	111,63
FABIO BAZOTI BONVECHIO E OUTRO	006.***.***-**	51901	RUA AROLDO SALVADOR RUIZ, 165	243,9	269,92
FABIO CABRINI	076.***.***-**	313851	RUA JATOBA, 211	52,28	118,69
FABIO DA SILVA ANDRADE	324.***.***-**	247251	RUA DOS EMIGRANTES, 263	76,94	134,14
FABIO DANILO ALMEIDA MARTINS	076.***.***-**	578801	RUA JOAO ROCHA FILHO, 149	45,08	65,81
FABIO DE SOUZA AGUIAR	089.***.***-**	571201	RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 821	53,87	93,15
FABIO FABRI	032.***.***-**	198001	RUA NELSON SILVESTRE, 121	66,2	147,7
FABIO JUNIOR AMANCIO	045.***.***-**	191701	RUA GERMANO PEDRALLI, 44	176	197,3
FABIO SCREMIN JUSTI	267.***.***-**	269501	RUA JOÃO MANUEL ROMEIRO SIGULIN, 208	69,25	298,18
FABIO TOME COQUEIRO	049.***.***-**	216651	RUA BEIRA ALTA, 121	70	105,09
FABRICIO GARCIA FRAGA	027.***.***-**	254201	RUA FRANCISCO QUIRINO, 92	63,65	139,01
FABRICIO GARCIA FRAGA	027.***.***-**	121101	RUA JOSE GERALDO BRAGA, 320	54	139,46
FABRICIO JANES	039.***.***-**	560001	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 485	0	69,77
FAGUNDES & JACOB LTDA	05.7**.***/****-**	190001	RUA PROGRESSO, 91	446,4	474,2
FATIMA ALVES MOREIRA	005.***.***-**	595901	RUA ANTONIO CASOTTI FILHO, 727	45,08	57,2
FATIMA APARECIDA BARBOSA PEREIRA	748.***.***-**	160501	RUA VIOLETA, 136	45	60,6
FATIMA DE PAIVA	041.***.***-**	277601	RUA SÃO PAULO, 165	70	89,17
FATIMA DIAS ZANUTTO	822.***.***-**	596501	RUA ANTONIO CASOTTI FILHO, 777	45,08	148,63
FATIMA DIAS ZANUTTO	822.***.***-**	285301	RUA PARANÁ, 117	44,3	81,28
FELIPE FLORINDO PASIAN	097.***.***-**	611651	RUA PANAMA, 262	69,9	0
FELIPE NONATO RIBEIRO	080.***.***-**	343501	RUA LUIZA OBANA, 35	69,95	109,01
FELISMINO RICARDO ALVES	412.***.***-**	20901	RUA TUNEIRAS, 102	77	119,12
FELIX BRITO DE SOUZA	581.***.***-**	252001	RUA RIO BRANCO, 19	63,65	160
FERDINANDA BRITO MARTINEZ	062.***.***-**	327201	RUA CEDRO, 10	98,08	0
FERDINANDA BRITO MARTINEZ	062.***.***-**	132301	RUA EDUARDO ALEOTTI, 58	46,2	83,28
FERNANDA MAIARA PETRI	086.***.***-**	329401	RUA JOÃO MANUEL ROMEIRO SIGULIN, 409	65,82	147,5
FERNANDA PACHECO AGUERO	085.***.***-**	605701	RUA TILIO BULLA, 131	62,68	82,48
FERNANDA PALHARES JANKE	114.***.***-**	613301	RUA HELENA BENEDETTE TREVIZAN, 255	65,43	128,3
FERNANDA SILVESTRE

MARCIO CALDATO	015.***.***-**	128451	RUA PE. LEAO BARANIUK, 159	87,5	106,08
MARCIO CALDATO	015.***.***-**	130301	RUA PE. LEAO BARANIUK, 120	109,89	88,1
MARCIO CLEITON OLIVEIRA ALVARENGA	022.***.***-**	213201	RUA MURURE, 150	106,67	189,94
MARCIO CORAL	442.***.***-**	11701	RUA JUSSARA, 107	206,25	245,42
MARCIO CORAL	442.***.***-**	37601	RUA TIRADENTES, 460	308,04	363,56
MARCIO FLAUZINO DO PRADO	885.***.***-**	182501	RUA HELENA BRESSANTE PIROLA, 308	70	93,19
MARCIO JANKE	021.***.***-**	242151	RUA DA ABOLIÇÃO, 290	70	100,1
MARCIO JOSE COUTINHO	031.***.***-**	230301	RUA RIO NEGRO, 44	67,43	114,65
MARCIO LEANDRO SILVA E OUTRA	039.***.***-**	227101	RUA OURO PRETO, 194	69,82	127,37
MARCIO LUIZ DOS SANTOS	003.***.***-**	310901	RUA JEQUITIBA, 188	55,8	92,3
MARCIO LUIZ DOS SANTOS	003.***.***-**	215201	RUA LISBOA, 28	173,8	201,8
MARCIO MARIANO DE SOUZA	026.***.***-**	177901	TRV SANTA CECILIA, 130	59,85	117,56
MARCIO MARTINEZ CORDEIRO	975.***.***-**	133851	RUA CURITIBA, 34	63,57	100,97
MARCIO RIBEIRO VALE	030.***.***-**	613551	RUA HELENA BENEDETTE TREVIZAN, 235	68,92	101,08
MARCIO ROBERTO DE OLIVEIRA	050.***.***-**	265901	RUA DA REGÊNCIA, 54	89,87	137,24
MARCIO ROBERTO FERREIRA	022.***.***-**	182751	RUA HELENA BRESSANTE PIROLA, 340	60	110,9
MARCIO ROSENDO BENTO	058.***.***-**	166501	RUA AZALEIA, 147	54	74,49
MARCIO SIMOES	016.***.***-**	181001	RUA HELENA BRESSANTE PIROLA, 142	97	120,75
MARCIO ZEPONE	026.***.***-**	32401	AVN BOLIVAR, 260	307	560,77
MARCIO ZEPONE	026.***.***-**	32501	AVN BOLIVAR, .	396,75	514,03
MARCIO ZEPONE	026.***.***-**	25202	RUA SAO JANUARIO, 50	0	46,25
MARCO ANTONIO BARBOSA	022.***.***-**	103101	RUA FREI CANECA, 111	147,17	164,04
MARCO MARIANO SOUZA	023.***.***-**	121301	RUA JOSE GERALDO BRAGA, 330	84	142,71
MARCOS ALEXANDRE LOPES	039.***.***-**	179401	TRV SANTA MONICA, S/N	0	111,56
MARCOS ALEXANDRE ROMBI	038.***.***-**	229151	RUA OURO PRETO, 302	60	96,03
MARCOS ANTONIO BATISTÃO	885.***.***-**	65351	RUA DOS SUTIS, 55	162,5	264,26
MARCOS ANTONIO CORREA SANTANA	073.***.***-**	349201	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 121	0	89,25
MARCOS ANTONIO FEITOSA ALVES	696.***.***-**	127901	RUA CURITIBA, S/N	133,4	192,09
MARCOS CLAYTON FERREIRA	042.***.***-**	182771	RUA HELENA BRESSANTE PIROLA, 348	60	129,72
MARCOS CONATIONI	840.***.***-**	192501	RUA DOS SUTIS, 184	99,85	194,42
MARCOS CRAVEIRO SANTOS	076.***.***-**	342651	RUA TEMIKO, 51	119,52	64,28
MARCOS DE LIMA	093.***.***-**	284901	RUA MATO GROSSO, 160	44,3	131,16
MARCOS DIOGO ALVARENGA	022.***.***-**	320301	RUA JEQUITIBA, 304	0	50,43
MARCOS DIOGO ALVARENGA	022.***.***-**	320401	RUA JEQUITIBA, 314	0	22,07
MARCOS DIOGO ALVARENGA	022.***.***-**	196301	RUA JOAO SARDI, 106	117	222,16
MARCOS LEANDRO MIJOLARO	016.***.***-**	6001	RUA SANTOS DUMONT, 175	344,57	413
MARCOS RIBEIRO	049.***.***-**	133401	RUA CURITIBA, 2	51	63,32
MARCOS ROBERTO BEVOLO	975.***.***-**	103201	RUA FREI CANECA, 99	95	115,51
MARCOS ROBERTO BISSOCHI	061.***.***-**	194801	RUA GERMANO PEDRALLI, 87	134	149,96
MARCOS ROBERTO BONILHA	018.***.***-**	195551	RUA ZUNTA GONZAGA MAZONI, 263	70	138,15
MARCOS ROBERTO CARDOZO	033*********	11951	RUA JUSSARA, 85	70	163,15
MARCOS ROBERTO MACEDO	124.***.***-**	607851	RUA PANAMA, 136	53,85	0
MARCOS RODRIGUES SILVA	885.***.***-**	273551	PRÇ JERCINO ALBANEZ, 23	69,75	154,52
MARCOS ROGERIO BOSSO	071.***.***-**	233651	RUA DAS CAPITANIAS, 89	99,13	148,79
MARCOS ROGERIO DE ARAUJO	037.***.***-**	628401	RUA DOS GOVERNADORES GERAIS, 424	61,87	0
MARCOS ROGERIO SERAPHINI	037.***.***-**	224901	RUA NELSON SILVESTRE, 216	96	185,33
MARCOS RONALDO OLIVEIRA ALVARENGA	023.***.***-**	24101	RUA SAO JANUARIO, 49	62,98	150,02
MARCOS VELASCO FERRARI	578.***.***-**	250301	RUA FRANCISCO QUIRINO, 63	63,65	89,97
MARCOS VELASCO FERRARI	578.***.***-**	140701	RUA PEDRO BOSSO, 130	0	79,02
MARCOS WAGNER TRENTO	964.***.***-**	5401	RUA LIGEIRO, 81	94,85	145,24
MARCOS WILLIAN DA SILVA	083.***.***-**	562551	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 514	45,75	82,82
MARESSA COCCI RODRIGUES	109.***.***-**	624801	RUA ANGELO DEROCCO, 255	65,4	0
MARGARETE APARECIDA PIZZANI	781.***.***-**	225501	RUA NELSON SILVESTRE, 203	135,65	167,51
MARGARETE CORREIA OLIVEIRA	680.***.***-**	70001	RUA AROLDO SALVADOR RUIZ, 780	141,75	227,36
MARGARIDA FERNANDES DA SILVA	024.***.***-**	191220	RUA PROGRESSO, 311	28,98	247,73
MARI ROSE BONELLI	878.***.***-**	144901	RUA PEDRO BOSSO, 92	48,3	116,37
MARIA AGOSTINHO SOUZA	047.***.***-**	205301	RUA VIOLETA, 350	69,52	123,41
MARIA ANASTACIO CONRADO	700.***.***-**	24601	RUA MURURE, 20	102,6	185,63
MARIA ANGELICA ZEPPONE	078.***.***-**	704301	RUA PRETEADA A, 60	0	372,83
MARIA ANTONIA FERREIRA SANTOS	037.***.***-**	286601	RUA PARANÁ, 56	44,3	100,53
MARIA ANTONIA MARQUES BARRETO	754.***.***-**	578901	RUA JOAO ROCHA FILHO, 157	45,08	89,22
MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	108.***.***-**	229251	RUA OURO PRETO, 308	65,45	110,84
MARIA APARECIDA BASSO DA SILVA	795.***.***-**	136201	RUA DOS SUTIS, 873	52,26	147,23
MARIA APARECIDA CIAVOLELA MENEGUEL	454.***.***-**	92101	RUA CASTELO BRANCO, 161	106,4	140,55
MARIA APARECIDA DE ANDRADE	038.***.***-**	240251	RUA DA ABOLIÇÃO, 430	70	103,49
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	667.***.***-**	46101	RUA AROLDO SALVADOR RUIZ, 368	54	95,13
MARIA APARECIDA DIAS	050.***.***-**	601601	RUA ANTONIO CASOTTI FILHO, 756	45,08	93,21
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	050.***.***-**	276601	RUA SANTA CATARINA, 34	63,43	107,96
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	695.***.***-**	179201	TRV SANTA MONICA, 92	70	178,61
MARIA APARECIDA FEITOZA	022.***.***-**	96301	RUA CURITIBA, 240	42	86,39
MARIA APARECIDA FERLA GONÇALVES DIAS	806.***.***-**	251	AVN BOLIVAR, 660	204	460,12
MARIA APARECIDA GOMES CESAR	744.***.***-**	116301	RUA GALILEU GALILEI, 113	133,7	115,51
MARIA APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA	047.***.***-**	141801	RUA KASUO KAWANA, 79	77,25	185,03
MARIA APARECIDA LIRANÇO	984.***.***-**	44901	RUA JARACATIA, 493	103,6	158,44
MARIA APARECIDA MAGALHAES	581.***.***-**	55901	AVN GUIOMAR GASPAR BATISTA, 46	152	352,1
MARIA APARECIDA MAGALHAES	581.***.***-**	90801	RUA JUSCELINO KUBTSCHEK, 166	334,1	355,4
MARIA APARECIDA PINTO SANCHES	806.***.***-**	615901	RUA PIAUI, 89	64,12	91,84
MARIA APARECIDA RIBEIRO	869.***.***-**	595301	RUA JOAO ROCHA FILHO, 726	45,08	142,05
MARIA APARECIDA RODRIGUES	817.***.***-**	319401	RUA JEQUITIBA, 295	128,72	183,72
MARIA APARECIDA URIAS	000.***.***-**	303001	RUA DECIO REBECA, 260	129,39	174,84
MARIA BERNADETE FREITAS DE OLIVEIRA	655.***.***-**	118401	RUA 13 DE MAIO, 134	47,19	147,61
MARIA CATARINA SERENINI	016.***.***-**	292301	RUA VANIR PERES, 11	0	33,99
MARIA DALVA BICARIO REIS	788.***.***-**	147501	RUA ANTONIO CANO LOPES, 65	48,3	92,58
MARIA DAS DORES PEREIRA	021.***.***-**	592901	RUA JOAO ROCHA FILHO, 553	45,08	105,84
MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA	203.***.***-**	25601	RUA SAO JANUARIO, S/N	88	122,72
MARIA DE FÁTIMA COSTA RIGO	911.***.***-**	90401	TRV GUAIRA, 26	65,49	87,47
MARIA DE FATIMA DE SOUZA FRANCHIN	018.***.***-**	247501	RUA DA ABOLIÇÃO, 489	70	256,84
MARIA DE FATIMA DELMONICO	103.***.***-**	253401	RUA FRANCISCO QUIRINO, 12	63,65	140,48
MARIA DE FATIMA ELIAS DOS SANTOS	043.***.***-**	22901	RUA BENEDITO MARQUES, 115	103,35	164,98
MARIA DE FÁTIMA SILVA	795.***.***-**	31901	RUA TIRADENTES, 177	120	154,88
MARIA DE FATIMA ZAPAROLI MENDES	326.***.***-**	66901	AVN BOLIVAR, 113	128	333,94
MARIA DE JESUS CLEPAUDE VILAS BOAS	878.***.***-**	116202	RUA GALILEU GALILEI, 123	52,5	90,37
MARIA DE LOURDES BARBIERI MOLINARIO E OUTRO	748.***.***-**	31501	RUA TIRADENTES, 223	70	122,3
MARIA DE LOURDES CESAR DE SOUZA	072.***.***-**	589901	RUA ANTONIO CASOTTI FILHO, 339	45,08	100,48
MARIA DE LOURDES RODRIGUES CORREIA	119.***.***-**	178901	TRV SANTA MONICA, 70	0	253,85
MARIA DE LURDES FREITAS DE SOUZA E ESPOSO	039.***.***-**	205251	RUA VIOLETA, 348	70	86,95
MARIA DE LURDES SILVA TESTA	040.***.***-**	65401	RUA DOS SUTIS, 45	131,6	249,99
MARIA DE OLIVEIRA	034.***.***-**	252601	RUA FRANCISCO QUIRINO, 127	40,09	117,64
MARIA DE ROCCO BOSSO	143.***.***-**	9601	RUA AROLDO SALVADOR RUIZ, 693	153	195,86
MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA	016.***.***-**	589001	RUA ANTONIO CASOTTI FILHO, 439	45,08	85,41
MARIA DOS SANTOS RIBEIRO	496.***.***-**	120901	RUA JOSE GERALDO BRAGA, 302	93	114,42
MARIA DZIOBA	016.***.***-**	76201	RUA BENEDITO DE PAULA REZENDE, 55	44,4	126,61
MARIA EGREJI	022.***.***-**	49401	RUA AROLDO SALVADOR RUIZ, 80	119	139,43
MARIA ELIZABETE PASIAN	571.***.***-**	219951	RUA CARVOEIRO, 125	70	137,56
MARIA ELIZABETH MICHEL SANTOS	795.***.***-**	598201	RUA JOAO ROCHA FILHO, 591	45,08	130,8
MARIA ESTEVES DOS SANTOS DIASSI	791.***.***-**	18501	RUA SAO JANUARIO, 152	45	101,05
MARIA EVA GONZAGA	190.***.***-**	311501	RUA JATOBA, 146	164,15	191,62
MARIA EVA GONZAGA	190.***.***-**	42201	RUA SAO TOME, 200	122,5	0
MARIA FRANCISCA SANTOS	667.***.***-**	595401	RUA JOAO ROCHA FILHO, 766	45,08	132,01
MARIA GABRIELA GOMES	077.***.***-**	101601	RUA PALMARES, 98	188,9	226,09
MARIA GABRIELA GOMES	077.***.***-**	101701	RUA PALMARES, 110	48	88,85
MARIA GOMES PESSOA DE SOUZA	806.***.***-**	144601	RUA PEDRO BOSSO, 78	47,4	127,48
MARIA GREGO PIVETA	027.***.***-**	140101	RUA VANIR PERES, 17	60	84,55
MARIA HELENA CORREIA DA SILVA	801.***.***-**	109101	RUA 07 DE SETEMBRO, 165	100,7	113,79
MARIA HELENA SILVA BORTOLO	885.***.***-**	186601	RUA BENEDITO ZEPPONE, 155	88	173,88
MARIA HELENA VASQUES	788.***.***-**	211301	RUA ESPERANCA VASQUES FERNANDES, 244	0	21,75
MARIA INEZ SARDI MARINUCCI	793.***.***-**	278801	RUA SÃO PAULO, 204	148	175,8
MARIA IONE DA SILVA 25292057878	252*********	217301	AVN LUIZ MARQUES HELENO, 206	70	143,93
MARIA IZABEL POLIZEL	795.***.***-**	44201	RUA JARACATIA, 579	153,8	185,71
MARIA JEZILDA CARDOSO RIOS DE OLIVEIRA	422.***.***-**	199401	RUA JASMIM, 165	70	196,95
MARIA JESUS DE OLIVEIRA ROCHA	655.***.***-**	204751	RUA DOS LIRIOS, 261	69,2	98,04
MARIA JOSE COSTA DO PRADO	742.***.***-**	195401	RUA LUIZ GONZAGA MAZONI, 249	74,16	175,98
MARIA JOSE DA COSTA VEIGA	497.***.***-**	148101	RUA PEDRO PASIAN, 40	48,3	129,98
MARIA JOSE DA SILVA	592.***.***-**	286401	RUA PARANÁ, 32	44,3	79,34
MARIA JOSÉ DE ARAUJO	788.***.***-**	281601	RUA MATO GROSSO, 73	44,3	109,32
MARIA JOSE DE OLIVEIRA RIBEIRO	017.***.***-**	92701	RUA JUSCELINO KUBTSCHEK, 8	84,42	128,59
MARIA JOSÉ DOS SANTOS FRANCHIN	021.***.***-**	288001	RUA SÃO PAULO, 402	44,3	113,63
MARIA JOSE PEREIRA DE SOUZA VENANCIO	976.***.***-**	251801	RUA RIO BRANCO, 60	40,09	156,08
MARIA JOSE RODRIGUES CRAVEIRO	016.***.***-**	58601	RUA TIRADENTES, 64	63	78,59
MARIA M. K. BULLA	788.***.***-**	68601	RUA SAO MANOEL, 10	102,5	152,6
MARIA M. VALDERRAMA COQUEIRO	810.***.***-**	159101	RUA MARIO PEDRALLI, 150	156,6	253,18
MARIA MARGARIDA DE SOUZA	788.***.***-**	184301	RUA AMERICO FURLAN, 87	69,55	145,13
MARIA PATRICIA DA SILVA	059.***.***-**	242351	RUA DA ABOLIÇÃO, 314	70	103,72
MARIA PIROLA VERONES	014.***.***-**	78001	RUA BENEDITO DE PAULA REZENDE, 44	44,4	91,43
MARIA PRANDINI TONELLI	022.***.***-**	227201	RUA OURO PRETO, 206	70	225,4
MARIA REGINA CIRINO DA SILVA	041.***.***-**	602101	RUA ANTONIO CASOTTI FILHO, 806	45,08	92,06
MARIA REGINA GUADANHINI NEGRIZOLLI	041.***.***-**	290801	RUA PEDRO VASQUES, 181	0	898,18
MARIA RIBEIRO	911.***.***-**	207551	RUA JOAQUIM DOS SANTOS COQUEIRO, 31	69,81	131,43
MARIA ROSA DOS SANTOS	027.***.***-**	86101	RUA ANTONIO FERREIRA JUNIOR, 50	96	116,13
MARIA ROSA EGREJII	680.***.***-**	226301	RUA JEREMIAS ABADE CORREIA, 152	70	107,98
MARIA SEVERA DA SILVA	544.***.***-**	167901	RUA VIOLETA, 113	69	86,47
MARIA SOCORRO SANTOS NAVARRO	544.***.***-**	107401	RUA FREI CANECA, 40	188,4	271,35
MARIA SOLANGE FERREIRA DE LIMA	015.***.***-**	583601	RUA ANTONIO CASOTTI FILHO, 286	45,08	77,48
MARIA SUELI CARRETEIRO OLIVASTRO	581.***.***-**	591501	RUA JOAO ROCHA FILHO, 411	45,08	105,19
MARIA TEREZA ZAMBOM CANO	788.***.***-**	102601	RUA FREI CANECA, 171	112,95	134,57
MARIA VITA DE SOUZA	540.***.***-**	255301	RUA EUCLIDES PAGANINI, 200	70	99,3
MARIA ZENIR SILVA	043.***.***-**	66701	AVN BOLIVAR, 165	160	206,57
MARIANA MARIA CAZARI	680.***.***-**	102501	RUA DOS SUTIS, 185	84,5	98,79
MARIANA TALIA DA SILVA	077.***.***-**	677101	RUA MARIA BONELLI CARDOSO, 131	45,13	124,96
MARILENA LOPES RIBEIRO	975.***.***-**	175001	RUA JARACATIA, 522	0	56,91
MARILENE MOREIRA DO PRADO	017.***.***-**	62001	RUA DOS SUTIS, 221	113,65	141,68
MARINA APARECIDA BOVETTO E OUTRA	482.***.***-**	99501	RUA MACHADO DE ASSIS, 145	198,13	213,4
MARINA GAMBOA PANUCCI ARAUJO E OUTROS	795.***.***-**	61521	RUA DOS SUTIS, 295	0	48,69
MARINALVA DA COSTA ZANUNCIO	481.***.***-**	292201	RUA VANIR PERES, 15	0	206,33
MARINALVA MESSIAS DOS SANTOS DE SOUZA	771.***.***-**	205201	RUA VIOLETA, 338	69,05	107,96
MARINALVA OLIVEIRA DA SILVA	036.***.***-**	586801	RUA JOAO ROCHA FILHO, 372	45,08	117,67
MARINES PARRA PACO	793.***.***-**	138101	RUA JOSE DANILO TREVIZAN, 46	52,26	123,94
MARINES PARRA PACO	793.***.***-**	180651	RUA TILIO BULLA, 70	70	83,42
MARINEZ CALDEIRA PINTOR	017.***.***-**	107301	RUA FREI CANECA, 28	76	115,93
MARIO APARECIDO FERREIRA	034.***.***-**	239251	RUA DA PROCLAMAÇÃO, 345	67,14	106,99
MARIO BORTOLATO	514.***.***-**	52001	RUA AROLDO SALVADOR RUIZ, 149	188	235,86
MARIO BORTOLATO	514.***.***-**	102801	RUA FREI CANECA, 147	168,13	194,51
MARIO DOMINGOS MOLENA	447.***.***-**	268001	RUA JOÃO MANUEL ROMEIRO SIGULIN, 139	0	109,78
MARIO FRASSON	152.***.***-**	36801	RUA JARACATIA, 137	70	131,29
MARIO FRAZATTO	187.***.***-**	31601	RUA TIRADENTES, 213	346,98	427,51
MARIO GALI	281.***.***-**	57401	AVN GUIOMAR GASPAR BATISTA, 75	252	360,8
MARIO PEREIRA CRUZ	408.***.***-**	74201	RUA SIGEO TAKASE, 93	81	149,51
MARIO SCOTTI	204.***.***-**	317501	RUA JATOBA, 264	119,91	163,57
MARIO SERGIO PEREIRA	065.***.***-**	284701	RUA MATO GROSSO, 136	44,3	77,4
MARISTELA ZANZIN	029.***.***-**	182801	RUA TILIO BULLA, 96	172,5	194,4
MARIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	102.***.***-**	351801	RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 257	0	65,93
MARIZA JOSE SILVA	689.***.***-**	593801	RUA EGIDIO LEIBANTE, 621	45,08	105,09
MARLENE APARECIDA LUCIANO SANFELICE	631.***.***-**	52601	RUA AROLDO SALVADOR RUIZ, 79	103	163,34
MARLENE SANTOS SCALIANTE	044.***.***-**	579301	RUA JOAO ROCHA FILHO, 199	45,08	96,5
MARLI JOSE ESTAUSKI	292.***.***-**	141151	RUA JOAO CYPRIANO, 12	35	90,03
MARLI MENEGUELLO LEITE	581*********	282601	RUA MATO GROSSO, 170	70	44,54
MARLI MENEGUELLO LEITE	581*********	54101	RUA SAO TOME, 151	77,22	101,25
MARLISE SCHARB CORDASSO	039.***.***-**	126051	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 118	70	105,37
MARLUCE FERREIRA DOS SANTOS	005.***.***-**	577601	RUA JOAO ROCHA FILHO, 27	45,08	118,03
MARLY ALMEIDA SILVA SOUZA	975.***.***-**	577901	RUA JOAO ROCHA FILHO, 55	45,08	124,34
MARLY CARVALHO	578.***.***-**	110201	RUA 07 DE SETEMBRO, 39	50,4	218,09
MARTA ALVES DE MATOS	527.***.***-**	238351	RUA DA PROCLAMAÇÃO, 390	70	84,25
MARTA DIAS ANJOS	067.***.***-**	591601	RUA JOAO ROCHA FILHO, 423	45,08	149,54
MARTA GOMES DA SILVA RIBEIRO	057.***.***-**	212001	RUA TIJIO BULLA, 289	70	88,06
MARTIM JOSE FRASSON	017.***.***-**	208701	RUA ESPERANCA VASQUES FERNANDES, 223	0	213,8
MATEUS RUHUN	146********	124001	RUA JESUS VASQUES, 33	78,81	115,27
MATHEUS CUCERAVAI VALIM DOS REIS	054.***.***-**	240051	RUA DA ABOLIÇÃO, 406	70	114,1
MATHEUS FERRARI RAGAZI	416.***.***-**	566801	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 693	0	94,37
MATHEUS HENRIQUE ZEPPONE	059.***.***-**	705201	RUA PROJETADA A, 23	0	335,26
MAURA CASTILHO BITENCOURT	964.***.***-**	137801	RUA EUCLIDES PAGANINI, 43	73,1	136,72
MAURA VANESSA DA SILVA	006.***.***-**	105201	RUA MACHADO DE ASSIS, 146	68,98	125,91
MAURICIO FURLAN	016.***.***-**	250101	RUA FRANCISCO QUIRINO, 33	44,83	109,54
MAURICIO JUSTINO POLATTO	527.***.***-**	111101	RUA DOS TAMOYOS, 74	38,12	64,4
MAURICIO JUSTINO POLATTO	527.***.***-**	57101	AVN GUIOMAR GASPAR BATISTA, 123	276,85	317,61
MAURICIO JUSTINO POLATTO	527.***.***-**	60901	RUA PALMITAL, 29	66	175,05
MAURICIO JUSTINO POLATTO	527.***.***-**	145301	RUA PEDRO BOSSO, 45	48,3	133,7
MAURICIO JUSTINO POLATTO	527.***.***-**	191201	RUA PROGRESSO, 323	28,98	96,78
MAURICIO MICHELAN	237.***.***-**	29201	AVN BOLIVAR, 430	220,7	250,74
MAURICIO SIDNEI NOLEPA	885.***.***-**	248601	RUA OURO PRETO, 360	52,2	98,39
MAURILIO SOUZA CRAVEIRO	514.***.***-**	6601	AVN BOLIVAR, 862	196,8	229,25
MAURILIO SOUZA CRAVEIRO	514.***.***-**	290701	RUA PEDRO VASQUES, 137	0	918,44
MAURO APARECIDO ZANI	514.***.***-**	99301	RUA MACHADO DE ASSIS, 177	60,9	76,82
MAURO CARLOS BULLA	190.***.***-**	10001	RUA ARÓLDO SALVADOR RUIZ, 761	343,72	500,07
MAURO MASSAU TAKASSE	281.***.***-**	30601	RUA TIRADENTES, 345	430,73	502,61
MAYARA APARECIDA NIGRO PUGIN ALEIXO	059.***.***-**	207301	RUA ESPERANCA VASQUES FERNANDES, 91	69,5	91,65
MAYARA MINTO DE ARAUJO AGULIAR GOMES	056.***.***-**	597701	RUA JOSE FERNANDES, 894	45,08	116,96
MAYCON NOBREGA NUNES	063.***.***-**	162801	RUA JASMIM, 48	60	122,88
MAYCON NOBREGA NUNES - FUNILARIA	22.9**.***/****-**	660901	RUA ELPIDIO PRECINOTTO, 288	294,43	0
MAYCON WENDEL TINTE	058.***.***-**	19201	RUA BENEDITO MARQUES, 100	59,94	75,24
MERENILDE APARECIDA SCREMIN TESOLIN	389.***.***-**	16601	RUA SAQUAREMA, 150	136,46	157,19
MICHEL PANUCCI ARAUJO	062.***.***-**	679801	RUA MARIA BONELLI CARDOSO, 90	45,13	68,1
MICHELE MACHADO PEREIRA DE OLIVEIRA	298.***.***-**	228201	RUA RIO BRANCO, 192	99,9	141,98
MIGUEL FLORIANO	480.***.***-**	328301	RUA CEDRO, 31	66,04	99,95
MIGUEL FRANCISCO DA SILVA	424.***.***-**	76401	RUA BENEDITO DE PAULA REZENDE, 33	137,6	185,49
MIGUEL GONZAGA	165.***.***-**	92301	RUA JUSCELINO KUBTSCHEK, 118	69	155,49
MIGUEL GONZAGA	165.***.***-**	177701	TRV SANTA CECILIA, 111	69,54	102,54
MIGUEL LOPES BELLO	281.***.***-**	155201	RUA PACIFICO VASQUES LOPES, 31	60	107,52
MIGUEL PEREIRA DE SANTANA	496.***.***-**	117501	RUA 13 DE MAIO, 26	76	100,85
MIGUEL TELES FERREIRA	126.***.***-**	144401	RUA PEDRO BOSSO, 52	95,25	147,17
MILENA KELLER BULLA	056.***.***-**	10101	AVN BOLIVAR, 737	432,71	557,11
MILENE SOUZA SANTOS	049.***.***-**	77401	RUA ARGEMIRO JOAO TOMAZ, 57	44,4	126,79
MILTON AVELINO	736.***.***-**	168501	RUA AZALEIA, 66	70	85,91
MILTON CIAVOLELA	556.***.***-**	23801	RUA SAO JANUARIO, 71	176,5	195,75
MILTON CIAVOLELA	556.***.***-**	164801	RUA VIOLETA, 31	65	86,33
MILTON DA COSTA DO BEM	577.***.***-**	100901	RUA JOSE GERALDO BRAGA, 14	156,8	86,8
MILTON DA SILVA	354.***.***-**	248101	RUA DA ABOLIÇÃO, 417	99,05	216,84
MILTON DE SOUZA MENEZES	560.***.***-**	354351	RUA JOSE CARLOS ALVES MATOS, 179	55,3	76,47
MILTON FERNANDES DA SILVA	203.***.***-**	193001	RUA DOS SUTIS, 128	153,95	188,65
MILTON FERNANDES DA SILVA	203.***.***-**	666801	RUA NIVALDO APARECIDO TREVISAN, 480	0	93,99
MILTON JOSE DA COSTA	722.***.***-**	108801	RUA DOS SUTIS, 852	130,95	204,03
MILTON PENHA MENDONCA	602.***.***-**	161601	RUA VIOLETA, 13	80	188,76
MILTON RAIMUNDO DE ARAUJO	326.***.***-**	132701	RUA PE. LEAO BARANIUK, 45	108,9	185,35
MILTON RODRIGUES PEREIRA	699.***.***-**	73701	RUA SIGEO TAKASE, 165	96,75	118,5
MILTON SERTORIO	326.***.***-**	93801	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 19	85	117,55
MITRA DIOCESANA DE UMUARAMA		103001	RUA FREI CANECA, 123	110	230,37
MITRA DIOCESANA DE UMUARAMA		1201	RUA PADRE ARCEMIRIO LEONCIO DE CARVALHO, 91	193,6	241,8
MITRA DIOCESANA DE UMUARAMA		4901	RUA PADRE ARCEMIRIO LEONCIO DE CARVALHO, 130	1085	1424
MOACIR DE CAMPOS	911.***.***-**	250801	RUA ARLINDO BONOTTO, 50	44,8	90,07
MOACIR PEREIRA	073.***.***-**	255201	RUA EUCLIDES PAGANINI, 214	95	142,79
MOISES ALVES DOS SANTOS	043.***.***-**	178401	TRV SANTA CECILIA, 121	70	95,93
MOISES APARECIDO ROSSI	748.***.***-**	283851	RUA SÃO PAULO, 325	86,61	176,62
MOISES FEITOSA VARGAS	652.***.***-**	181401	RUA HELENA BRESSANTE	90	112,38
MOISES SOARES MACEDO	031.***.***-**	241651	RUA DOS EMIGRANTES, 311	70	130,82
MOIZES OLIVEIRA SOUZA	024.***.***-**	27151	RUA DOS INDIOS, 210	36	86,6
MONIKE APARECIDA COSTA VEIGA	087.***.***-**	590801	RUA JOAO ROCHA FILHO, 341	45,08	116,39
NADIR JACOB	885.***.***-**	602201	RUA ANTONIO CASOTTI FILHO, 814	45,08	67,23
NADIR JACOB	885.***.***-**	58801	RUA TIRADENTES, 90	193,75	235,3
NADIR PEREIRA DE SOUZA	781.***.***-**	227401	RUA OURO PRETO, 230	97,7	107,37
NADIR PEREIRA DE SOUZA	781.***.***-**	230701	RUA RIO DE JANEIRO, 150	65,

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Curitiba, 370 - Fone: (44) 3635-1041
Lei Federal: 8.069/90-Lei Municipal: 010/2019
Japurá – Paraná

RESOLUÇÃO 27/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da atualização da inscrição e emissão da Declaração Anual de Comprovação de Inscrição - DACI para o Programa Família Acolhedora do Município de Japurá-Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Japurá-PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 010/2019,

CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 15 de setembro de 2026, sob **Ata nº 11/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a atualização da Inscrição nesse conselho como também a emissão da Declaração Anual de Comprovação de Inscrição – DACI para o Programa Família Acolhedora do Município de Japurá, com validade de 12 meses.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japurá, 15 de setembro de 2026.

Hugo Fernando Abonizio Ceresso
Presidente do CMDCA

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolivar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fones: (44) 3635-1327, 3635-1690 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

1º TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2025
PROCESSO Nº 77/2025
PREGÃO Nº 47/2025

O **MUNICÍPIO DE JAPURÁ**, com sede na Av. Bolivar, 363 , inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75.788.349/0001-39, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra Prefeita **ADRIANA CRISTINA POLIZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a(o) **M M MOREIRA E MOREIRA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.720.305/0001-30 com endereço a RUA PENSILVANIA 72, 72 - CEP: 87208010 - BAIRRO: COND. CENTURY PARK, neste ato representada por **MAGNER MICHEL MOREIRA,** conforme previsto na Ata de Registro de Preços N° 131/2025, no Termo de Referência do PREGÃO 47/2025 decorrente do Processo 77/2025 e do que dispõe a Lei 14.133/2021, firmam o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da **Ata de Registro de Preços n. 131/2025** por 1 (um) ano, ficando **prorrogada até 17/09/2027** com base na previsão estabelecida no instrumento contratual inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO.
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento. E por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Japurá-PR, 18/09/2026

ADRIANA CRISTINA PLIZER — Prefeita Municipal
M M MOREIRA E MOREIRA LTDA — MAGNER MICHEL MOREIRA

Testemunhas:
Luciana Martinez Cordeiro — CPF: 004.524.739-00
Huelyton Andrade Godoy — CPF: 063.016.159-30

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolivar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fones: (44) 3635-1327, 3635-1690 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

1º TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2025
PROCESSO Nº 77/2025
PREGÃO Nº 47/2025

O **MUNICÍPIO DE JAPURÁ**, com sede na Av. Bolivar, 363 , inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75.788.349/0001-39, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra Prefeita **ADRIANA CRISTINA POLIZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a(o) **PELOSI & PELOSI LTDA** , inscrito no CNPJ sob o nº 17.270.058/0001-58 com endereço a AV GUIOMAR GASPAR BATISTA Nº 279, 279 - CEP: 87225000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por **FABIO RODRIGO PELOSI,** conforme previsto na Ata de Registro de Preços N° 132/2025, no Termo de Referência do PREGÃO 47/2025 decorrente do Processo 77/2025 e do que dispõe a Lei 14.133/2021, firmam o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da **Ata de Registro de Preços n. 132/2025** por 1 (um) ano, ficando **prorrogada até 17/09/2027** e tendo os quantitativos dos itens renovados com base na previsão estabelecida no instrumento contratual inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO.
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento. E por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Japurá-PR, 18/09/2026

Testemunhas:
Luciana Martinez Cordeiro — CPF: 004.524.739-00
Huelyton Andrade Godoy — CPF: 063.016.159-30

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolivar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fones: (44) 3635-1327, 3635-1690 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

1º TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2025
PROCESSO Nº 77/2025
PREGÃO Nº 47/2025

O **MUNICÍPIO DE JAPURÁ**, com sede na Av. Bolivar, 363 , inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75.788.349/0001-39, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra Prefeita **ADRIANA CRISTINA POLIZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a(o) **AP FRAZATTO MULTILOJA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.550.178/0001-60 com endereço a AV GUIOMAR GASPAR BATISTA, 0 - CEP: 87225000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por **AMANDA PRECINOTT FRAZATTO,** conforme previsto na Ata de Registro de Preços N° 130/2025, no Termo de Referência do PREGÃO 47/2025 decorrente do Processo 77/2025 e do que dispõe a Lei 14.133/2021, firmam o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da **Ata de Registro de Preços n. 130/2025** por 1 (um) ano, ficando **prorrogada até 17/09/2027** e tendo os quantitativos dos itens renovados com base na previsão estabelecida no instrumento contratual inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO.
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento. E por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Japurá-PR, 18/09/2026

ADRIANA CRISTINA PLIZER — Prefeita Municipal
AP FRAZATTO MULTILOJA LTDA — AMANDA PRECINOTT FRAZATTO

Testemunhas:
Luciana Martinez Cordeiro — CPF: 004.524.739-00
Huelyton Andrade Godoy — CPF: 063.016.159-30

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolivar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fones: (44) 3635-1327, 3635-1690 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

1º TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2025
PROCESSO Nº 71/2025
PREGÃO Nº 44/2025

O **MUNICÍPIO DE JAPURÁ**, com sede na Av. Bolivar, 363 , inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75.788.349/0001-39, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra Prefeita **ADRIANA CRISTINA POLIZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a(o) **NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.287.175/0001-33 com endereço a ROD COMANDANTE JOAO RIBEIRO DE BARROS, 0 RODOVIA - CEP: 17900000 - BAIRRO: DAS ANTAS, neste ato representada por **ITAMAR SIDNEI ORTEGA,** conforme previsto na Ata de Registro de Preços N° 128/2025, no Termo de Referência do PREGÃO 44/2025 decorrente do Processo 71/2025 e do que dispõe a Lei 14.133/2021, firmam o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da **Ata de Registro de Preços n. 128/2025** por 1 (um) ano, ficando **prorrogada até 17/09/2027** com base na previsão estabelecida no instrumento contratual inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO.
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento. E por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Japurá-PR, 18/09/2026

ADRIANA CRISTINA PLIZER — Prefeita Municipal
NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA — ITAMAR SIDNEI ORTEGA

Testemunhas:
Luciana Martinez Cordeiro — CPF: 004.524.739-00
Huelyton Andrade Godoy — CPF: 063.016.159-30

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolivar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fones: (44) 3635-1327, 3635-1690 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

1º TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2025
PROCESSO Nº 71/2025
PREGÃO Nº 44/2025

O **MUNICÍPIO DE JAPURÁ**, com sede na Av. Bolivar, 363 , inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75.788.349/0001-39, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra Prefeita **ADRIANA CRISTINA POLIZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a(o) **R J LUIZ TAPETES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.149.532/0001-44 com endereço a RUA NITERÓI, 0 B - CEP: 87200422 - BAIRRO: ZONA 02, neste ato representada por **RODRIGO JOSE LUIZ,** conforme previsto na Ata de Registro de Preços N° 129/2025, no Termo de Referência do PREGÃO 44/2025 decorrente do Processo 71/2025 e do que dispõe a Lei 14.133/2021, firmam o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da **Ata de Registro de Preços n. 129/2025** por 1 (um) ano, ficando **prorrogada até 17/09/2027** e tendo os quantitativos dos itens renovados com base na previsão estabelecida no instrumento contratual inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO.
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento. E por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Japurá-PR, 18/09/2026

ADRIANA CRISTINA PLIZER — Prefeita Municipal
R J LUIZ TAPETES LTDA — RODRIGO JOSE LUIZ

Testemunhas:
Luciana Martinez Cordeiro — CPF: 004.524.739-00
Huelyton Andrade Godoy — CPF: 063.016.159-30

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolivar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fones: (44) 3635-1327, 3635-1690 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

1º TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2025
PROCESSO Nº 71/2025
PREGÃO Nº 44/2025

O **MUNICÍPIO DE JAPURÁ**, com sede na Av. Bolivar, 363 , inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75.788.349/0001-39, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra Prefeita **ADRIANA CRISTINA POLIZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a(o) **DISBRAPLAC LTDA- EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.168.674/0001-13 com endereço a RUA CATARINENSE, 0 - CEP: 89770000 - BAIRRO: SÃO JOÃO, neste ato representada por **GILMARA GLECI PALUDO VERSA,** conforme previsto na Ata de Registro de Preços N° 127/2025, no Termo de Referência do PREGÃO 44/2025 decorrente do Processo 71/2025 e do que dispõe a Lei 14.133/2021, firmam o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da **Ata de Registro de Preços n. 127/2025** por 1 (um) ano, ficando **prorrogada até 17/09/2027** e tendo os quantitativos dos itens renovados com base na previsão estabelecida no instrumento contratual inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO.
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento. E por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Japurá-PR, 18/09/2026

ADRIANA CRISTINA PLIZER — Prefeita Municipal
DISBRAPLAC LTDA- EPP — GILMARA GLECI PALUDO VERSA

Testemunhas:
Luciana Martinez Cordeiro — CPF: 004.524.739-00
Huelyton Andrade Godoy — CPF: 063.016.159-30

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolivar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fones: (44) 3635-1327, 3635-1690 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

1º TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2025
PROCESSO Nº 71/2025
PREGÃO Nº 44/2025

O **MUNICÍPIO DE JAPURÁ**, com sede na Av. Bolivar, 363 , inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75.788.349/0001-39, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra Prefeita **ADRIANA CRISTINA POLIZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a(o) **DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.135.430/0001-95 com endereço a DOMINGOS SAMSON 150, 150 AREA 9 - CEP: 89256180 - BAIRRO: VILA LALAU, neste ato representada por **VALDIR SILVA,** conforme previsto na Ata de Registro de Preços N° 126/2025, no Termo de Referência do PREGÃO 44/2025 decorrente do Processo 71/2025 e do que dispõe a Lei 14.133/2021, firmam o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da **Ata de Registro de Preços n. 126/2025** por 1 (um) ano, ficando **prorrogada até 17/09/2027** e tendo os quantitativos dos itens renovados com base na previsão estabelecida no instrumento contratual inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO.
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento. E por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Japurá-PR, 18/09/2026

ADRIANA CRISTINA PLIZER — Prefeita Municipal
DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP — VALDIR SILVA

Testemunhas:
Luciana Martinez Cordeiro — CPF: 004.524.739-00
Huelyton Andrade Godoy — CPF: 063.016.159-30

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolivar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1360 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

1º TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2025
PROCESSO Nº 71/2025
PREGÃO Nº 44/2025

O **MUNICÍPIO DE JAPURÁ**, com sede na Av. Bolivar, 363 , inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75.788.349/0001-39, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra Prefeita **ADRIANA CRISTINA POLIZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a(o) **COLORE INDUSTRIA LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 54.169.077/0001-19 com endereço a RUA ANTONIO RODRIGUES DE BARROS 505, 505 - CEP: 17900000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por **FABIANA ALINE VITOR DA SILVA,** conforme previsto na Ata de Registro de Preços N° 125/2025, no Termo de Referência do PREGÃO 44/2025 decorrente do Processo 71/2025 e do que dispõe a Lei 14.133/2021, firmam o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da **Ata de Registro de Preços n. 125/2025** por 1 (um) ano, ficando **prorrogada até 17/09/2027** e tendo os quantitativos dos itens renovados com base na previsão estabelecida no instrumento contratual inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO.
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento. E por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Japurá, 18/09/2026.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolivar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1360 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 72/2026
Pregão - Eletrônico N.º 33/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO VISANDO ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ/PR E DEMAIS SETORES

Passado o prazo recursal, torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe:

CASOLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-EPP

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	ALMOFADA CARIMBO Nº3 PRETA	MASTER	UND	10,00	5,50	55,00
2	1	APAGADOR GRANDE COM PONTA MADEIRA MAPF FIBRA DE MEDA DESIGUALE PELITO DE AMIM COM DEPOSITO PARA GOTA	SOKOS	UND	70,00	9,60	672,00
3	1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO MEDINDO 60X100MM, EM PLASTICO, BASE EM FILTRO, REFIL FABRITURAL	GRAMP	UND	35,00	4,95	173,25
4	1	APONTADOR DE LAPIS COM DEPOSITO TIPO ESCOLAR 1 FURO, MATERIAL RESINA TERMOPLASTICA, ATOXICO E LAMINA DE AÇO INOX, APROVADO PELO INMETRO	LEO	UND	200,00	1,25	250,00
5	1	APONTADOR DE LAPIS COM DEPOSITO TIPO ESCOLAR 1 FURO, MATERIAL RESINA TERMOPLASTICA, ATOXICO E LAMINA DE AÇO INOX, APROVADO PELO INMETRO	LEO	UND	200,00	1,25	250,00
6	1	ALMOFADA COLETA IMPRESSÃO DIGITAL COLETOR/MOFADA DE IMPRESSÃO DIGITAL, PORTÁTIL(FOLGO, RECIANDO, DE MESA/BOLSO, SIMETRICO APROXIMADO DE 5 CM, PARA COLETAS EM CAMPO EDOU LOCAIS FIXOS, COM TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO DOS DEDOS E SECAGEM RAPIDAMENTE PRETA, COM DIÂMETRO DE 90MM, GRAVADA EM MADEIRA, CAPACIDADE MÉDIA 2.000 COLETAS	CARBRINK	UND	10,00	13,50	135,00
7	1	BARBANTE CRU Nº 6, COM CINO METROS,	EUROFOMA	UND	10,00	10,90	109,00
8	1	BOBINA BRANCA 57MM X 30M, CAIXA COM 50 BOBINAS	REGIFEL	CX	10,00	69,26	692,60
9	1	BOBINA PAPEL KRAFT 1,20M X 50MT 60GRS	SFR	UND	10,00	124,80	1.248,00
10	1	BOBINA PAPEL KRAFT 60CMX50MT 60GRS	SFR	UND	10,00	77,40	774,00
11	1	BOBINA PAPEL PRESENTE 60CMX100M	GESSELE	UND	2,00	75,77	151,54
12	1	BOLSA SEGURO 100MX	TERMO	UND	200,00	1,99	397,00
13	1	CADERNO CAPA DURA 1/8 C 100 FOLHAS, ESPIRAL FOLHAS PAUTADAS EM PAPEL OFFSET 56GRS FORMATO 200MMX275MM, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 700GR E REVESTIMENTO EM PAPEL COCHE 120GR, LAMINAÇÃO NO ACABAMENTO EXTERNO BRILHANTE,	JD	UND	200,00	11,77	2.354,00
14	1	CADERNO ESBORÇO, 48 FOLHAS COLTURADO, BROCHURA CAPA DURA, 300X372	JD	UND	200,00	8,65	1.730,00
15	1	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ARTICULADA, EM PLASTICO FUMÊ OU CRISTAL,	VND	UND	20,00	33,95	678,00
16	1	CANETA TINTA QUADRO BRANCO, DIVERSAS CORES, GRIFESSEVEIS, PROPRIA PARA QUADRO BRANCO, PONTA MACIA DE ACRILICO 6,0MM ESPESSURA DE ESCRITA 2,0MM TINTA REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS	MTP	UND	130,00	2,95	435,00
40	1	CLIPS 4/0 500 GRAMAS,	TP	CX	35,00	8,50	297,50
42	1	CLIPS 6/0 500 GRAMAS,	TP	CX	35,00	8,50	297,50
47	1	COLA COLORIDA 23GR	PRIAT	UND	400,00	3,15	660,00
51	1	COLA GLITTER 3,50GR,	ACLX	UND	200,00	4,00	800,00
53	1	COLA PERMANENTE FRASCO COM 37G,	ACLX	UND	130,00	4,17	495,00
54	1	COLA QUENTE GRANDE, REFIL MEDINDO 11,3MMX300MM CADA, PARA PISTOLA GRANDE, PACOTE COM 1 KG,	RSL	POT	10,00	27,60	276,00
56	1	CONTACT TRANSPARENTE ROLO COM 25 METROS	LEO	UND	5,00	27,96	139,80
60	1	ELASTICO LATEX Nº 18, 500	PRIMER	KG	20,00	22,00	440,00
61	1	ENVELOPE COMERCIAL S/PEC CAIXA COM 1000.	SORITY	CX	5.000,00	0,13	650,00
62	1	ENVELOPE OFICIO S/ESP CAIXA COM 1000.	SORITY	CX	5.000,00	0,12	600,00
69	1	FICHA PAUTADA S/ESP CT 100 UNIDS	PAUTA	POT	30,00	5,22	156,60
73	1	FITA CREPE 18X50	TK	UND	100,00	5,66	566,00
75	1	FITA DUPLA FACE 18X30	KORETECH	UND	80,00	4,80	384,00
81	1	LAPIS PRETO Nº 02, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 175MM, COR DO REVESTIMENTO VERDE OU AZUL EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO COM MARCA DO FABRICANTE ESCRITO NO CORPO DO LÁPIS REDONDO CAIXA COM 144 UNIDS	LEO	CX	10,00	29,99	299,90
82	1	LAPIS PRETO Nº 2, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 175MM, COR DO REVESTIMENTO PRETO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO COM MARCA DO FABRICANTE ESCRITO NO CORPO DO LÁPIS REDONDO CAIXA COM 144 UNIDS	MTP	CX	10,00	23,90	239,00
83	1	LAMPADA 100 POLHAS	LEO	UND	30,00	5,44	163,20
104	1	PAPEL ADESIVO ANDTROLDE 50MMX30MM, COM 250 FOLHAS	M	UND	130,00	8,00	1.040,00
110	1	PAPEL CREPOM VARIAS CORES.	RST	UND	500,00	0,89	445,00
117	1	PASTA AZ OFICIO, LOMBO LARGO	PLUSMAS	UND	30,00	10,00	300,00
118	1	PEN DRIVE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 16GB, CONEXÕES USB 2.0, COMPATIVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, MAC E LINUX	MULTI	UND	40,00	25,87	1.034,80
119	1	PEN DRIVE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 32GB, CONEXÕES USB 2.0, COMPATIVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, MAC E LINUX	MULTILAB	UND	30,00	23,40	703,00
131	1	PERCEVEJO LATONADOS, CAIXA COM 100 UNIDS	BRW	CX	6,00	3,96	23,80
132	1	PERFURADOR 5/750 35 FLS	MTP	UND	10,00	30,90	309,00
133	1	PERFURADOR DE EVA, DESENHOS DIVERSOS COM 16 MM	MK	UND	10,00	14,40	216,00
134	1	PERFURADOR P.30 10F	GT	UND	10,00	11,20	112,00
135	1	PINCEL ATÔMICO CAIXA COM 12	MTP	CX	30,00	15,95	478,50
140	1	PLASTICO DE ENGRAVE TRANSPARENTE, ROLO COM 25 METROS,	ACP	UND	4,00	58,65	234,60
150	1	PRANCHETA EMACRILICO, CRISTAL OU FUMÊ, TAMANHO OFICIO,	KVC	UND	40,00	10,20	408,00
151	1	REGUA ESCRITÓRIO, 30 CM EM ALUMINIO, GRADUAÇÃO CENTIMETRO/POLEGADA E MILIMETRO/POLEGADA	MTP	UND	30,00	4,29	128,70
157	1	TINTA FACIAL, EMBALAGEM CONTENDO 12 CORES EM FRASCOS DE 15ML, REFERÊNCIA COLOR MAKE	ROSTINHO	CX	80,00	33,21	2.656,80
165	1	TINTA PARA TECIDO FRASCOS 250ML, COR AMARELO OURO	ACRILEX	UND	100,00	15,99	1.599,00
166	1	TINTA PARA TECIDO FRASCOS 250ML, COR AZUL CELEST	ACRILEX	UND	40,00	15,99	639,60
167	1	TINTA PARA TECIDO FRASCOS 250ML, COR AZUL MARINHO	ACRILEX	UND	40,00	15,99	639,60
168	1	TINTA PARA TECIDO FRASCOS 250ML, COR AZUL TURQUESA	ACRILEX	UND	40,00	15,99	639,60
169	1	TINTA PARA TECIDO FRASCOS 250ML, COR BRANCA	ACRILEX	UND	60,00	15,99	959,40
170	1	TINTA PARA TECIDO FRASCOS 250ML, COR LARANJA	ACRILEX	UND	50,00	15,99	799,50
171	1	TINTA PARA TECIDO FRASCOS 250ML, COR PRETA	ACRILEX	UND	40,00	15,99	639,60
172	1	TINTA PARA TECIDO FRASCOS 250ML, COR VERDE	ACRILEX	UND	40,00	15,99	639,60
173	1	TINTA PARA TECIDO FRASCOS 250ML, COR VERDE OLIVA	ACRILEX	UND	40,00	15,99	639,60
174	1	TINTA PARA TECIDO FRASCOS 250ML, COR VERDE PINHEIRO	ACRILEX	UND	40,00	15,99	639,60
175	1	TINTA PARA TECIDO FRASCOS 250ML, COR VERMELHO ESCARLATE	ACRILEX	UND	150,00